



DIÁRIO DA REPÚBLICA

SUMÁRIO

Presidência do Conselho de Ministros

Comissão para a Igualdade e para os Direitos das Mulheres	196
---	-----

Ministério da Administração Interna

Comando-Geral da Guarda Nacional Republicana	196
Serviço de Estrangeiros e Fronteiras	197

Ministério das Finanças e da Administração Pública

Portaria n.º 89/2006 (2.ª série):

Cede, a título definitivo e oneroso, o imóvel denominado «Quartel da Foz do Douro», sito na Rua de D. Luís Filipe, Avenida de D. Carlos I e Jardim do Passeio Alegre, no Porto, composto por três prédios urbanos, que se encontram inscritos na matriz predial da freguesia da Foz do Douro sob os artigos 2675, 2676 e 2677	198
---	-----

Portaria n.º 90/2006 (2.ª série):

Cede, a título definitivo, ao município de Leiria a Casa Florestal do Carricho-Moradia E-40, que se encontra inscrita na matriz predial da freguesia de Bidoeira de Cima sob o artigo 2311	198
--	-----

Portaria n.º 91/2006 (2.ª série):

Prorroga o prazo da cessão, a título definitivo, autorizada pela portaria n.º 2084/2001 (2.ª série), publicada no <i>Diário da República</i> , 2.ª série, n.º 286, de 2 de Dezembro de 2001, por mais dois anos ...	198
---	-----

Gabinete do Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais ...	199
Direcção-Geral dos Impostos	199
Direcção-Geral do Património	202

Ministérios das Finanças e da Administração Pública e do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional

Despachos conjuntos	204
---------------------------	-----

Ministério da Defesa Nacional

Gabinete do Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar	204
Direcção-Geral de Infra-Estruturas	205
Marinha	205
Exército	207
Força Aérea	210

Ministério da Justiça

Secretaria-Geral	211
Centro de Estudos Judiciários	214
Comissão de Apreciação e Controlo da Actividade dos Administradores da Insolvência	214
Direcção-Geral dos Registos e do Notariado	214
Instituto de Reinserção Social	216

Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional

Gabinete do Ministro	216
Gabinete do Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades	217
Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais	218

Ministérios do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional e da Economia e da Inovação

Despachos conjuntos	218
---------------------------	-----

Ministério da Economia e da Inovação

Gabinete do Ministro	219
Direcção-Geral do Turismo	219

Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas

Direcção Regional de Agricultura do Alentejo	220
Instituto Nacional de Investigação Agrária e das Pescas, I. P.	221
Instituto da Vinha e do Vinho	221

Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações	221
Gabinete da Secretária de Estado dos Transportes	223
Instituto Nacional de Aviação Civil, I. P.	231

Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social

Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P.	232
Secretariado Nacional para a Reabilitação e Integração das Pessoas com Deficiência, I. P.	232

Ministério da Saúde

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo	232
Centro Hospitalar de Coimbra	232
Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia	233
Maternidade de Júlio Dinis	234
Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento	234
Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge	234

Ministério da Educação

Direcção-Geral dos Recursos Humanos da Educação ...	234
Direcção Regional de Educação do Alentejo	238
Direcção Regional de Educação do Centro	238
Direcção Regional de Educação de Lisboa	238
Direcção Regional de Educação do Norte	240

Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Escola Superior de Enfermagem de Angra do Heroísmo	240
--	-----

Ministério da Cultura

Gabinete da Ministra	240
Teatro Nacional de São Carlos	241

Região Autónoma da Madeira

Vice-Presidência do Governo	241
-----------------------------------	-----

Tribunal Constitucional	241
Tribunal da Relação de Coimbra	244
Tribunal da Relação de Évora	244
Tribunal Administrativo e Fiscal do Porto	244
Tribunal de Contas	244
Universidade dos Açores	244
Universidade do Algarve	245
Universidade de Aveiro	245
Universidade da Beira Interior	245
Universidade de Coimbra	246
Universidade de Lisboa	247
Universidade do Minho	248
Universidade Nova de Lisboa	248
Universidade do Porto	249
Universidade Técnica de Lisboa	250
Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro	250
Instituto Politécnico de Beja	251
Instituto Politécnico de Castelo Branco	251
Instituto Politécnico de Coimbra	251
Instituto Politécnico da Saúde de Coimbra	252
Instituto Politécnico da Guarda	252
Instituto Politécnico de Lisboa	252
Instituto Politécnico da Saúde de Lisboa	253
Instituto Politécnico de Portalegre	253
Instituto Politécnico do Porto	254
Instituto Politécnico da Saúde do Porto	254
Instituto Politécnico de Santarém	254
Instituto Politécnico de Setúbal	254
Instituto Politécnico de Tomar	254
Instituto Politécnico de Viana do Castelo	254
Instituto Politécnico de Viseu	255
Centro Hospitalar do Baixo Alentejo, S. A.	255
Hospital de Egas Moniz, S. A.	255
Hospital de São Bernardo, S. A.	255
Serviço Regional de Saúde, E. P. E.	255

Aviso. — Com base no disposto no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 328/87, de 16 de Setembro, foi publicado o apêndice n.º 2/2006 ao *Diário da República*, 2.ª série, n.º 5, de 6 de Janeiro de 2006, inserindo o seguinte:

Ministério da Saúde

Secretaria-Geral.	
Administração Regional de Saúde do Alentejo.	
Administração Regional de Saúde do Algarve.	

Administração Regional de Saúde do Centro.
Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo.
Administração Regional de Saúde do Norte.
Centro Hospitalar das Caldas da Rainha.
Centro Hospitalar de Cascais.
Centro Hospitalar de Coimbra.
Centro Hospitalar de Lisboa (Zona Central).
Centro Hospitalar da Póvoa de Varzim/Vila do Conde.
Centro Hospitalar de Torres Vedras.
Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia.
Hospitais Cívicos de Lisboa.
Hospitais da Universidade de Coimbra.
Hospital Amato Lusitano — Castelo Branco.
Hospital Central e Especializado de Crianças Maria Pia.
Hospital Distrital de Águeda.
Hospital Distrital de Faro.
Hospital Distrital de Lamego.
Hospital Distrital de Macedo de Cavaleiros.

Hospital Distrital do Montijo.
Hospital do Espírito Santo — Évora.
Hospital de Joaquim Urbano.
Hospital do Litoral Alentejano.
Hospital de Miguel Bombarda.
Hospital de Nossa Senhora da Ajuda — Espinho.
Hospital de Nossa Senhora da Assunção — Seia.
Hospital Ortopédico Sant'Iago do Outão.
Hospital de Reynaldo dos Santos.
Hospital de Santa Luzia de Elvas.
Hospital de Santa Maria.
Hospital de São João.
Hospital de São José de Fafe.
Hospital de São Marcos.
Hospital de Sobral Cid.
Hospital de Sousa Martins.
Hospital do Visconde de Salreu.
Instituto da Droga e da Toxicodependência.
Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento.
Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge.
Instituto Português do Sangue.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Comissão para a Igualdade e para os Direitos das Mulheres

Despacho n.º 307/2006 (2.ª série). — Por despacho de 12 de Dezembro de 2005 da vice-presidente da Comissão para a Igualdade e para os Direitos das Mulheres:

Manuel Joaquim Pereira Albano, técnico superior principal do quadro de pessoal da Comissão para a Igualdade e para os Direitos das Mulheres — nomeado assessor do mesmo quadro, nos termos da alínea b) do n.º 3 do artigo 15.º da Lei n.º 10/2004, de 22 de Março, ficando exonerado da actual categoria com efeitos à data da aceitação do novo lugar. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

15 de Dezembro de 2005. — A Presidente, *Elza Maria Henriques Deus Pais*.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Comando-Geral da Guarda Nacional Republicana

Despacho n.º 308/2006 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, e no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, delego no comandante interino da Brigada Territorial n.º 5, coronel de infantaria Elmano Fernandes dos Reis Paredes, as competências relativas aos seguintes actos de gestão orçamental e de realização de despesas:

1 — Autorizar as despesas que hajam de efectuar-se com empreitadas de obras públicas e aquisição de serviços e bens, até ao limite de € 75 000, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

2 — Autorizar as despesas relativas à execução de planos ou programas plurianuais, legalmente aprovados, até ao montante de € 150 000, nos termos da alínea a) do n.º 3 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

3 — Designar os júris dos concursos e as comissões de análise nos restantes procedimentos previstos, respectivamente, nos artigos 90.º e 136.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e ao abrigo do n.º 3 do artigo 108.º, para, nos processos de aquisição de bens e serviços de montantes superiores aos ora delegados, proceder à audiência prévia e à elaboração do relatório final, a que se referem os artigos 107.º e 109.º do mesmo diploma.

4 — Aprovar os autos de recepção de empreitadas de obras públicas ou fornecimento de equipamentos.

5 — Aprovar as minutas de contrato relativas à aquisição de serviços e bens até ao montante da sua competência delegada, representando o Estado na outorga desses contratos, e nomear, para o efeito, o oficial público.

6 — Autorizar a libertação de garantias bancárias ou depósitos de garantia relativos aos processos por si autorizados no âmbito das competências ora delegadas.

7 — Autorizar deslocações em serviço que decorram em território nacional, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não, e os reembolsos que forem devidos nos termos legais do Decreto-Lei n.º 201/81, de 10 de Julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 401/85, de 11 de Outubro.

8 — Autorizar a utilização de automóvel próprio nas deslocações em serviço, que decorram em território nacional, bem como o processamento do abono correspondente nos termos do artigo 5.º da Portaria n.º 379/90, de 18 de Maio, conjugado com o artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 230/93, de 26 de Junho.

9 — Autorizar o abono a dinheiro da alimentação por conta do Estado ao pessoal, militar e civil, que a ela tiver direito, quando não for possível, por razões operacionais, o fornecimento de alimentação em espécie, ou as condições de saúde, devidamente comprovadas, aconselham tratamento dietético especial, nos termos do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 271/77, de 2 de Julho.

10 — Analisar, instruir e decidir requerimentos e reclamações que me sejam dirigidos relacionados com as competências ora delegadas.

11 — Subdelegação de competências — o ora delegado é autorizado a subdelegar, com carácter pessoal, nas seguintes entidades:

11.1 — No chefe do Estado-Maior da Brigada Territorial n.º 5;
11.2 — No presidente do conselho administrativo da Brigada Territorial n.º 5;

11.3 — Nos comandantes das subunidades da Brigada Territorial n.º 5.

12 — A delegação de competências a que se refere este despacho entende-se sem prejuízo de poderes de avocação e superintendência.

13 — O presente despacho produz efeitos desde 27 de Junho de 2005.

14 — Nos termos do n.º 3 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os actos praticados até à sua publicação no *Diário da República*.

19 de Setembro de 2005. — O Comandante-Geral, *Carlos Manuel Mourato Nunes*, tenente-general.

Despacho n.º 309/2006 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, e no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, delego no comandante da Brigada Territorial n.º 3, major-general António José Marques Pires Nunes, as competências relativas aos seguintes actos de gestão orçamental e de realização de despesas:

1 — Autorizar as despesas que hajam de efectuar-se com empreitadas de obras públicas e aquisição de serviços e bens até ao limite de € 75 000, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;

2 — Autorizar as despesas relativas à execução de planos ou programas plurianuais, legalmente aprovados, até ao montante de € 150 000, nos termos da alínea a) do n.º 3 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

3 — Designar os júris dos concursos e as comissões de análise nos restantes procedimentos previstos, respectivamente, nos artigos 90.º e 136.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e ao abrigo do n.º 3 do artigo 108.º para nos processos de aquisição de bens e serviços de montantes superiores aos ora delegados proceder à audiência prévia e à elaboração do relatório final a que se referem os artigos 107.º e 109.º do mesmo diploma.

4 — Aprovar os autos de recepção de empreitadas de obras públicas ou fornecimento de equipamentos.

5 — Aprovar as minutas de contrato relativas à aquisição de serviços e bens até ao montante da sua competência delegada, representando o Estado na outorga desses contratos, e nomear, para o efeito, o oficial público.

6 — Autorizar a libertação de garantias bancárias ou depósitos de garantia relativos aos processos por si autorizados no âmbito das competências ora delegadas.

7 — Autorizar deslocações em serviço que decorram em território nacional, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não, e os reembolsos que forem devidos nos termos legais do Decreto-Lei n.º 201/81, de 10 de Julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 401/85, de 11 de Outubro.

8 — Autorizar a utilização de automóvel próprio nas deslocações em serviço que decorram em território nacional, bem como o processamento do abono correspondente nos termos do artigo 5.º da Portaria n.º 379/90, de 18 de Maio, conjugado com o artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 230/93, de 26 de Junho.

9 — Autorizar o abono a dinheiro da alimentação por conta do Estado ao pessoal, militar e civil que a ele tiver direito quando não for possível por razões operacionais o fornecimento de alimentação em espécie ou as condições de saúde, devidamente comprovadas, aconselhem tratamento dietético especial, nos termos do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 271/77, de 2 de Julho.

10 — Analisar, instruir e decidir requerimentos e reclamações que me sejam dirigidos relacionados com as competências ora delegadas.

11 — Subdelegação de competências — o ora delegado é autorizado a subdelegar, com carácter pessoal, nas seguintes entidades:

11.1 — No chefe do Estado-Maior da Brigada Territorial n.º 3;
11.2 — No presidente do conselho administrativo da Brigada Territorial n.º 3;

11.3 — Nos comandantes das Subunidades da Brigada Territorial n.º 3.

12 — A delegação de competências a que se refere este despacho entende-se sem prejuízo de poderes de avocação e superintendência.

13 — O presente despacho produz efeitos desde 14 de Dezembro de 2005.

14 — Nos termos do n.º 3 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os actos praticados até à sua publicação no *Diário da República*.

20 de Dezembro de 2005. — O Comandante-Geral, *Carlos Manuel Mourato Nunes*, tenente-general.

Despacho n.º 310/2006 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, e no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, delego no comandante da Brigada Territorial n.º 2, major-general Luís Manuel dos Santos Newton Parreira, as competências relativas aos seguintes actos de gestão orçamental e de realização de despesas:

1 — Autorizar as despesas que hajam de efectuar-se com empreitadas de obras públicas e aquisição de serviços e bens até ao limite de € 75 000, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

2 — Autorizar as despesas relativas à execução de planos ou programas plurianuais, legalmente aprovados, até ao montante de € 150 000, nos termos da alínea a) do n.º 3 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

3 — Designar os júris dos concursos e as comissões de análise nos restantes procedimentos previstos, respectivamente, nos artigos 90.º e 136.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e ao abrigo do n.º 3 do artigo 108.º para nos processos de aquisição de bens e serviços de montantes superiores aos ora delegados proceder à audiência prévia e à elaboração do relatório final a que se referem os artigos 107.º e 109.º do mesmo diploma.

4 — Aprovar os autos de recepção de empreitadas de obras públicas ou fornecimento de equipamentos.

5 — Aprovar as minutas de contrato relativas à aquisição de serviços e bens até ao montante da sua competência delegada, representando o Estado na outorga desses contratos, e nomear, para o efeito, o oficial público.

6 — Autorizar a libertação de garantias bancárias ou depósitos de garantia, relativas aos processos por si autorizados no âmbito das competências ora delegadas.

7 — Autorizar deslocações em serviço que decorram em território nacional, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não, e os reembolsos que forem devidos nos termos legais do Decreto-Lei n.º 201/81, de 10 de Julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 401/85, de 11 de Outubro.

8 — Autorizar a utilização de automóvel próprio nas deslocações em serviço que decorram em território nacional, bem como o processamento do abono correspondente nos termos do artigo 5.º da Portaria n.º 379/90, de 18 de Maio, conjugado com o artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 230/93, de 26 de Junho.

9 — Autorizar o abono a dinheiro da alimentação por conta do Estado ao pessoal militar e civil que a ele tiver direito quando não for possível por razões operacionais o fornecimento de alimentação em espécie, ou as condições de saúde, devidamente comprovadas, aconselhando tratamento dietético especial, nos termos do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 271/77, de 2 de Julho.

10 — Analisar, instruir e decidir requerimentos e reclamações que me sejam dirigidos relacionados com as competências ora delegadas.

11 — Subdelegação de competências — o ora delegado é autorizado a subdelegar, com carácter pessoal, nas seguintes entidades:

11.1 — No chefe do Estado-Maior da Brigada Territorial n.º 2;

11.2 — No presidente do conselho administrativo da Brigada Territorial n.º 2;

11.3 — Nos comandantes das subunidades da Brigada Territorial n.º 2.

12 — A delegação de competências a que se refere este despacho entende-se sem prejuízo de poderes de avocação e superintendência.

13 — O presente despacho produz efeitos desde 13 de Dezembro de 2005.

14 — Nos termos do n.º 3 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os actos praticados até à sua publicação no *Diário da República*.

20 de Dezembro de 2005. — O Comandante-Geral, *Carlos Manuel Mourato Nunes*, tenente-general.

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

Despacho n.º 311/2006 (2.ª série). — I — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, nos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo e no despacho n.º 15 881/2005 do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 139, de 21 de Julho de 2005, delegeo e subdelego no director-geral-adjunto, licenciado Francisco José Marques Alves, com a faculdade de subdelegação, os poderes necessários à prática dos seguintes actos:

1) Coordenar a vertente documental das direcções regionais, concretamente:

a) Suprir as intervenções previstas no n.º 2 do artigo 69.º do Decreto-Lei n.º 244/98, de 8 de Agosto, com as

alterações introduzidas pela Lei n.º 97/99, de 26 de Julho, e pelos Decretos-Leis n.ºs 4/2001, de 10 de Janeiro, e 34/2003, de 25 de Fevereiro, nos termos previstos no artigo 70.º do mesmo diploma;

b) Decidir a isenção ou redução de taxas, nos termos previstos no artigo 139.º do Decreto-Lei n.º 244/98, de 8 de Agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 97/99, de 26 de Julho, e pelos Decretos-Leis n.ºs 4/2001, de 10 de Janeiro, e 34/2003, de 25 de Fevereiro;

c) Conceder autorização de residência com dispensa de visto de residência, nos termos previstos nos artigos 87.º e 137.º-B do Decreto-Lei n.º 244/98, de 8 de Agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 97/99, de 26 de Julho, e pelos Decretos-Leis n.ºs 4/2001, de 10 de Janeiro, e 34/2003, de 25 de Fevereiro, e no artigo 54.º do Decreto Regulamentar n.º 6/2004, de 26 de Abril;

d) Solicitar e obter de outras entidades os pareceres, informações e demais elementos necessários para cumprimento do disposto nos capítulos III e IV do Decreto-Lei n.º 244/98, de 8 de Agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 97/99, de 26 de Julho, e pelos Decretos-Leis n.ºs 4/2001, de 10 de Janeiro, e 34/2003, de 25 de Fevereiro, nos termos previstos no n.º 3 do artigo 40.º do mesmo diploma legal;

e) Cancelar a autorização de residência, nos termos previstos no n.º 3 do artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 244/98, de 8 de Agosto;

f) Cancelar a autorização de permanência emitida e a sua prorrogação, nos termos previstos no artigo 67.º do Decreto Regulamentar n.º 6/2004, de 26 de Abril;

g) Aplicar as coimas previstas no Decreto-Lei n.º 244/98, de 8 de Agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 97/99, de 26 de Julho, e pelos Decretos-Leis n.ºs 4/2001, de 10 de Janeiro, e 34/2003, de 25 de Fevereiro;

h) Autorizar as despesas previstas no artigo 158.º do Decreto-Lei n.º 244/98, de 8 de Agosto;

i) Conceder passaportes a cidadãos estrangeiros, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 83/2000, de 11 de Maio;

j) Autorizar a renovação da autorização de residência concedida nos termos do artigo 88.º do Decreto-Lei n.º 244/98, de 8 de Agosto;

2) Proferir decisões relativas aos recursos hierárquicos e contenciosos sobre matérias referidas no número anterior;

3) Coordenar a actividade das direcções regionais em matéria de instalações;

4) Coordenar a actuação da Direcção Central de Imigração, Controlo e Peritagem Documental, na prossecução das competências cometidas pelo artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 252/2000, de 16 de Outubro;

5) Coordenar a actuação do Gabinete de Relações Internacionais e Cooperação, no âmbito das competências que lhe estão legalmente adstritas pelo artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 252/2000, de 16 de Outubro;

6) Coordenar a actuação do Gabinete de Asilo e Refugiados, designadamente:

a) Decidir sobre a concessão, prorrogação e assinar títulos de viagem para refugiados, nos termos previstos no artigo 65.º do Decreto-Lei n.º 244/98, de 8 de Agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 97/99, de 26 de Julho, e pelos Decretos-Leis n.ºs 4/2001, de 10 de Janeiro, e 34/2003, de 25 de Fevereiro;

b) Assinar os cartões de identidade de refugiados;

c) Decidir sobre a admissibilidade de pedidos de asilo, nos termos do n.º 1 do artigo 14.º e do n.º 3 do artigo 18.º da Lei n.º 15/98, de 26 de Março;

d) Decidir sobre a transferência de requerentes de asilo para outros Estados membros da União Europeia, Noruega e Islândia, nos termos do n.º 2 do artigo 29.º da Lei n.º 15/98, de 26 de Março, e autorizar despesas até ao limite de € 7500;

e) Determinar a responsabilidade do Estado Português em relação aos pedidos de asilo apresentados noutros Estados membros da União Europeia, Noruega e Islândia, nos termos do n.º 1 do artigo 32.º da Lei n.º 15/98, de 26 de Março;

f) Decidir sobre os pedidos de retorno voluntário de cidadãos estrangeiros aos países de origem, nos termos do artigo 126.º-A do Decreto-Lei n.º 244/98, de 8 de

Agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 97/99, de 26 de Julho, e pelos Decretos-Leis n.ºs 4/2001, de 10 de Janeiro, e 34/2003, de 25 de Fevereiro;

- 7) Coordenar a actuação do Núcleo de Formação no âmbito das competências que lhe estão cometidas pela alínea b) do n.º 2 do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 252/2000, de 16 de Outubro;
- 8) Autorizar as deslocações em serviço, em território nacional, nos termos legalmente estabelecidos, relativamente ao exercício de funções no âmbito das competências delegadas pelo presente despacho;
- 9) Dirigir-se a quaisquer serviços do Estado e outras entidades públicas ou particulares para efeitos de obtenção dos elementos referentes a processos que corram os seus termos pelo Serviço de Estrangeiros e Fronteiras.

II — Nos termos previstos no n.º 2 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 252/2002, de 16 de Outubro, designo, para me substituir nos casos de ausência, falta ou impedimento, o director-geral-adjunto, licenciado Francisco José Marques Alves.

III — Ratifico todos os actos praticados desde 13 de Maio de 2005 pelo director-geral-adjunto, licenciado Francisco José Marques Alves, que se enquadrem nos poderes ora delegados.

21 de Dezembro de 2005. — O Director-Geral, *Manuel Jarmela Palos*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Portaria n.º 89/2006 (2.ª série). — O Centro Social da Foz do Douro solicitou a cessão do imóvel denominado «Quartel da Foz do Douro», sito na Rua de D. Luís Filipe, Avenida de D. Carlos I e Jardim do Passeio Alegre, no Porto, composto por três prédios urbanos, inscritos na matriz predial da freguesia da Foz do Douro, sob os artigos 2675, 2676 e 2677, destinados a permitir o desenvolvimento das actividades de apoio à infância e juventude e ou à terceira idade ou ainda à criação de outras actividades consideradas de interesse para a promoção social e cultural da comunidade local, enquanto instituição particular de solidariedade social, sem fins lucrativos.

Nos termos do artigo 36.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de Setembro, foi ouvido o Instituto Português do Património Arquitectónico.

Assim:

Manda o Governo, pelo Secretário de Estado do Tesouro e Finanças, o seguinte:

1.º Autorizar, nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 97/70, de 13 de Março, a cessão, a título definitivo e oneroso, ao Centro Social da Foz do Douro, dos seguintes imóveis:

Prédio urbano situado na Rua de D. Luís Filipe, Avenida de D. Carlos I e Jardim do Passeio Alegre, inscrito na matriz predial urbana da freguesia da Foz do Douro sob o artigo 2675, registado na Conservatória do Registo Predial do Porto (2.º) com a descrição n.º 00424/110892 e inscrição a favor do Estado Português G-1, confrontando de norte com prédio do Estado, de sul com a Avenida de D. Carlos I, nascente com prédio do Estado e do poente com a Rua de D. Luís Filipe;

Prédio urbano situado na Rua de D. Luís Filipe, Avenida de D. Carlos I e Jardim do Passeio Alegre, inscrito na matriz predial urbana da freguesia da Foz do Douro sob o artigo 2676, registado na Conservatória do Registo Predial do Porto (2.ª) com a descrição n.º 00425/110892 e inscrição a favor do Estado Português G-1, confrontado de norte com prédio do Estado, de sul com prédio do Estado, Avenida de D. Carlos I e Jardim do Passeio Alegre e do poente com Rua de D. Luís Filipe e prédio do Estado;

Prédio urbano situado na Rua de D. Luís Filipe, Avenida de D. Carlos I e Jardim do Passeio Alegre, inscrito na matriz predial urbana da freguesia da Foz do Douro sob o artigo 2677, registado na Conservatória do Registo Predial do Porto (2.ª) com a descrição n.º 00426/110892 e inscrição a favor do Estado Português G-1, confrontando de norte com Jardim do Passeio Alegre, do sul com prédio do Estado, nascente com Jardim do Passeio Alegre e do poente com Rua de D. Luís Filipe.

2.º Reconhecer o interesse público da cessão, dado os imóveis se destinarem ao desenvolvimento das actividades de apoio à infância e juventude e ou à terceira idade, ou ainda à criação de outras actividades consideradas de interesse para a promoção social e cultural

da comunidade local, podendo os referidos prédios ser afectados, nomeadamente a creche, jardim-de-infância, ocupação de tempos livres para crianças ou jovens, centro de dia para a terceira idade ou serviços de apoio domiciliário ou outras actividades relacionadas com este fim.

3.º A presente cessão efectua-se mediante a compensação global de € 611 050, a pagar no acto da assinatura do auto de cessão, sendo 25 % (€ 152 762,50) desta verba afecta à Direcção-Geral do Património.

4.º Esta cessão fica sujeita ao preceituado no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 97/70, de 13 de Março, revertendo os prédios à posse do Estado se no prazo de três anos a contar da data da assinatura do respectivo auto não forem afectados ao fim que justifica a presente cessão, não tendo o cessionário direito à restituição de importâncias por benfeitorias realizadas.

5.º O auto de cessão deve ser celebrado no prazo máximo de 90 dias a contar da data da presente autorização.

6.º Os imóveis em apreço estão incluídos na zona do Passeio Alegre, classificada como imóvel de interesse público pelo Decreto n.º 45/93, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, de 30 de Novembro de 1993, pelo que se encontram abrangidos pelo disposto na Lei n.º 107/2001, de 8 de Setembro.

22 de Dezembro de 2005. — O Secretário de Estado do Tesouro e Finanças, *Carlos Manuel Costa Pina*.

Portaria n.º 90/2006 (2.ª série). — A Câmara Municipal de Leiria solicitou a cessão da Casa Florestal do Carriço — Moradia E-40, sito no lugar do Carriço-Bidoeira de Baixo, freguesia de Bidoeira de Cima, concelho de Leiria, a fim de a destinar à ampliação do edifício do Jardim-de-Infância de Bidoeira de Baixo e alargamento da via pública.

Assim:

Manda o Governo, pelo Secretário de Estado do Tesouro e Finanças, o seguinte:

1.º Autorizar, nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 97/70, de 13 de Março, a cessão a título definitivo, ao município de Leiria da Casa Florestal do Carriço-Moradia E-40, que se encontra inscrita na matriz predial da freguesia de Bidoeira de Cima sob o artigo 2311, descrita na 2.ª Conservatória do Registo Predial de Leiria na ficha n.º 995/961108 e registada a favor do Estado Português pela inscrição G-1.

2.º Reconhecer a utilidade pública da cessão uma vez que o imóvel se destina à ampliação do edifício do Jardim-de-Infância de Bidoeira de Baixo e alargamento da via pública.

3.º A presente cessão efectua-se mediante a compensação de € 52 000, a pagar na data da assinatura do respectivo auto de cessão.

4.º Da referida compensação 25 % constituem receita da Direcção-Geral do Património, de harmonia com o estabelecido na alínea d) do n.º 1 da Portaria n.º 131/94, de 4 de Março, com as alterações introduzidas pelas Portarias n.ºs 598/96 e 226/98, respectivamente de 19 de Outubro e de 7 de Abril.

5.º Esta cessão fica sujeita ao preceituado no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 97/70, de 13 de Março, revertendo o prédio à posse do Estado sem direito a qualquer indemnização por benfeitorias se não lhe for conferido o destino que justifica a cessão, o qual deverá ocorrer no prazo máximo de dois anos.

6.º A assinatura do auto de cessão deve ocorrer no prazo máximo de 90 dias após a publicação da presente portaria.

23 de Dezembro de 2005. — O Secretário de Estado do Tesouro e Finanças, *Carlos Manuel Costa Pina*.

Portaria n.º 91/2006 (2.ª série). — Pela Portaria n.º 2084/2001 (2.ª série), de 26 de Novembro, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 286, de 12 de Dezembro de 2001, foi autorizada a cessão, a título definitivo, nos termos do Decreto-Lei n.º 97/70, de 13 de Março, ao município de Vila Franca do Campo do antigo posto fiscal de Vila Franca do Campo, sito na Rua de Vasco da Silveira, da freguesia de São Miguel, concelho de Vila Franca do Campo, Ponta Delgada, o qual se encontra inscrito na matriz predial urbana da freguesia de São Miguel sob o artigo 2536, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Franca do Campo sob o n.º 01406/300997, com a inscrição G-1, a favor do Estado, destinado a fins turísticos, mediante a compensação de 10 160 000\$ (€ 50 677,87).

Pelo n.º 4.º da referida portaria, a cessão ficou sujeita ao estipulado no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 97/70, de 13 de Março, revertendo o prédio à posse do Estado se no prazo de dois anos não fosse afecto ao fim que justificou a cessão.

De acordo com o estabelecido no n.º 4.º da referida portaria, foi concedido àquele município o prazo de dois anos para conferir ao prédio o fim de utilidade pública que justificou a cessão, prazo que o mesmo solicitou fosse prorrogado dada a escassez de meios financeiros ter impedido a sua realização atempadamente.

Assim:

Manda o Governo, pelo Secretário de Estado do Tesouro e Finanças, que seja prorrogado por mais dois anos a contar da data da

publicação da presente portaria o prazo para conferir ao imóvel o fim de utilidade pública que justifica a cessão, revertendo o prédio à posse do Estado, sem direito a qualquer indemnização por benfeitorias realizadas, se tal não acontecer ou se lhe for dado destino diverso daquele que fundamenta a cessão, nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 97/70, de 13 de Março.

23 de Dezembro de 2005. — O Secretário de Estado do Tesouro e Finanças, *Carlos Manuel Costa Pina*.

Gabinete do Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais

Despacho n.º 312/2006 (2.ª série). — Decorrente da recente alteração ao artigo 22.º do Regime do IVA nas Transacções Intracomunitárias, introduzida pelo Decreto-Lei n.º 211/2005, de 7 de Dezembro, a Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo passou a liquidar e a cobrar o IVA devido nas aquisições intracomunitárias de meios de transporte novos, não sujeitos a imposto automóvel, efectuadas por particulares, sujeitos passivos isentos, Estado e demais pessoas colectivas de direito público, medida esta que se traduziu numa simplificação dos procedimentos aplicáveis à cobrança do imposto nas referidas operações.

Relativamente aos veículos que já apresentavam declaração aduaneira de veículo (DAV), junto da alfândega competente, o IVA passa a ser liquidado e cobrado através daquela declaração.

Todavia, para a liquidação e cobrança do imposto devido nas aquisições intracomunitárias de aeronaves e embarcações novas, importa criar um impresso próprio que, por um lado, permita realizar as referidas operações de forma simplificada e harmonizada com os demais procedimentos em vigor e, por outro, atenda às especificidades daqueles meios de transporte.

Assim, nos termos do disposto no artigo 29.º do Código de Procedimento e de Processo Tributário, determino:

1 — É aprovada a declaração aduaneira da embarcação e aeronaves (DAEA), que se publica em anexo ao presente despacho e do qual faz parte integrante.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir do dia 12 de Dezembro de 2005.

23 de Dezembro de 2005. — O Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, *João José Amaral Tomaz*.

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO DA DECLARAÇÃO ADUANEIRA DE EMBARCAÇÕES E AERONAVES (DAEA)

A DAEA, deve ser preenchida por particulares, sujeitos passivos isentos, Estado e demais pessoas colectivas de direito público, que efectuem aquisições intracomunitárias de embarcações e aeronaves novas, a fim de ser liquidado e cobrado o IVA devido nas referidas operações, em conformidade com o disposto no n.º 4 do artigo 22º do Regime do IVA nas Transacções Intracomunitárias (RITI).
O IVA deve ser pago no prazo de 30 dias após a notificação para pagamento, nos termos do n.º 2 do artigo 85º do Código de Procedimento e de Processo Tributário.
A atribuição de registo / matrícula está condicionada ao cumprimento das obrigações fiscais.
Relativamente ao preenchimento de campos cujos códigos não constem deste documento, deverão ser consultadas as instruções complementares sobre a matéria, disponíveis nas alfândegas.

- Campo 1** Indicar o nome e código da alfândega de apresentação do meio de transporte.
- Campo 2** Assinalar com X a situação adequada.
- Campo 3** Reservado aos serviços aduaneiros.
- Campo 4** Assinalar com X, consoante o meio de transporte seja novo ou usado.
Nos termos do RITI são considerados meios de transporte novos:
 - as embarcações que apresentem 100 ou menos horas de navegação, ou um tempo de utilização igual ou inferior a 3 meses;
 - as aeronaves que apresentem 40 ou menos horas de navegação, ou um tempo de utilização igual ou inferior a 3 meses.
 Estas condições deverão verificar-se na data da transmissão (venda).

Área D – Declarante / Representante
A preencher sempre que o declarante/representante seja uma entidade diferente do adquirente/proprietário.

Campo 30 A preencher quando o declarante possuir um NIF nacional.
Na quadrícula seguinte ao NIF deverá ser indicado um dos seguintes códigos:
S - Pessoa Singular;
C - Pessoa Colectiva;
E - Em Nome Individual.

Área A – Características da Embarcação
A preencher no caso da DAEA se referir a uma embarcação.

Campo 9 A tonelagem de arqueação bruta deverá ser expressa em m³ ou toneladas de Moorsom.

Campo 10 Indicar o número de horas de navegação à data da transmissão.

Campo 11 e 12 A preencher no caso da embarcação possuir registo anterior, de acordo com o mesmo.

Campo 13 Inscrever dia, mês e ano do primeiro registo atribuído à embarcação.

Campo 14 A preencher de acordo com o último registo atribuído à embarcação.

Campo 15 Inscrever dia, mês e ano do último registo atribuído à embarcação.

Campo 16 Indicar o código alfabético e o nome do país onde foi efectuado o último registo.

Área B – Características da Aeronave
A preencher no caso da DAEA se referir a uma aeronave.

Campo 22 Indicar o número de horas de navegação à data da transmissão.

Área C – Adquirente / Proprietário
A preencher, obrigatoriamente, em nome do sujeito passivo que realiza a aquisição intracomunitária.

Campo 23 Indicar o nome ou a denominação social do adquirente/proprietário do meio de transporte.

Campo 24 Indicar a morada / sede do adquirente / proprietário do meio de transporte.

Campo 26 CI (Código de Identificação):
• Indicar o número de identificação, nos casos em que o adquirente/proprietário seja um particular, nacional ou estrangeiro. Na quadrícula seguinte ao número de identificação deverá ser indicado um dos códigos:
B - Bilhete de Identidade;
P - Passaporte;
O - Outro.
• Indicar o número de identificação fiscal (NIF), nos casos em que o adquirente/proprietário seja uma pessoa singular, colectiva ou em nome individual, nacional ou estrangeiro. Na quadrícula seguinte ao NIF deverá ser indicado um dos códigos:
S - Pessoa Singular;
C - Pessoa Colectiva;
E - Em Nome Individual.

Área E – Liquidação do IVA

Campo 32 Valor que consta da factura ou documento equivalente.

Campo 35 Inscrever um dos códigos a seguir indicados, quando se trate de aquisições intracomunitárias de embarcações ou aeronaves novas que beneficiem de isenção de IVA, ao abrigo:
1 - De acordos e convénios internacionais de que Portugal seja parte;
2 - Da Organização do Tratado do Atlântico Norte;
3 - Outra situação.

Campo 36 Assinalar com X caso se trate de uma transferência para território nacional, sem alteração de titularidade, por particulares com residência noutro Estado membro, que reúnem os condicionamentos previstos na regulamentação aplicável.

Áreas G e I
Reservadas aos serviços aduaneiros.

DIRECÇÃO-GERAL DAS ALFÂNDEGAS E DOS IMPOSTOS ESPECIAIS SOBRE O CONSUMO

DECLARAÇÃO ADUANEIRA DE EMBARCAÇÕES E AERONAVES (DAEA)

1. Alfândega: _____ 2. Sujeito passivo: Particular Isento Estado Outras pessoas colectivas de direito público 3. Número e data da DAEA: _____

4. Meio de transporte: Novo Usado 5. País de procedência: _____ 6. Data da transmissão: _____

A Características da Embarcação

7. Cor do casco: _____ 8. Material do casco: _____
9. Dimensões: Comprimento: _____ m Pontal: _____ m Boca: _____ m Tonelagem arqueação bruta: _____
10. Nº de horas de navegação: _____

Embarcação com Registo Anterior

11. Nome: _____ 14. Nº do último registo: _____
12. Nº do primeiro registo: _____ 15. Data do último registo: _____
13. Data do primeiro registo: _____ 16. País do último registo: _____

B Características da Aeronave

17. Marca: _____ 18. Nº de série: _____
19. Modelo: _____ 20. Ano de fabrico: _____
21. Data da primeira matrícula: _____ 22. Nº de horas de navegação: _____

C Adquirente / Proprietário

23. Nome / Denominação social: _____
24. Morada / Sede: _____
25. Código postal: _____ 26. CI: _____

D Declarante / Representante

27. Nome / Denominação social: _____
28. Morada / Sede: _____
29. Código postal: _____ 30. NIF: _____ 31. Qualidade: _____

E Liquidação do IVA

32. Valor de aquisição: _____ € 33. Taxa: _____ % 34. Total do IVA: _____ €
35. Isenção: 36. Operação não tributável:

F Proprietário / Declarante

37. Data: _____ 38. Assinatura: _____

G Dados Contabilísticos

39. Modo de pagamento: 44. IVA: _____ €
40. Nº do registo de liquidação: _____ 45. Juros compensatórios: _____ €
41. Data do registo de liquidação: _____ 46. Juros de mora: _____ €
42. Movimento de caixa: _____ 47. Impresso: _____ €
43. Data do movimento de caixa: _____ 48. Total: _____ €
49. Total por extenso: _____
50. O tesoureiro: _____

H Notificação de Pagamento

Fica V. Ex.º notificado para proceder ao pagamento do montante referido no campo 34, no prazo de 30 dias a contar da data referida no campo 3, nos termos do n.º 2 do artigo 85º do Código de Procedimento e de Processo Tributário.
Tomei conhecimento em _____ Assinatura _____

I O Funcionário

51. Data: _____ 52. Assinatura: _____

Direcção-Geral dos Impostos

Aviso (extracto) n.º 101/2006 (2.ª série). — *Delegação de competências.* — Nos termos dos artigos 62.º da lei geral tributária, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 398/98, de 17 de Dezembro, 35.º do Código do Procedimento Administrativo e 27.º do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, delegeo nos adjuntos do chefe de finanças as seguintes competências, tal qual como se indicam:

- 1 — Chefia das secções:
 - 1.ª Secção, Tributação do Património e Contra-Ordenações, Maria Goreti Neves Silva, inspectora tributária, nível II;
 - 2.ª Secção, Tributação do Rendimento e da Despesa, Maria Gertrudes Antunes, técnica de administração tributária, nível I, em regime de substituição;
 - 3.ª Secção, Execuções Fiscais, Fernando Augusto Pinheiro, técnico de administração tributária, nível I, em regime de substituição;
 - 4.ª Secção, Tesouraria, Manuel Adelino Martins Fernandes, tesoureiro de finanças, nível II.

2 — Atribuição de competências — aos chefes das Secções, sem prejuízo das funções que pontualmente lhes venham a ser atribuídas pelo chefe do Serviço de Finanças ou seus superiores hierárquicos, bem como da competência que lhes é atribuída pelo artigo 93.º do Decreto Regulamentar n.º 42/83, de 20 de Maio, que é assegurar, sob minha orientação e supervisão, o funcionamento das Secções e exercer a adequada acção formativa e disciplinar relativa aos funcionários, competirá:

- 2.1 — De carácter geral:
 - a) Preferir despachos de mero expediente, incluindo os de distribuição de certidões;
 - b) Verificar e controlar os serviços de forma que sejam respeitadas os prazos, quer sejam legais quer sejam fixados pelas instâncias superiores, bem como tomar providências para que os cidadãos/contribuintes sejam atendidos quer em prontidão quer em qualidade;
 - c) Assinar a correspondência expedida pela Secção, com excepção da dirigida a entidades de nível superior ao de serviço local de finanças, bem como dos ofícios/respostas aos tribu-

nais, e ainda a dirigida a qualquer entidade/cidadão que envolva matéria reservada e ou confidencial;

- d) Assinar os mandados de notificação, citação, quer pessoais quer por via postal, avaliação, ordens de serviço, controlando a sua execução;
- e) Informar e dar parecer sobre quaisquer pedidos, reclamações, recursos, petições e exposições, em matéria tributária, incluindo pareceres, propostas e projectos de decisão para audição prévia, nos termos do artigo 60.º da lei geral tributária;
- f) Decidir os pedidos de pagamento de coimas com redução, nos termos das alíneas a) e b) do artigo 29.º do Regime Geral das Infracções Tributárias;
- g) Proceder à notificação para pagamento de coimas, nos termos do n.º 5 do artigo 30.º do Regime Geral das Infracções Tributárias, e ao levantamento de autos de notícia dentro dos limites da competência atribuída nos termos da alínea i) do artigo 59.º do mesmo diploma;
- h) A responsabilização pela organização e conservação do arquivo dos documentos respeitantes aos serviços adstritos à Secção;
- i) Coordenar e controlar a execução do serviço mensal, bem como a elaboração de relações, mapas contabilísticos e outros, respeitantes ou relacionados com os serviços respectivos, de modo que seja assegurada a sua remessa atempada às entidades destinatárias;
- j) Controlar os documentos internos da cobrança da Secção;
- k) Exercer a adequada acção formativa, devendo manter a ordem e disciplina na respectiva Secção e controlar a assiduidade, faltas e licenças dos respectivos funcionários;
- l) Cumprir e fazer cumprir a obrigatoriedade de guardar sigilo, conforme o estabelecido no artigo 64.º da lei geral tributária;
- m) Cada adjunto deve ainda controlar a execução e produção da sua Secção por forma que sejam alcançados os objectivos previstos no plano de actividades e outras determinações superiores;
- n) Tomar as providências adequadas à substituição de funcionários nos seus impedimentos e, bem assim, os reforços que se mostrarem necessários por aumentos anormais de serviço e ou campanhas, devendo ainda propor a rotação dos funcionários;
- o) Controlar o serviço informático e a sua regular actualização e funcionalidade com a utilização dos meios ao seu dispor.

2.2 — De carácter específico:

2.2.2 — Na chefe de secção do Património, Maria Goreti Neves Silva:

2.2.2.1 — Imposto municipal sobre imóveis:

- a) Coordenar e controlar todo o serviço respeitante ao imposto municipal sobre imóveis, doravante designado por IMI;
- b) Orientar e decidir os processos de concessão e caducidade de benefícios fiscais e os restantes processos administrativos, designadamente reclamações, nos termos do artigo 130.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, promovendo todos os procedimentos e actos necessários para o efeito, incluindo a decisão;
- c) Controlar a recepção e recolha informática das declarações modelo n.º 1 do IMI;
- d) A conferência dos processos de isenção do IMI e fiscalização das isenções concedidas, assinando os termos e actos que lhes digam respeito;
- e) Promover a extracção de cópias para avaliação de bens imóveis omissos ou inscritos sem valor patrimonial, assim como a apresentação da respectiva declaração modelo n.º 1 do IMI, quando necessário, para os fins consignados no n.º 3 do artigo 13.º do Código do IMI;
- f) A consulta dos processos avaliados e a determinação do envio da notificação aos interessados, em resultado do processo de avaliação, incluindo segundas avaliações;
- g) Controlar e fiscalizar o serviço de informatização de matrizes, designadamente as alterações e inscrições matriciais;
- h) Controlar e fiscalizar os elementos recebidos de outras entidades, como câmaras municipais, notários, serviços de finanças, etc.;
- i) Fiscalizar e controlar as liquidações dos anos anteriores;
- j) Controlar todo o serviço de informática deste imposto;

2.2.2.2 — Imposto municipal sobre as transmissões onerosas de imóveis, doravante designado por IMT:

- a) Controlar a recepção e processamento informático da declaração modelo n.º 1, assim como o respectivo pagamento;
- b) Instruir e informar, quando necessário, os pedidos de isenção do IMT;

- c) Controlar e fiscalizar todas as isenções reconhecidas, nomeadamente as referidas no artigo 11.º, para efeitos de caducidade;
- d) Promover a liquidação adicional do imposto nos termos do artigo 31.º, sempre que necessário;

2.2.2.3 — Imposto do selo — imposto sobre as transmissões gratuitas de bens:

- a) Coordenar e controlar todo o serviço relacionado com este imposto;
- b) Assinar todos os documentos necessários à instrução e conclusão dos processos de liquidação, incluindo requisições de serviço à fiscalização, e conferir os cálculos efectuados nos mesmos;
- c) Apreciar e decidir sobre os pedidos de prorrogação de prazo para apreciação da relação de bens;
- d) Fiscalizar e controlar todo o serviço, designadamente as relações de óbitos e respectivos averbamentos matriciais;
- e) Despacho de junção aos processos de documentos com eles relacionados;

2.2.2.4 — Outros:

- a) Mandar autuar os processos de avaliações, nos termos da lei do inquilinato e do artigo 36.º do Regime do Arrendamento Urbano (RAU) e praticar todos os actos a eles respeitantes;
- b) Instaurar os processos administrativos e de liquidação de impostos, quando a competência é do Serviço de Finanças, com base nas declarações dos contribuintes ou oficiosamente, na falta ou vício destas, e praticar todos os actos a eles respeitantes;
- c) Mandar autuar e registar os processos de contra-ordenação fiscal, dirigir a instrução e investigação dos mesmos e praticar todos os actos a eles respeitantes ou com eles relacionados, incluindo a execução das decisões neles proferidas, com excepção da aplicação de coimas e o afastamento excepcional das mesmas;
- d) Mandar autuar os autos de apreensão de mercadorias em circulação, nos termos do Decreto-Lei n.º 147/2003, de 11 de Julho;
- e) Contribuição especial:
 - 1) Fiscalizar e contabilizar internamente o respectivo serviço;
 - 2) Orientar, instaurar e liquidar os vários processos de natureza administrativa;
 - 3) Fiscalizar o serviço de avaliações;
 - 4) Fiscalizar e controlar os elementos recebidos de outras entidades;

- f) Coordenar e controlar todo o serviço referente ao depósito, registo e detenção de acções e assinar os termos de abertura e encerramento dos respectivos livros;
- g) Praticar todos os actos respeitantes aos bens prescritos e abandonados a favor do Estado, nomeadamente a coordenação e controlo de todo o serviço, depósito dos valores abandonados e elaboração das respectivas relações e mapas;
- h) Coordenar e controlar todo o serviço de entradas, correios e telecomunicações;
- i) Promover a conferência de toda a receita eventual;
- j) Promover a requisição de impressos e a sua organização permanente;
- k) Substituição do chefe de serviço nos seus impedimentos legais;

2.2.3 — Na chefe de secção da Tributação do Rendimento e da Despesa, Maria Gertrudes Antunes:

- a) Coordenar e controlar todo o serviço relativo ao imposto sobre o valor acrescentado (IVA), designadamente praticando todos os actos conducentes à arrecadação ou à revisão oficiosa da liquidação do imposto e à actualização e saneamento do cadastro de sujeitos passivos;
- b) Coordenar e controlar todo o serviço respeitante ao imposto sobre o rendimento, IRS/IRC, designadamente a recepção, visualização, registo prévio, loteamento, recolha e análise de declarações de rendimento;
- c) Coordenar e controlar a recepção, o tratamento e o registo em cadastro das declarações de início, alterações ou cessação de actividade;
- d) Controlar as reclamações e recursos hierárquicos apresentados pelos sujeitos passivos, após as notificações efectuadas, face à fixação/alteração do rendimento colectável e promover a sua remessa célere à Direcção de Finanças;
- e) Instaurar os processos administrativos de liquidação de impostos, quando a competência for do Serviço de Finanças, com

base nas declarações dos contribuintes ou oficiosamente, e praticar todos os actos a eles respeitantes.

- f) Coordenar e controlar todo o serviço respeitante ao pessoal, designadamente promover a elaboração do plano de férias, faltas e licenças dos funcionários, pedidos de verificação domiciliária da doença e pedidos de apresentação a junta médica, exceptuando a justificação de faltas e concessão ou autorização de férias;

2.2.4 — No chefe de secção das Execuções Fiscais, Fernando Augusto Pinheiro:

- a) Praticar todos os actos necessários à instrução dos processos de oposição, embargos de terceiro, reclamação de créditos, anulação de venda, acção e apoio judiciário, com vista à sua remessa aos órgãos jurisdicionais competentes;
- b) Proferir os despachos para instrução dos processos de execução fiscal e praticar todos os actos a eles respeitantes ou com eles relacionados, incluindo a coordenação e controlo de todo o serviço, com excepção de declaração em falhas de processos de valor superior a € 3750, declarar extinta a execução e ordenar o levantamento das penhoras nos casos em que haja bens penhorados sujeitos a registo, conhecer oficiosamente a prescrição de dívidas exequendas de valor inferior a € 3750;
- c) Coordenar e controlar todo o serviço externo a realizar por funcionários na área de justiça tributária;
- d) Controlar as restituições e pagamentos das aplicações centrais;
- e) Promover o registo cadastral de material e a sua distribuição e correcta utilização;

2.2.5 — No chefe de secção de Tesouraria, Manuel Adelino Martins Fernandes:

- a) Controlo da assiduidade dos funcionários afectos à Secção;
- b) Assinatura da correspondência relativa à Secção de Tesouraria [Decreto-Lei n.º 519-A/79, artigo 51.º, n.º IV, alínea c)];
- c) Emitir a certidão a que se refere o artigo 34.º, n.º 1, do Regulamento do Imposto Municipal sobre Veículos;
- d) Instruir os pedidos para revenda dos dísticos do imposto municipal sobre veículos (IMSV), de conformidade com o artigo 10.º, n.º 9, do respectivo regulamento;
- e) Proceder à recolha, contabilização e restituição dos dísticos do IMSV devolvidos pelos revendedores, de conformidade com a circular n.º 16/94, de 17 de Junho, da Direcção-Geral do Tesouro;
- f) Controlar as liquidações do imposto municipal sobre veículos e instruir os processos de liquidação adicional ou de restituição oficiosa, consoante os casos;
- g) Deferir e conceder a isenção do imposto de circulação e de camionagem, de conformidade com o artigo 4.º do respectivo regulamento e com o n.º 10.1 do manual de cobrança;
- h) Emitir a certidão a que se refere o artigo 19.º do Regulamento do Imposto de Circulação e de Camionagem;
- i) Despachar os pedidos de fornecimento de dísticos de substituição dos modelos n.ºs 1-A, 2-A e 3-A do imposto de circulação e de camionagem, de conformidade com o artigo 20.º do respectivo regulamento e com o n.º 10.2 do manual de cobrança;
- j) Desenvolver as acções necessárias à correcção dos erros cometidos no registo informático das declarações do modelo n.º 6 do ICI e ICA, de conformidade com o respectivo manual de cobrança e instruções complementares;
- k) Verificar e controlar os documentos de forma que sejam respeitados os prazos fixados;
- l) Assegurar que sejam prestadas em tempo útil todas as respostas e informações pedidas pelos diversos serviços, bem como pelos utentes e sujeitos passivos;
- m) Tomar as necessárias providências para que o atendimento dos utentes seja rápido e com qualidade;
- n) Assinar a correspondência, excepto a dirigida a instâncias superiores;
- o) Instruir e informar quaisquer petições e exposições a submeter à apreciação superior;
- p) Supervisionar a organização e conservação do arquivo dos documentos adstritos à respectiva secção;
- q) Coordenar e controlar a execução dos serviços periódicos, de modo a ser assegurada a sua remessa dentro dos prazos fixados;
- r) Coordenar e controlar a identificação fiscal das pessoas singulares e colectivas.

2.3 — Subdelegação de competências — subdelego no referido tesoureiro de finanças, nível II, e, nas suas ausências ou impedimentos, no técnico de administração tributária Lino Ferreira da Cunha Dias

as competências que me foram delegadas pelo director de Finanças do Porto, contidas na alínea f) do despacho n.º 8433/2005 (2.ª série), de 19 de Abril, que são apresentar ou desistir de queixa junto do Ministério Público pela prática de crimes de emissão de cheques sem provisão emitidos a favor da Fazenda Pública, nos termos do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 492/88, de 30 de Dezembro, e do parecer n.º 132/2001, do Procurador-Geral da República, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 57, de 8 de Março de 2003.

3 — Disposições finais — tendo em atenção o conceito legal de delegação de competências, designadamente o disposto no artigo 39.º do Código do Procedimento Administrativo, o delegante conserva, designadamente, os seguintes poderes:

- a) Chamamento a si da tarefa de resolução de assunto que entender conveniente, sem que daí derive a derrogação, ainda que parcial, do presente despacho;
- b) Modificação ou revogação dos actos praticados pelo delegado.

3 — Em todos os actos praticados ao abrigo da presente delegação de competências deve ser feita menção expressa de que actua na qualidade de delegado do chefe do Serviço de Finanças, através da expressão «Por delegação do chefe do Serviço de Finanças» ou outra similar, e com indicação da data em que ocorrer a publicação do presente despacho na 2.ª série do *Diário da República*.

A presente delegação produz efeitos a partir da sua assinatura, considerando-se com ela ratificados os actos praticados a partir desta data.

11 de Outubro de 2005. — O Chefe do Serviço de Finanças de Vila do Conde, *Abílio Jerónimo de Sousa Vasques*.

Aviso (extracto) n.º 102/2006 (2.ª série). — Por despachos do secretário-geral do Ministério das Finanças e da Administração Pública e da subdirectora-geral dos Impostos, por delegação de competências do director-geral, de 12 e de 9 de Dezembro de 2005, respectivamente:

Martinha Rosa Leal Grandão Valério, assistente administrativa principal do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério das Finanças e da Administração Pública — transferida para idêntico lugar do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Impostos, ficando afecto aos Serviços Centrais, com efeitos a 1 de Janeiro de 2006. (Isentos de fiscalização prévia.)

21 de Dezembro de 2005. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro*.

Aviso (extracto) n.º 103/2006 (2.ª série). — Por despachos da subdirectora-geral dos Serviços Prisionais e da subdirectora-geral dos Impostos, por delegação de competências do director-geral, de 15 de Dezembro e de 3 de Outubro de 2005, respectivamente:

António Miguel da Cruz Barata Garcia, assistente administrativo principal do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Serviços Prisionais — transferido para idêntico lugar do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Impostos, ficando afecto aos Serviços Centrais, com efeitos a 1 de Fevereiro de 2006. (Isentos de fiscalização prévia.)

21 de Dezembro de 2005. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro*.

Aviso (extracto) n.º 104/2006 (2.ª série). — Por despachos do secretário-geral do Ministério das Finanças e da Administração Pública e da subdirectora-geral dos Impostos, por delegação de competências do director-geral, de 12 e de 9 de Dezembro de 2005, respectivamente:

Nélia Paula da Silva Maria Matos, assistente administrativa do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério das Finanças e da Administração Pública — transferida para idêntico lugar do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Impostos, ficando afecto aos Serviços Centrais, com efeitos a 1 de Janeiro de 2006. (Isentos de fiscalização prévia.)

21 de Dezembro de 2005. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro*.

Aviso (extracto) n.º 105/2006 (2.ª série). — Por despachos do presidente do conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem de Francisco Gentil e da subdirectora-geral dos Impostos, por delegação de competências do director-geral, de 14 de Dezembro de 2005:

Manuel José de Almeida Domingues, assistente administrativo principal do quadro de pessoal da Escola Superior de Enfermagem de Francisco Gentil — transferido para idêntico lugar do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Impostos, ficando afecto aos Ser-

viços Centrais, com efeitos a 1 de Janeiro de 2006. (Isentos de fiscalização prévia.)

22 de Dezembro de 2005. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro*.

Aviso (extracto) n.º 106/2006 (2.ª série). — Por despacho de 20 de Dezembro de 2005 da subdirectora-geral dos Impostos, por delegação de competências do director-geral:

Georgeta Maria Catarino Alves Lobo Nunes Silva, técnica de administração tributária do nível 1 do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Impostos a prestar serviço na Direcção de Finanças de Santarém — autorizada a licença sem vencimento de longa duração, com início em 1 de Janeiro de 2006. (Não carece de fiscalização prévia.)

22 de Dezembro de 2005. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro*.

Despacho (extracto) n.º 313/2006 (2.ª série). — *Delegação de competências.* — Ao abrigo do disposto no artigo 94.º do Decreto Regulamentar n.º 42/83, de 20 de Maio, e no n.º 1 do artigo 62.º da Lei Geral Tributária, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 398/98, de 17 de Dezembro, e dos artigos 29.º, n.º 1, artigos 35.º a 37.º do Código do Procedimento Administrativo, o chefe do Serviço de Finanças de Celorico da Beira, licenciado Artur de Almeida Mendes, sem prejuízo das competências que decorrem do regime transitório previsto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 237/2004, de 18 de Dezembro, e que se traduzem no exercício das funções de chefia da Secção de Cobrança, delega competências no chefe de finanças-adjunto, TAT de nível 1, José Custódio Viçoso Ferreira:

I — De carácter geral:

- a) O controlo da assiduidade dos funcionários afectos à Secção;
- b) A assinatura da correspondência relativa à Secção de Tesouraria, com excepção da dirigida a entidades superiores;
- c) O controlo através da aplicação central de visão do contribuinte, ou do cadastro único, se o requisitante/contribuinte adquirente de cadernetas de recibos modelo n.º 6, cumpriu o estatuído no n.º 1 do artigo 112.º do CIRIS, como sujeito passivo de IRS, pelo exercício de alguma das actividades referidas na tabela do artigo 151.º do CIRIS;
- d) Imposto municipal sobre veículos (IMSV):

- 1) Emitir a certidão a que se refere o artigo 34.º, n.º 1, do Regulamento do IMSV;
- 2) Instruir os pedidos para revenda de dísticos do IMSV, de conformidade com o artigo 10.º, n.º 9, do Regulamento;
- 3) Manter actualizada a aplicação central do IMSV, inserindo os veículos não constantes da base de dados e procedendo à actualização da mesma quando, em presença do certificado de matrícula, verifique ter havido alteração dos elementos identificativos da propriedade dos veículos, e recolha dos dísticos modelos n.ºs 2, 4 e 7, quer vendidos ao balcão da Secção, quer os provenientes da revenda pelos revendedores oficiais autorizados;
- 4) Proceder à recolha, contabilização e restituição dos dísticos IMSV devolvidos pelos Revendedores Oficiais, de conformidade com a circular n.º 16/94, de 17 de Junho, da Direcção-Geral do Tesouro;
- 5) Controlar as liquidações do IMSV e instruir os processos de liquidação adicional ou restituição oficiosa, consoante os casos;

e) Imposto de circulação e imposto de camionagem:

- 1) Deferir e conceder a isenção do ICi e ICa, de conformidade com o artigo 4.º do Regulamento de ICi e ICa e do n.º 10.1 do manual de cobrança;
- 2) Emitir a certidão a que se refere o artigo 19.º do Regulamento ICi e ICa;
- 3) Despachar os pedidos de fornecimento de dísticos de substituição modelos n.ºs 1-A, 2-A e 3-A do ICi e ICa, de conformidade com o artigo 20.º do Regulamento ICi e ICa e do n.º 10.2 do manual de cobrança;
- 4) Desenvolver as acções necessárias à correcção dos erros cometidos no registo informático das declarações modelo n.º 6 de ICi e ICa, de conformidade com o respectivo manual de cobrança e instruções complementares;
- 5) Manter actualizada a aplicação central do ICi e ICa, inserindo os veículos não constantes da base de dados e procedendo à actualização da mesma quando, em presença do certificado de matrícula, verifique ter havido alteração dos elementos identificativos da propriedade dos veículos;

- f) Controlar os serviços de modo que sejam respeitados os prazos fixados, quer legalmente, quer por determinação superior;
- g) A responsabilidade pela organização e conservação do arquivo dos documentos, processos e demais assuntos relacionados com a Secção a seu cargo;
- h) Coordenar e controlar a execução do serviço mensal, trimestral e anual, bem como a elaboração das relações, tabelas, mapas contabilísticos e outros, respeitantes ou relacionados com os respectivos serviços, de modo que seja assegurada a respectiva remessa atempada às entidades destinatárias;
- i) Providenciar para que sejam prestadas com celeridade todas as respostas e informações pedidas pelas diversas entidades;
- j) Manter o nível de qualidade no atendimento dos contribuintes/clientes, evitando a sua aglomeração no atendimento em *front office*, em especial quando se torne necessário o uso da *intranet*;
- k) Assegurar que o equipamento informático seja gerido de forma eficaz, quer ao nível da informação, quer ao nível da segurança, não esquecendo o sigilo;
- l) Informar os pedidos de férias, faltas e licenças dos funcionários da Secção;
- m) Verificar e proceder à distribuição diária de todo o expediente da Secção, a fim de ser executado pelos funcionários;
- n) Atribuir os serviços e tarefas aos respectivos funcionários;
- o) Controlar e mandar controlar o cumprimento das obrigações periódicas por parte dos contribuintes em sede de IVA e as relativas a IRS, nas categorias B, F e G;
- p) A organização do arquivo previsto no artigo 44.º do Regulamento da Tesouraria de Estado, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 191/99, de 5 de Junho;
- q) Zelar pela boa organização do espaço físico destinado à Secção, bem assim como dos respectivos equipamentos;
- r) Elaborar e enviar diariamente à Direcção de Finanças o ficheiro informático com a informação diária de parte da receita de Estado arrecadada pelo Serviço de Finanças — Secção de Tesouraria — RDC;
- s) Elaborar e proceder ao registo diário através das aplicações *intranet*, em PA DGCI — mapas de recolha, os mapas PA3 — receita do Estado e PA4 — receita das autarquias;
- t) Elaborar e proceder ao registo através das aplicações *intranet*, em PA DGCI — mapas de recolha, o mapa PA20 — desempenho das tesourarias de finanças.

II — Observações — tendo em consideração o conteúdo doutrinário do conceito de delegação de competências, conforme o previsto no artigo 39.º do Código do Procedimento Administrativo, o delegante conserva, nomeadamente, os seguintes poderes:

- a) Chamamento a si, a qualquer momento e sem formalidades, da tarefa de resolução e apreciação que entender conveniente, sem que isso implique a derrogação, ainda que parcial, do presente despacho;
- b) Modificação, anulação ou revogação dos actos praticados pelo delegado.

III — Este despacho produz efeito a partir da data de entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 237/2004, de 18 de Dezembro, diploma que integra as tesourarias de finanças nos serviços de finanças, ficando ratificados todos os actos entretanto praticados.

15 de Dezembro de 2005. — O Chefe do Serviço de Finanças de Celorico da Beira, *Artur de Almeida Mendes*.

Direcção-Geral do Património

Listagem n.º 1/2006. — Nos termos dos n.ºs 1 a 4 e 7 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 199/2004, de 18 de Agosto, e dado não terem sido apresentadas reclamações das listagens n.ºs 215-A/2004, homologada por despacho do Ministro das Finanças e da Administração Pública de 9 de Novembro de 2004, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 268, de 15 de Novembro de 2004, e publicitada nos jornais *Independente* e *Diário de Notícias*, nos dias 19 e 20 de Novembro de 2004, respectivamente, e 217-A/2004, homologada por despacho do Ministro das Finanças e da Administração Pública de 22 de Novembro de 2004, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 278, de 26 de Novembro de 2004, e publicitada nos jornais *Independente* e *Diário de Notícias*, no dia 26 de Novembro de 2004, publicam-se em anexo as listas definitivas dos bens imóveis do património do Estado, as quais foram homologadas pelo despacho n.º 660/2005, de 21 de Outubro, do Ministro de Estado e das Finanças.

3 de Novembro de 2005. — O Director-Geral, *Francisco Maria Ramalho*.

ANEXO

Lista de imóveis organizada pela Direcção-Geral do Património

(nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 199/2004, de 18 de Agosto)

Número	Localização			Natureza	Pisos		Área (metros quadrados)		Artigo matricial	Valor patrimonial (euros)	Valor venal (euros)	Licenças (artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 199/2004)
	Endereço	Freguesia	Concelho		Ac. solo	Caves	Coberta	Descoberta				
43	Rua do Cais de Santarém, 15	Santo Estêvão	Lisboa	Urbano	2	1	845	78	471	2 693 508,64	1 162 500	Anterior a 1951.
44	Campo das Cebolas (Instituto Nacional da Propriedade Industrial).	Sé	Lisboa	Urbano	3	1	695	253	128	nd	1 524 600	Anterior a 1951.
45	Rua de Ponta Delgada, 69-69-A	São Jorge de Arroios.	Lisboa	Urbano	5	1	538	-	1935	875 444,22	1 650 000	Isento.
63	Avenida das Forças Armadas, 40	Campo Grande	Lisboa	Urbano	3	2	2 480	3 880	Omisso.	nd	5 542 200	Isento.
65	Rua de São Mamede (ao Caldas), 23	Madalena	Lisboa	Urbano	4	1	942,50	-	117		3 472 000	Isento.
71	Rua do Infante D. Pedro, 8-8-B	Prazeres	Lisboa	Urbano	7	2	536	-	Omisso.		2 163 000	Isento.
78	Rua do Dr. Estêvão de Vasconcelos, 56	Marvila	Lisboa	Urbano	7		249	-	Omisso.		1 036 000	Isento.
83	Rua de Gonçalves Crespo, 21-21-B	São Jorge de Arroios.	Lisboa	Urbano	7	1	377	-	Omisso.		1 353 000	Isento.
86	Calçada da Tapada, 126	Alcântara	Lisboa	Urbano	6	1	341	231	Omisso.		1 493 520	Isento.
107	Avenida do Almirante Gago Coutinho, 132.	São João de Brito	Lisboa	Urbano	3	1	425	575	Omisso.		1 395 600	Anterior a 1951.
124	Largo do Limoeiro (Centro de Estudos Judiciários).	Santiago	Lisboa	Urbano	5		1 339	2 311	Omisso.		3 881 859	Anterior a 1951.
127	Avenida dos Estados Unidos da América, 77.	Campo Grande	Lisboa	Urbano	11		350,70	-	Omisso.		2 842 800	Isento.
141	Avenida de 24 de Julho, 2-L	São Paulo	Lisboa	Urbano	3	1	638	450	Omisso.		1 840 860	Anterior a 1951.
146	Travessa de Santo António da Sé, 21	Sé	Lisboa	Urbano	4	1	702,50	138,10	Omisso.		2 520 427,80	Anterior a 1951.
158	Rua de António Pinto Machado, 60	Ramalde	Porto	Urbano	5	1	554	296	Omisso.		1 793 400	Isento.
159	Rua de António Pinto Machado, 32	Ramalde	Porto	Urbano	5		467,20	582,80	Omisso.		1 721 880	Isento.
161	Rua de Miguel Bombarda, 347-363, e Rua do Rosário, 153-157.	Miragaia	Porto	Urbano	4		792	112	Omisso.		1 636 260	Isento.
162	Rua de Miguel Bombarda, 377-395	Miragaia	Porto	Urbano	4		955	69	Omisso.		1 461 000	Isento.
166	Avenida de Fontes Pereira de Melo, 485-529 (três imóveis).	Ramalde	Porto	Urbano	5	1	1 248	3 862	Omisso.		2 074 800	Isento.
181	Rua do Terreiro do Trigo (Direcção-Geral das Alfândegas).	Santo Estêvão	Lisboa	Urbano	3		2 933,30	666,70	Omisso.		5 353 080	Isento.
182	Rua do General Gomes de Araújo e Avenida de Brasília (Direcção-Geral das Alfândegas, Alcântara Norte).	Prazeres	Lisboa	Urbano	2		3 833	-	Omisso.		1 584 600	Isento.
216	Praça da Justiça (Centro Regional da Segurança Social).		Braga	Urbano	5	1	2 700	290	Omisso.		3 721 020	Isento.
219	Zona Agrária de Bragança (Direcção Regional de Agricultura de Trás-os-Montes).		Bragança	Urbano	2	1	297	2 003	Omisso.		256 200	Isento.
233	Praça da República, 15		Setúbal	Urbano	4	1	1 551	-	Omisso.		4 693 200	Isento.
234	Rua de D. Pedro de Castro, 110, Vila Real.	São Dinis	Vila Real	Urbano	5	1	1 763	2 737	Omisso.		2 374 200	Isento.

Em relação à listagem n.º 215-A/2004, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 268, de 15 de Novembro de 2004, foram retirados os imóveis com os n.ºs 1, 3, 6, 30, 32, 56, 60, 72, 82, 84, 109, 110, 121, 128, 161, 168, 172, 212, 218 e 222, entretanto registados.

Número	Localização			Natureza	Pisos		Área (metros quadrados)		Artigo matricial	Valor patrimonial (euros)	Valor venal (euros)	Licenças (artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 199/2004)
	Endereço	Freguesia	Concelho		Ac. solo	Caves	Coberta	Descoberta				
148	Avenida de Berna, 26	Nossa Senhora de Fátima.	Lisboa	Urbano	7		785,90	860,10	1973	1 564 389,82	2 100 000	Isento.
240	Rua do Capitão Plácido de Abreu, 4	Amadora	Amadora	Urbano	6	1	223	-			814 200	Isento.
248	Rua de Angra do Heroísmo, sem número de polícia, Mealhada.	—	Loures	Urbano	4	1	157	-			412 800	Isento.
249	Avenida de Marcos Portugal, 90	Cruz de Pau	Seixal	Urbano	2	1	353	406			732 000	Isento.
250	Rua dos Lusíadas, 24	Queruz	Sintra	Urbano	5		254	-			619 200	Isento.
251	Rua projectada à Rua do Dr. Álvaro de Vasconcelos.	Portela	Sintra	Urbano	5	1	268	-	2653-A	nd	831 000	Isento.

Em relação à listagem n.º 217-A/2004, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 278, de 26 de Novembro de 2004, foram retirados os imóveis com os n.ºs 123, 205/206, 235, 239, 242, 247 e 250, entretanto registados.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Despacho conjunto n.º 13/2006. — Nos termos da alínea *d*) do artigo 199.º da Constituição, ao abrigo do n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 3/2004, de 15 de Janeiro, e de acordo com o disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 321/2002, de 31 de Dezembro, na redacção dada pelo artigo único do Decreto-Lei n.º 115/2004, de 15 de Maio, sob proposta do Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, determina-se o seguinte:

1 — É nomeada no cargo de vogal não executivo do conselho directivo do Fundo Remanescente do Chiado a licenciada Maria Dulce de Jesus Moura.

2 — A presente nomeação produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

6 de Dezembro de 2005. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*. — O Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, *Francisco Carlos da Graça Nunes Correia*.

ANEXO

Curriculum vitae

Maria Dulce Moura, nascida em 1965. Licenciada em Sociologia, Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa — ISCTE. Pós-graduada em 'Urbanisme et Amenagement du Territoire' na Université Catholique De Louvain (Bruxelas).

Desenvolveu actividade profissional na Câmara Municipal de Lisboa na área do planeamento e reabilitação urbana. Foi docente no Departamento de Ciências Sociais na Faculdade de Arquitectura.

Foi investigadora principal no Centro de Estudos Territoriais (centro de investigação associado do ISCTE). Foi membro do conselho da revista *Cidades. Comunidades e Territórios*.

Coordenou diversos estudos de diagnóstico e avaliação de programas e políticas públicas, participou na realização de planos de natureza regional e local. Desenvolveu actividades de investigação, monitorização e consultoria na área do planeamento regional e urbano e nas temáticas do risco, marginalidade e delinquência juvenil e da insegurança urbana.

A actividade profissional tem sido desenvolvida nas áreas do ensino, investigação e consultoria, tendo publicado, em colaboração, artigos em revistas nacionais e livros sobre temas relacionados com o planeamento e inserção social urbana.

Despacho conjunto n.º 14/2006. — Nos termos da alínea *d*) do artigo 199.º da Constituição, ao abrigo do n.º 3 do artigo 20.º da Lei n.º 3/2004, de 15 de Janeiro, e de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 321/2002, de 31 de Dezembro, na redacção dada pelo artigo único do Decreto-Lei n.º 115/2004, de 15 de Maio, determina-se o seguinte:

1 — É exonerada do cargo de vogal não executivo do conselho directivo do Fundo Remanescente do Chiado a licenciada Ana Maria de Matos Gonçalves.

2 — A exoneração a que se refere o número anterior fica a dever-se à necessidade de alteração do perfil de gestão do referido Fundo, considerando o objectivo de imprimir nova orientação à gestão dos seus serviços.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura, por motivos de urgente conveniência de serviço.

6 de Dezembro de 2005. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*. — O Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, *Francisco Carlos da Graça Nunes Correia*.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Gabinete do Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar

Despacho n.º 314/2006 (2.ª série). — 1 — No uso das competências delegadas pelo despacho n.º 10 379/2005, de 11 de Abril, do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 90, de 10 de Maio de 2005, e nos termos do artigo 4.º do estatuto dos militares em acções de cooperação técnico-militar

concretizadas em território estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro, nomeio o tenente-coronel ART (19881486) Vítor Hugo Dias de Almeida, por um período de 365 dias, em substituição do tenente-coronel CAV (NIM 03234984) Nuno Gonçalo Vitória Duarte, para desempenhar funções de director técnico do projecto n.º 2, «Instituto Superior de Ensino Militar», inscrito no Programa Quadro da Cooperação Técnico-Militar com a República de Angola.

2 — De acordo com o n.º 5.º da portaria n.º 87/99 (2.ª série), de 30 de Dezembro de 1998, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, de 28 de Janeiro de 1999, o militar nomeado irá desempenhar funções em país da classe C.

21 de Dezembro de 2005. — O Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, *Manuel Lobo Antunes*.

Despacho n.º 315/2006 (2.ª série). — 1 — No uso das competências subdelegadas pelo despacho n.º 10 379/2005, de 11 de Abril, do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 90, de 10 de Maio de 2005, e nos termos do artigo 4.º do estatuto dos militares em acções de cooperação técnico-militar concretizadas em território estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro, conjugado com o disposto no n.º 4 do artigo 6.º do mesmo Estatuto, e encontrando-se verificados os requisitos nele previstos, prorrogo por um período de 80 dias, a partir de 4 de Dezembro de 2005, a comissão do TCOR INF (04155482) Jorge Manuel Ferreira Pereira, no desempenho de funções de director técnico do projecto n.º 3, «Apoio à organização e funcionamento da Academia Militar», inscrito no Programa-Quadro da Cooperação Técnico-Militar com a República de Moçambique.

2 — De acordo com o n.º 5.º da portaria n.º 87/99 (2.ª série), de 30 de Dezembro de 1998, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, de 28 de Janeiro de 1999, o militar nomeado continuará a desempenhar funções em país da classe C.

21 de Dezembro de 2005. — O Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, *Manuel Lobo Antunes*.

Direcção-Geral de Infra-Estruturas

Despacho (extracto) n.º 316/2006 (2.ª série). — Por meu despacho de 20 de Dezembro de 2005:

Vítor Hugo de Sousa Cardoso — nomeado, em comissão de serviço, precedendo concurso, auxiliar administrativo do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Infra-Estruturas, do Ministério da Defesa Nacional, com efeitos a 20 de Dezembro de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

20 de Dezembro de 2005. — A Directora-Geral, *Clarinda Mendes de Sousa*.

MARINHA

Direcção-Geral da Autoridade Marítima

Comando-Geral da Polícia Marítima

Aviso n.º 107/2006 (2.ª série). — *Concurso para ingresso no curso de formação de agentes da Polícia Marítima.* — 1 — Nos termos do Decreto Regulamentar n.º 53/97, de 9 de Dezembro, faz-se público que, por despacho de 22 de Novembro de 2005 do comandante-geral da Polícia Marítima, se encontra aberto, pelo prazo de 20 dias úteis contados a partir da data de publicação no *Diário da República* do presente aviso, concurso para ingresso no curso de formação de agentes estagiários da Polícia Marítima, com vista ao preenchimento de 30 lugares de agentes de 3.ª classe e dos que vierem a ocorrer durante o prazo de validade do concurso.

2 — Nos termos do n.º 4 do artigo 3.º do referido decreto regulamentar, o concurso é válido pelo prazo de dois anos contados a partir da data da publicação no *Diário da República* da lista de classificação final, podendo ser prorrogável, por igual período, através de despacho devidamente fundamentado.

3 — Legislação aplicável:

Decreto-Lei n.º 248/95, de 21 de Setembro;

Decreto Regulamentar n.º 53/97, de 9 de Dezembro;

Despacho n.º 3283/2005, do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 32, de 15 de Fevereiro de 2005;

Portaria n.º 790/99, de 7 de Setembro, com as alterações introduzidas pelas Portarias n.ºs 1157/2000, de 7 de Dezembro, e 1195/2001, de 16 de Outubro;

Decreto-Lei n.º 118/2004, de 21 de Maio, que alterou o Decreto-Lei n.º 320-A/2000, de 15 de Dezembro, e republicou em anexo, com as alterações introduzidas, o Regulamento de Incentivos à Prestação de Serviço Militar nos Regimes de Contrato (RC) e de Voluntariado (RV).

4 — Local de trabalho e remuneração:

4.1 — As vagas a concurso destinam-se ao preenchimento de lugares vagos nos órgãos do sistema da autoridade marítima do continente, Açores e Madeira.

4.2 — Durante o curso, os agentes estagiários serão remunerados de acordo com o estabelecido no n.º 2 do artigo 15.º do Estatuto do Pessoal da Polícia Marítima, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 248/95, de 21 de Setembro.

5 — Admissão — são admitidos a concurso os que satisfaçam cumulativamente os seguintes requisitos:

5.1 — Ter nacionalidade portuguesa;

5.2 — Não ter menos de 21 nem mais de 28 anos de idade, completados até ao fim do ano em curso, salvo nas seguintes situações:

- Ao militar que tenha prestado serviço militar na situação de regime de contrato (RC) esse tempo de serviço será abatido na idade cronológica do candidato, tal como decorre do n.º 1 do artigo 47.º do Regulamento de Incentivos à Prestação de Serviço Militar no Regime de Contrato (RC) e de Voluntariado (RV), alterado e republicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 118/2004, de 21 de Maio, que alterou o Decreto-Lei n.º 320-A/2000, de 15 de Dezembro;
- O serviço militar a que se reporta a alínea anterior será comprovado pelo respectivo ramo das Forças Armadas onde o mesmo foi prestado, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 53.º do mesmo Regulamento;
- O direito previsto na alínea a), nos termos conjugados do n.º 3 do artigo 45.º e do n.º 5 do artigo 30.º do já citado Regulamento, extingue-se após um período de seis anos a contar da cessação do contrato com as Forças Armadas;

5.3 — Ter pelo menos 1,60 m ou 1,65 m de altura, respectivamente para candidatos do sexo feminino ou masculino;

5.4 — Possuir a robustez física necessária para o desempenho da função de agente da Polícia Marítima, não sofrer de doença contagiosa e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;

5.5 — Ter como habilitações literárias mínimas o 9.º ano de escolaridade ou equivalente (a equivalência deverá ser comprovada por documento autêntico ou autenticado do Ministério da Educação);

5.6 — Não ter sido condenado por qualquer crime doloso;

5.7 — Ter bom comportamento moral e civil;

5.8 — Não ter sofrido mais de uma reprovação em concursos anteriores para a Polícia Marítima;

5.9 — Não estar abrangido pelo estatuto de objector de consciência;

5.10 — Sendo candidato masculino, ter a situação militar regularizada e não ter averbadas quaisquer punições durante o cumprimento do serviço militar;

5.11 — Os candidatos nascidos posteriormente ao ano de 1986 devem apenas apresentar documento do recenseamento;

5.12 — Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata.

6 — Métodos de selecção:

6.1 — Os métodos de selecção são todos eliminatórios, sendo sucessivamente aplicados da seguinte forma:

- Provas físicas;
- Prova de conhecimentos de língua inglesa;
- Prova de expressão escrita;
- Exame psicológico de selecção;
- Inspecção médica perante uma junta médica.

6.2 — Provas físicas:

- As provas físicas e forma de execução constam do anexo II ao despacho n.º 3283/2005, do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 32, de 15 de Fevereiro de 2005;
- Os riscos resultantes das provas físicas são da inteira responsabilidade dos opositores ao concurso, podendo, se assim o entenderem, ser cobertos por seguro de responsabilidade civil, a contratar por cada um dos concorrentes;
- O resultado das provas físicas será expresso por *Apto* ou *Inapto*;

- d) Todos os candidatos devem apresentar atempadamente uma declaração médica que deve conter a menção da inexistência de contra-indicações para a prestação das provas físicas.

6.3 — Prova de língua inglesa:

- a) Os candidatos serão submetidos a uma prova de língua inglesa, nos termos constantes do anexo I ao despacho n.º 3283/2005, do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 32, de 15 de Fevereiro de 2005;
- b) São considerados aptos os candidatos que obtenham 75 % no ECL (English Comprehension Level).

6.4 — Prova de expressão escrita:

- a) Os candidatos serão submetidos a um teste de língua portuguesa, nos termos previstos no anexo I ao despacho n.º 3283/2005, do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 32, de 15 de Fevereiro de 2005;
- b) É atribuída uma hora para a realização da prova de expressão escrita;
- c) São considerados aprovados os candidatos que obtenham classificação igual ou superior a 10 valores.

6.5 — Exame psicológico de selecção:

- a) Este exame destina-se a avaliar as capacidades e características de personalidade dos candidatos através da utilização de técnicas psicológicas, visando determinar a sua adequação ao exercício da função policial;
- b) É classificado da seguinte forma:
- Grau 3 (*Desfavorável*);
 - Grau 2 (*Favorável com reservas*);
 - Grau 1 (*Favorável*);
- c) Os candidatos classificados nos graus 3 e 2 serão considerados *Não aptos*.

6.6 — Inspecção médica:

- a) A inspecção médica baseia-se na tabela de inaptidões constante da Portaria n.º 790/99, de 7 de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pelas Portarias n.ºs 1157/2000, de 7 de Dezembro, e 1195/2001, de 16 de Outubro;
- b) O resultado será expresso em *Apto* ou *Não apto*.

7 — Sistema de classificação:

7.1 — Os valores atribuídos às habilitações literárias, nos termos do artigo 20.º do Decreto Regulamentar n.º 53/97, de 9 de Dezembro, são os seguintes:

- a) 9.º ano — 10 valores;
- b) 10.º ano — 12 valores;
- c) 11.º ano — 16 valores;
- d) 12.º ano — 18 valores;
- e) Superior ao 12.º ano (bacharelato ou licenciatura) — 20 valores.

7.2 — Em caso de igualdade na classificação final, o júri recorrerá aos factores de preferência pela ordem indicada:

- a) Artigo 34.º, n.º 3, do Regulamento de Incentivos à Prestação de Serviço Militar nos Regimes de Contrato (RC) e de Voluntariado (RV), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 320-A/2000, de 15 de Dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 118/2004, de 21 de Maio;
- b) Artigo 20.º, n.º 3, do Decreto Regulamentar n.º 53/97, de 9 de Dezembro.

8 — Regime de estágio:

8.1 — Os candidatos são admitidos como agentes estagiários em comissão de serviço ou contrato administrativo de provimento, consoante já possuam ou não nomeação definitiva, ou seja, vínculo à função pública.

8.2 — Concluído com aproveitamento o curso de formação de agentes estagiários, os alunos ingressarão no quadro da Polícia Marítima como agentes de 3.ª classe, segundo a ordem de classificação final.

9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — As candidaturas serão formalizadas mediante requerimento, modelo anexo I, dirigido ao comandante-geral da Polícia Marítima.

9.2 — Os candidatos deverão ainda indicar no requerimento da candidatura, sob compromisso de honra, em alíneas separadas, a situação em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos de admissão mencionados nos n.ºs 5.1, 5.4, 5.5 e 5.6 do presente aviso.

10 — Os requerimentos referidos anteriormente deverão ser obrigatoriamente acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

10.1 — Certificado, autêntico ou autenticado, comprovativo das habilitações literárias concretas à data da abertura do concurso (quando se tratar de habilitações adquiridas através do sistema de unidades capitalizáveis ou outro, o certificado deverá referir expressamente a que ano dá equivalência);

10.2 — Fotocópia do bilhete de identidade;

10.3 — Certidão do registo criminal;

10.4 — Certidão do que constar da folha de matrícula ou nota de assentamentos, especificando:

Registo disciplinar;

Classe de comportamento;

Tempo de serviço, com indicação da data da cessação do regime de contrato RC.

10.5 — Para os candidatos do sexo masculino nascidos depois do ano de 1986 não é necessária a apresentação dos documentos mencionados no n.º 5.11, devendo apenas apresentar o documento do recenseamento;

10.6 — Os documentos mencionados no n.º 5.2, alínea a), só serão obrigatórios para os candidatos de ambos os sexos que cumpriram serviço militar na situação de RC;

10.7 — Documento comprovativo da autorização a concorrer, no caso de o candidato ser militar no activo.

11 — Outras formas de prova:

11.1 — Os requisitos referidos no n.º 5.4 do presente aviso são comprovados pela junta médica de inspecção, nos termos do Decreto Regulamentar n.º 53/97, de 9 de Dezembro.

11.2 — Não é exigido qualquer documento comprovativo do requisito previsto no n.º 5.7, podendo, no entanto, o candidato ser notificado para responder a questionários sobre o seu comportamento moral e civil e a apresentar referências abonatórias.

11.3 — A apresentação dos documentos inicialmente dispensados ou de outros julgados indispensáveis será exigida aos candidatos quando for julgado conveniente, ao longo de todo o procedimento, até ao provimento como agente de 3.ª classe.

11.4 — As falsas declarações serão factor de exclusão do concurso e punidas nos termos da lei.

12 — Entrega de documentos:

12.1 — Os documentos deverão ser entregues pessoalmente ou remetidos por correio registado, com aviso de recepção, para o Comando-Geral da Polícia Marítima, Repartição de Gestão do Pessoal, Marinha, Praça do Município, 1149-001 Lisboa, no prazo indicado no n.º 1.

12.2 — Juntamente com os documentos de candidatura, deverá ser remetido um envelope devidamente selado, com a morada do candidato correctamente aposta, a fim de poder ser convocado para a realização das primeiras provas a efectuar, após a publicação, no *Diário da República* da lista de classificação final definitiva.

13 — As despesas inerentes às deslocações aos locais das provas são da responsabilidade dos candidatos.

14 — Nos termos do n.º 4 do anexo I do despacho n.º 3283/2005, do Ministério da Defesa Nacional, publicado no *Diário República*, 2.ª série, n.º 32, de 15 de Fevereiro de 2005, conjugado com o artigo 20.º do Decreto Regulamentar n.º 53/97, de 9 de Dezembro, que define o valor das habilitações literárias a atribuir, conforme consta do n.º 7.1, são atribuídos os seguintes coeficientes de ponderação:

Habilitações literárias — 1;

Prova de expressão escrita — 2;

Prova de língua inglesa — 1.

17 — A classificação final dos candidatos resulta da média ponderada de avaliação de cada uma das provas efectuadas, de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{HL + (PEE * 2) + PLI}{4}$$

em que:

CF=classificação final;

HL=habilitações literárias;

PEE=prova de expressão escrita;

PLI=prova de língua inglesa.

18 — Constituição do júri:

Presidente — Contra-almirante Tito Manuel Peixe Cerqueira,
2.º comandante-geral da Polícia Marítima.

Vogais efectivos:

Capitão-de-mar-e-guerra António Verde Franco, chefe da Repartição de Gestão do Pessoal da Polícia Marítima, que substitui o presidente nos seus impedimentos.

Subinspector da Polícia Marítima Carlos da Conceição Gomes Bandarra.

Vogais suplentes:

Capitão-de-fragata Paulo José Freire Damásio Afonso,
comandante local da Polícia Marítima de Peniche.
Subinspector da Polícia Marítima José Gaspar Simões.

13 de Dezembro de 2005. — O Comandante-Geral, *Luís da Franca de Medeiros Alves*, vice-almirante.

ANEXO I

Modelo de requerimento a que se refere o n.º 9 do aviso de abertura

Ex.^{mo} Sr. Comandante-Geral da Polícia Marítima:

... (nome), ... (estado civil), nascido em ... de ... de ..., portador do bilhete de identidade n.º ..., emitido em ... de ... de ... pelo arquivo de identificação de ..., contribuinte fiscal n.º ..., filho de ... (nome do pai) e de ... (nome da mãe), natural da freguesia de ..., concelho de ..., distrito de ..., residente na ..., na localidade de ..., concelho de ..., ... (código postal), telefone ..., telemóvel ..., requer a V. Ex.^a se digne admiti-lo opositor ao concurso de ingresso ao curso de formação de agentes, aberto pelo aviso n.º ..., publicado no *Diário da República*, 2.^a série, n.º ..., de ... de ... de ..., desejando prestar provas em ... (Lisboa, Funchal ou Ponta Delgada), declarando, sob compromisso de honra, o seguinte:

Que possui a robustez física para o desempenho da função de agente, não está inibido ou interdito do exercício de funções públicas, não sofre de doença contagiosa e tem a vacinação obrigatória actualizada;

Não ter sido condenado por qualquer crime doloso;

Ter bom comportamento moral e cívico;

Não ter reprovado mais de uma vez em concursos anteriores;

Não estar abrangido pelo estatuto de objector de consciência.

... (local e data).

Pede deferimento.

... (assinatura).

Superintendência dos Serviços do Pessoal

Direcção do Serviço de Pessoal

Repartição de Sargentos e Praças

Despacho n.º 317/2006 (2.^a série). — Por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, promovo, por escolha, ao posto de sargento-mor da classe de mergulhadores, ao abrigo da alínea *a*) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), ficando no quadro, o seguintes militar:

119479, sargento-chefe US Pedro Manuel Guerreiro Candeias de Matos.

Promovido a contar de 30 de Novembro de 2005, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, preenchendo a vaga ocorrida nesta data resultante da passagem à situação de reserva do 164777, sargento-mor US Jacinto Manuel Dolores Rosa.

Fica colocado na escala de antiguidade no posto de sargento-mor, ocupando o primeiro lugar.

2 de Dezembro de 2005. — O Chefe da Repartição, *Leonel Esteves Fernandes*, capitão-de-mar-e-guerra.

EXÉRCITO

Comando do Pessoal

Direcção de Administração e Mobilização do Pessoal

Repartição de Pessoal Civil

Aviso n.º 108/2006 (2.^a série). — Concurso interno geral de ingresso para a categoria de técnico profissional de 2.^a classe, da carreira

técnico-profissional de biblioteca e documentação, do QPCE. — 1 — Faz-se público que, autorizado por despacho de 14 de Julho de 2005 do Chefe do Estado-Maior do Exército, encontra-se aberto concurso interno geral de ingresso para a categoria de técnico profissional de 2.^a classe, da carreira técnico-profissional de biblioteca e documentação, do quadro de pessoal civil do Exército (QPCE), visando o preenchimento de uma vaga.

2 — Nos termos do disposto no despacho conjunto n.º 373/2000, publicado no *Diário da República*, 2.^a série, n.º 77, de 31 de Março de 2000, faz-se constar a seguinte menção: «Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

3 — O presente aviso será inscrito (registado), na bolsa de emprego público (BEP), no prazo de dois dias úteis, após a publicação no *Diário da República*, nos termos do Decreto-Lei n.º 78/2003, de 23 de Abril.

4 — Prazo para apresentação de candidaturas — 10 dias úteis a contar da data da publicação do aviso de abertura.

5 — Prazo de validade — o presente concurso visa exclusivamente o provimento da vaga existente, é válido por um ano e caduca com o respectivo preenchimento.

6 — Legislação aplicável — ao presente concurso aplicam-se os Decretos-Leis n.ºs 248/85, de 15 de Julho, 204/98, de 11 de Julho, 264/89, de 18 de Agosto, 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações entretanto verificadas, 442/91, de 15 de Novembro, com a alteração do Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações da Lei n.º 44/99, de 11 de Julho, a Portaria n.º 419/91, de 21 de Maio, com as alterações entretanto verificadas, e os Decretos-Leis n.ºs 78/2003, de 23 de Abril, e 320-A/2000, de 15 de Dezembro.

7 — Conteúdo funcional dos lugares a preencher — o constante do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, para o respectivo grupo de pessoal.

8 — Local de trabalho — unidades, estabelecimentos e órgãos do Exército.

9 — Remunerações e condições de trabalho — a remuneração base é a correspondente ao escalão e índice previstos para a categoria, de acordo com o disposto no mapa 1 anexo ao Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e regalias genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

10 — Requisitos de admissão ao concurso:

10.1 — Requisitos gerais — satisfazer as condições previstas no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

10.2 — Requisitos especiais:

10.2.1 — Possuir vínculo adequado à função pública;

10.2.2 — Possuir a escolaridade obrigatória ou equivalente e comprovada formação ou experiência profissional adequado ao exercício da respectiva função, de acordo com a alínea *d*) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

11 — Ao presente concurso, poderão concorrer os militares em RC/RV, que preencham os requisitos de candidatura para ingresso na função pública, conforme o disposto no Regulamento de Incentivos na Prestação de Serviço Militar para os regimes de contrato (RC) e de voluntariado (RV), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 320-A/2000, de 15 de Dezembro.

12 — Métodos de selecção — os métodos a utilizar são os de avaliação curricular e provas de conhecimentos.

12.1 — Os critérios de apreciação e ponderação, bem como o sistema de classificação final incluindo a respectiva fórmula classificativa, foram elaborados pelo júri e constam de acta, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitado.

12.2 — As provas de conhecimentos específicos, revestirão a forma oral e são de natureza teórica e prática (respectivamente, de cinquenta e sessenta minutos).

12.3 — Não serão considerados os candidatos que obtenham classificação inferior a 10 valores, considerando-se como tal, por arredondamento, as classificações inferiores a 9,5 valores.

12.4 — Classificação e ordenação dos candidatos — a classificação dos concorrentes será expressa de 0 a 20 valores.

12.5 — Programa de provas — encontra-se aprovado por despacho conjunto n.º 655/2000, de 26 de Maio, publicado no *Diário da República*, 2.^a série, n.º 136, de 14 de Junho de 2000.

13 — Formalização de candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, elaborado nos termos do artigo 74.º do Código do Procedimento Administrativo (Decreto-Lei

n.º 442/91, de 15 de Novembro), dirigido ao Chefe do Estado-Maior do Exército, nele devendo constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e número de telefone, se o tiver), menção à categoria que possui, natureza do vínculo e serviço a que pertence;
- Habilitações académicas;
- Habilitações profissionais;
- Identificação do concurso a que se candidata;
- Quaisquer outros elementos que considere relevantes para apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, os quais, todavia, só serão tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados.

14 — Documentos que devem acompanhar o requerimento:

- Curriculum vitae*, devidamente datado e assinado;
- Documento(s) comprovativo(s) das habilitações académicas, devidamente autenticado(s);
- Documento(s) comprovativo(s) de formação profissional, devidamente autenticado(s);
- Fotocópia do bilhete de identidade;
- Fotocópia do cartão de contribuinte;
- Cópia autenticada do termo de posse na Administração Pública [os militares devem apresentar declaração emitida pela Direcção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar (DGPRM), comprovativa do tempo de serviço prestado em RV e ou RC].

15 — Em tudo o que não estiver previsto no presente aviso, aplicam-se as regras constantes do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

16 — A falta dos documentos que devem acompanhar o requerimento é motivo de exclusão, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

17 — Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descrevem, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

18 — Entrega de documentos — os processos de candidatura devem ser entregues pessoalmente, em envelope fechado, ou remetidos pelo correio, através de carta registada, com aviso de recepção, dentro do prazo de candidatura mencionado no n.º 4, para o presidente do júri do concurso interno geral de ingresso para a categoria de técnico profissional de 2.ª classe da carreira técnico-profissional de biblioteca e documentação, do QPCE, Direcção de Documentação e História Militar, Rua do Marquês de Ponte do Lima (edifício Coleginho), 1149-077 Lisboa.

19 — A relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final serão afixadas na Direcção de Documentação e História Militar, Rua do Marquês de Ponte de Lima (Edifício Coleginho), e publicitado nos termos dos artigos 33.º, 34.º, 38.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

20 — Nos termos do disposto no n.º 3, da resolução do Conselho de Ministros n.º 97/2002, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 115, de 18 de Maio de 2002, a homologação da lista de classificação final fica dependente da confirmação do cabimento orçamental atribuído pelo Exército, a obter junto da 2.ª Delegação da Direcção-Geral do Orçamento do Ministério das Finanças.

21 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — COR ART RES NIM 04309164, António José Joaquim Pereira da Costa, DDHM.

Vogais efectivos:

- CAP SGE NIM 18030181, António Manuel Martins Mendonça, BiblEx, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.
- Técnica profissional especialista NMec 92021188, Arminda Maria Lousada Ferreira, IAEM.

Vogais suplentes:

- TCOR INF NIM 08784286, João Paulo Caetano Alvelos, DDHM.
- TCOR QTS NIM 15742672, Francisco José de Almeida Alves, DDHM.

22 de Dezembro de 2005. — O Chefe da Repartição, *António José dos Santos Matias*, COR ENG.

Listagem n.º 2/2006. — Por despacho de 3 de Novembro de 2005 do TGEN AGE, foram reclassificados, ao abrigo do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, os funcionários a seguir indicados, com efeitos reportados à data do despacho mencionado, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 128.º do CPA:

Nome	Situação actual				Situação para que transita			
	Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Índice/escallão	Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Índice/escallão
Ana Cândida Teixeira da Cunha Sena.	Administrativo	Assistente administrativo.	Assistente administrativo.	218/3	Informática	Especialista de informática.	Especialista de informática do grau 1, nível 2.	480/1
Maria Adelaide Rodrigues Tairum.	Auxiliar	Auxiliar administrativo.	Auxiliar administrativo.	146/3	Administrativo	Assistente administrativo.	Assistente administrativo.	199/1
Maria José Flor	Auxiliar	Operador de lavanderia.	Operador de lavanderia.	165/4	Operário	Operário qualificado — costureira.	Operário	170/4
Suzette Augusto da Silva	Médico	Clínica geral	Clínica geral	105/4	Médico	Médico hospitalar — gastroenterologia.	Assistente	120/1

13 de Dezembro de 2005. — O Chefe da Repartição, *António José dos Santos Matias*, coronel de engenharia.

Rectificação n.º 11/2006. — Por ter saído com inexactidão o despacho (extracto) n.º 24 362/2005 (2.ª série), respeitante à transferência do assistente da carreira médica hospitalar, área funcional de cirurgia geral, Luís Fernando Pimentel Fontes, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 228, de 28 de Novembro de 2005, a p. 16 592, rectifica-se que onde se lê «assistente» deve ler-se «assistente graduado».

22 de Dezembro de 2005. — O Chefe da Repartição, *António José dos Santos Matias*, COR ENG.

Repartição de Pessoal Militar não Permanente

Despacho n.º 318/2006 (2.ª série). — Por despacho de 6 de Dezembro de 2005 do chefe da RPMNP/DAMP, por subsubdelegação do MGEN DAMP, após subdelegação do TGEN AGE, por delegação recebida do GEN CEME, foram promovidos ao posto de furriel RC, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 305.º do EMFAR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto, contando a antiguidade desde a data que se indica, a partir da qual têm direito ao vencimento do novo posto, os militares a seguir mencionados:

- 2FUR RC 298 NIM 12645303, Moisés Joaquim da Silva Pereira — 2 de Agosto de 2005.
- 2FUR RC 031 NIM 04832601, Andreia Sofia Loureiro Gonçalves — 2 de Agosto de 2005.
- 2FUR RC 028 NIM 09057601, Gustavo Jorge da Silva Ramalho — 2 de Agosto de 2005.
- 2FUR RC 609 NIM 17601801, David Alexandre Lamego da Costa — 2 de Agosto de 2005.
- 2FUR RC 108 NIM 05915598, Cristóvão António Gil Machado — 30 de Agosto de 2005.

6 de Dezembro de 2005. — O Chefe da Repartição, *José Manuel P. Esperança da Silva*, COR INF.

Despacho n.º 319/2006 (2.ª série). — Por despacho de 7 de Dezembro de 2005 do chefe da RPMNP/DAMP, por subsubdelegação do MGEN DAMP, após subdelegação do TGEN AGE, por delegação recebida do GEN CEME, foram promovidos ao posto de furriel RC, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 305.º do EMFAR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto, contando a antiguidade desde a data que se indica, a partir da qual têm direito ao vencimento do novo posto, os militares a seguir mencionados:

- 2FUR RC 061 NIM 16295803, Nuno Ricardo Pereira Pinto — 30 de Agosto de 2005.
- 2FUR RC 061 NIM 16098102, Vítor Lopes dos Santos — 30 de Agosto de 2005.
- 2FUR RC 061 NIM 13517100, Márcio Ricardo Ferreira Fernandes — 30 de Agosto de 2005.
- 2FUR RC 061 NIM 12485901, Alfredo Rodrigues Moreira Cunha — 30 de Agosto de 2005.

7 de Dezembro de 2005. — O Chefe da Repartição, *José Manuel P. Esperança da Silva*, COR INF.

Despacho n.º 320/2006 (2.ª série). — Por despacho de 7 de Dezembro de 2005 do chefe da RPMNP/DAMP, por subsubdelegação do MGEN DAMP, após subdelegação do TGEN AGE, por delegação recebida do GEN CEME, foram promovidos ao posto de furriel RC, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 305.º do EMFAR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto, contando a antiguidade desde a data que se indica, a partir da qual têm direito ao vencimento do novo posto, os militares a seguir mencionados:

- 2FUR RC 061 NIM 04622102, Avelino Ricardo Pimenta Leite — 30 de Agosto de 2005.
- 2FUR RC 061 NIM 15870701, Carlos Manuel de Jesus Pereira — 30 de Agosto de 2005.
- 2FUR RC 061 NIM 02676902, Cláudio Samuel Machado Azevedo — 30 de Agosto de 2005.
- 2FUR RC 061 NIM 09748502, Eduardo Manuel Rodrigues Pinto — 30 de Agosto de 2005.

7 de Dezembro de 2005. — O Chefe da Repartição, *José Manuel P. Esperança da Silva*, COR INF.

Despacho n.º 321/2006 (2.ª série). — Por despacho de 7 de Dezembro de 2005 do chefe da RPMNP/DAMP, por subsubdelegação do MGEN DAMP, após subdelegação do TGEN AGE, por delegação recebida do GEN CEME, foram promovidos ao posto de furriel RC, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 305.º do EMFAR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto, contando a anti-

guidade desde a data que se indica, a partir da qual têm direito ao vencimento do novo posto, os militares a seguir mencionados:

- 2FUR RC 609 NIM 12807602, Gabriel António de Sousa Batista — 2 de Agosto de 2005.
- 2FUR RC 061 NIM 14800601, José Tiago Pinto da Rocha — 30 de Agosto de 2005.
- 2FUR RC 061 NIM 09310402, Carlos Manuel Almeida Marques — 30 de Agosto de 2005.
- 2FUR RC 059 NIM 02041703, Hugo Samuel Leão Soares — 30 de Agosto de 2005.
- 2FUR RC 030 NIM 00373701, Ricardo Manuel Scoth Silva — 30 de Agosto de 2005.

7 de Dezembro de 2005. — O Chefe da Repartição, *José Manuel P. Esperança da Silva*, COR INF.

Despacho n.º 322/2006 (2.ª série). — Por despacho de 7 de Dezembro de 2005 do chefe da RPMNP/DAMP, por subsubdelegação do MGEN DAMP, após subdelegação do TGEN AGE, por delegação recebida do GEN CEME, foram promovidos ao posto de furriel RC, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 305.º do EMFAR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto, contando a antiguidade desde a data que se indica, a partir da qual têm direito ao vencimento do novo posto, os militares a seguir mencionados:

- 2FUR RC 061 NIM 05303402, Fernando Sérgio Gomes Amaral — 30 de Agosto de 2005.
- 2FUR RC 061 NIM 05798500, Ilídio Rafael de Almeida Amaral — 30 de Agosto de 2005.
- 2FUR RC 061 NIM 17626301, Joaquim José Reis Alves — 30 de Agosto de 2005.

7 de Dezembro de 2005. — O Chefe da Repartição, *José Manuel P. Esperança da Silva*, COR INF.

Despacho n.º 323/2006 (2.ª série). — Por despacho de 7 de Dezembro de 2005 do chefe da RPMNP/DAMP, por subsubdelegação do MGEN DAMP, após subdelegação do TGEN AGE, por delegação recebida do GEN CEME, foram promovidos ao posto de furriel RC, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 305.º do EMFAR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto, contando a antiguidade desde a data que se indica, a partir da qual têm direito ao vencimento do novo posto, os militares a seguir mencionados:

- 2FUR RC 263 NIM 18535700, António Sérgio Andrade Coelho — 30 de Agosto de 2005.
- 2FUR RC 030 NIM 02477802, Frederico Alexandre Simões Ferraz da Costa — 30 de Agosto de 2005.
- 2FUR RC 651 NIM 09427402, Ângela Margarida Ferreira Gradileiro Nunes — 6 de Setembro de 2005.

7 de Dezembro de 2005. — O Chefe da Repartição, *José Manuel P. Esperança da Silva*, COR INF.

Despacho n.º 324/2006 (2.ª série). — Por despacho de 12 de Dezembro de 2005 do chefe da RPMNP/DAMP por subsubdelegação do MGEN DAMP, após subdelegação do TGEN AGE, por delegação recebida do GEN CEME, foi regularizada a situação administrativa da FUR RC 651 NIM 08315800, Susana Natália Vieira Veloso, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 374.º do EMFAR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, contando a antiguidade desde 3 de Julho de 2002, data a partir da qual tem direito ao vencimento do referido posto de furriel.

12 de Dezembro de 2005. — O Chefe da Repartição, *José Manuel P. Esperança da Silva*, COR INF.

Despacho n.º 325/2006 (2.ª série). — Por despacho de 12 de Dezembro de 2005 do chefe da RPMNP/DAMP por subsubdelegação do MGEN DAMP, após subdelegação do TGEN AGE, por delegação recebida do GEN CEME, foi regularizada a situação administrativa do FUR RC 031 NIM 00894000, Carlos Ricardo Valente dos Santos, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 374.º do EMFAR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, contando a antiguidade desde 3 de Julho de 2002, data a partir da qual tem direito ao vencimento do referido posto de furriel.

12 de Dezembro de 2005. — O Chefe da Repartição, *José Manuel P. Esperança da Silva*, COR INF.

Despacho n.º 326/2006 (2.ª série). — Por despacho de 12 de Dezembro de 2005 do chefe da RPMNP/DAMP, por subsubdelegação do MGEN DAMP, após subdelegação do TGEN AGE, por delegação recebida do GEN CEME, foram promovidos ao posto de segundo-

-sargento RC, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 396.º do EMFAR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, contando a antiguidade desde a data que se indica, a partir da qual têm direito ao vencimento do novo posto, os militares a seguir mencionados:

- FUR RC 651 NIM 06416098, Ana Maria dos Santos Benigno — 3 de Julho de 2003.
 FUR RC 651 NIM 08315800, Susana Natália Vieira Veloso — 3 de Julho de 2003.
 FUR RC 143 NIM 14843800, Filipe Daniel da Silva Teixeira — 1 de Março de 2004.
 FUR RC 031 NIM 00894000, Carlos Ricardo Valente dos Santos — 3 de Julho de 2003.
 FUR RC 377 NIM 19870900, António Sérgio da Mota Gonçalves — 3 de Julho de 2003.

12 de Dezembro de 2005. — O Chefe da Repartição, *José Manuel P. Esperança da Silva*, COR INF.

Despacho n.º 327/2006 (2.ª série). — Por despacho de 12 de Dezembro de 2005 do chefe da RPMNP/DAMP por subsubdelegação do MGEN DAMP, após subdelegação do TGEN AGE, por delegação recebida do GEN CEME, foi regularizada a situação administrativa do FUR RC 651 NIM 06416098, Ana Maria dos Santos Benigno, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 374.º do EMFAR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, contando a antiguidade desde 3 de Julho de 2002, data a partir da qual tem direito ao vencimento do referido posto de furiel.

12 de Dezembro de 2005. — O Chefe da Repartição, *José Manuel P. Esperança da Silva*, COR INF.

Despacho n.º 328/2006 (2.ª série). — Por despacho de 12 de Dezembro de 2005 do chefe da RPMNP/DAMP por subsubdelegação do MGEN DAMP, após subdelegação do TGEN AGE, por delegação recebida do GEN CEME, foi regularizada a situação administrativa do FUR RC 377 NIM 19870900, António Sérgio da Mota Gonçalves, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 374.º do EMFAR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, contando a antiguidade desde 3 de Julho de 2002, data a partir da qual tem direito ao vencimento do referido posto de furiel.

12 de Dezembro de 2005. — O Chefe da Repartição, *José Manuel P. Esperança da Silva*, COR INF.

FORÇA AÉREA

Comando de Pessoal da Força Aérea

Direcção de Pessoal

Portaria n.º 92/2006 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o militar em seguida mencionado passe à situação de reforma, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 159.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto:

Quadro de oficiais MED:

TCOR MED RES-QPfe 018590-G, António José Pereira Góis dos Santos Nascimento, CRMOb.

Conta esta situação desde 31 de Outubro de 2005.
 Transita para o ARQC desde a mesma data.

13 de Outubro de 2005. — Por delegação do Comandante de Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Director de Pessoal, *Victor Manuel Lourenço Morato*, MGEN/PILAV.

Portaria n.º 93/2006 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o militar em seguida mencionado passe à situação de reforma, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 159.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto:

Quadro de oficiais MED:

COR MED RES-QPfe 013187-D, António José Anaquim Paula Santos, CRMOb.

Conta esta situação desde 2 de Novembro de 2005.
 Transita para o ARQC desde a mesma data.

2 de Novembro de 2005. — Por delegação do Comandante de Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Director de Pessoal, *Victor Manuel Lourenço Morato*, MGEN/PILAV.

Portaria n.º 94/2006 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o militar em seguida mencionado passe à situação de reforma, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 159.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto:

Quadro de oficiais ENGEL:

COR ENGEL RES-QPfe 013022-C, José António Lopes Batista de Lima, CRMOb.

Conta esta situação desde 1 de Novembro de 2005.
 Transita para o ARQC desde a mesma data.

2 de Novembro de 2005. — Por delegação do Comandante de Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Director de Pessoal, *Victor Manuel Lourenço Morato*, MGEN/PILAV.

Portaria n.º 95/2006 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o militar em seguida mencionado passe à situação de reforma, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 159.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto:

Quadro de oficiais TMAEQ:

CAP TMAEQ RES-QPfe 009051-E, José Marreiros de Novais, CRMOb.

Conta esta situação desde 1 de Novembro de 2005.
 Transita para o ARQC desde a mesma data.

2 de Novembro de 2005. — Por delegação do Comandante de Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Director de Pessoal, *Victor Manuel Lourenço Morato*, MGEN/PILAV.

Portaria n.º 96/2006 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o militar em seguida mencionado passe à situação de reforma, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 159.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto:

Quadro de oficiais TOMET:

MAJ TOMET RES-QPfe 004975-B, Armando Martins, CRMOb.

Conta esta situação desde 15 de Novembro de 2005.
 Transita para o ARQC desde a mesma data.

15 de Novembro de 2005. — Por delegação do Comandante de Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Director de Pessoal, *Victor Manuel Lourenço Morato*, MGEN/PILAV.

Portaria n.º 97/2006 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o militar em seguida mencionado passe à situação de reforma, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 159.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto:

Quadro de oficiais TOMET:

TCOR TOMET RES-QPfe 000574-G, Júlio Matias Falcato, CRMOb.

Conta esta situação desde 18 de Novembro de 2005.
 Transita para o ARQC desde a mesma data.

18 de Novembro de 2005. — Por delegação do Comandante de Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Director de Pessoal, *Victor Manuel Lourenço Morato*, MGEN/PILAV.

Portaria n.º 98/2006 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o militar em seguida mencionado passe à situação de reforma, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 159.º

do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto:

Quadro de oficiais TODCI:

MAJ TODCI RES-QPfe 004497-A, Luís Manuel Loureiro Mourão, CRMOb.

Conta esta situação desde 30 de Novembro de 2005.
Transita para o ARQC desde a mesma data.

30 de Novembro de 2005. — Por delegação do Comandante de Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Director de Pessoal, *Victor Manuel Lourenço Morato*, MGEN/PILAV.

Despacho n.º 329/2006 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o militar em seguida mencionado passe à situação de reforma, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 159.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto:

Quadro de sargentos OPMET:

SMOR OPMET RES-QPfe 004988-D, Modesto Vilar Caetano, CRMOb.

Conta esta situação desde 1 de Novembro de 2005.
Transita para o ARQC desde a mesma data.

2 de Novembro de 2005. — Por delegação do Comandante de Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Director de Pessoal, *Victor Manuel Lourenço Morato*, MGEN/PILAV.

Despacho n.º 330/2006 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o militar em seguida mencionado passe à situação de reforma, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 159.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto:

Quadro de sargentos MMT:

SCH MMT RES-QPfe 017198-A, Francisco António Almeida Pires, CRMOb.

Conta esta situação desde 2 de Novembro de 2005.
Transita para o ARQC desde a mesma data.

2 de Novembro de 2005. — Por delegação do Comandante de Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Director de Pessoal, *Victor Manuel Lourenço Morato*, MGEN/PILAV.

Despacho n.º 331/2006 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o militar em seguida mencionado passe à situação de reforma, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 159.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto:

Quadro de sargentos SS:

SAJ SS RES-QPfe 009956-C, José dos Santos Correia, CRMOb.

Conta esta situação desde 1 de Novembro de 2005.
Transita para o ARQC desde a mesma data.

2 de Novembro de 2005. — Por delegação do Comandante de Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Director de Pessoal, *Victor Manuel Lourenço Morato*, MGEN/PILAV.

Despacho n.º 332/2006 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o militar em seguida mencionado passe à situação de reforma, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 159.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto:

Quadro de sargentos SAS:

SAJ SAS RES-QPfe 010645-D, Francisco Leonel Neves Sousa, CRMOb.

Conta esta situação desde 9 de Novembro de 2005.
Transita para o ARQC desde a mesma data.

9 de Novembro de 2005. — Por delegação do Comandante de Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Director de Pessoal, *Victor Manuel Lourenço Morato*, MGEN/PILAV.

Despacho n.º 333/2006 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o militar em seguida mencionado passe à situação de reforma, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 159.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto:

Quadro de sargentos MELIAV:

SCH MELIAV RES-QPfe 008205-J, Manuel Florentino Silva Teixeira, CRMOb.

Conta esta situação desde 30 de Novembro de 2005.
Transita para o ARQC desde a mesma data.

30 de Novembro de 2005. — Por delegação do Comandante de Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Director de Pessoal, *Victor Manuel Lourenço Morato*, MGEN/PILAV.

Repartição de Pessoal Civil

Despacho n.º 334/2006 (2.ª série). — Por despacho do comandante de Pessoal da Força Aérea de 29 de Novembro de 2005:

Rosa Maria Lopes Correia Pereira, auxiliar de serviços do quadro geral de pessoal civil da Força Aérea — exonerada, a seu pedido, com efeitos a partir de 15 de Dezembro de 2005.

15 de Dezembro de 2005. — O Chefe da Repartição, *Manuel Estalagem*, tenente-coronel.

Despacho n.º 335/2006 (2.ª série). — Por despacho de 14 de Dezembro de 2005 do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea:

Emília Cavaleiro Rosa da Conceição, técnica profissional especialista principal de biblioteca e documentação do quadro geral de pessoal civil da Força Aérea — nomeada em regime de comissão de serviço extraordinária, pelo período de um ano, para a categoria de técnico superior de 2.ª classe de biblioteca e documentação, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, com efeitos administrativos reportados à data do despacho do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea.

15 de Dezembro de 2005. — O Chefe da Repartição, *Manuel Estalagem*, tenente-coronel.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Secretaria-Geral

Aviso n.º 109/2006 (2.ª série). — *Concurso interno de acesso geral para o provimento de um lugar na categoria de técnico superior de 1.ª classe, da carreira técnica superior, área funcional de organização e tecnologias de informação.* — 1 — Nos termos da alínea c) do artigo 4.º do Decreto-lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, conjugado com o Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, toma-se público que, por despacho da secretária-geral do Ministério da Justiça de 16 de Dezembro de 2005, encontra-se aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral, para o provimento de um lugar de técnico superior de 1.ª classe, área funcional de organização e tecnologias de informação, do quadro de pessoal desta Secretaria-Geral, constante do mapa anexo à Portaria n.º 215/2002, de 12 de Março.

2 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 78/2003, de 23 de Março, a oferta de emprego a que respeita o concurso será registada na bolsa de emprego público.

3 — Menção a que se refere o despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000 — «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres, no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação».

4 — Validade do concurso — o concurso é válido para o lugar posto a concurso, esgotando-se com o preenchimento do mesmo.

5 — Área funcional — organização e tecnologias de informação.

6 — Conteúdo funcional — compete genericamente ao pessoal inserido na carreira técnica superior exercer funções de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-

-técnicos, de âmbito geral ou especializado, executadas com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior.

7 — Remuneração e condições de trabalho — a remuneração é a correspondente ao escalão e índice aplicáveis à respectiva categoria, nos termos do sistema retributivo da função pública, constante do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e legislação complementar, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

8 — Local de trabalho — Secretaria-Geral do Ministério da Justiça, em Lisboa.

9 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelo disposto nos seguintes diplomas:

- Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho;
- Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;
- Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho;
- Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;
- Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;
- Decreto-Lei n.º 141/2001, de 24 de Abril;
- Decreto-lei n.º 83/2001, de 9 de Março;
- Decreto-Lei n.º 78/2003, de 23 de Março.
- Resolução do Conselho de Ministros n.º 97/2002, de 18 de Maio.

10 — Requisitos gerais e especiais de admissão — poderão candidatar-se ao concurso os funcionários que satisfaçam as seguintes condições:

- a) O preenchimento dos requisitos constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- b) Estar nas condições previstas na alínea c) do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;
- c) Possuir licenciatura adequada;
- d) Possuir experiência comprovada na concepção e desenvolvimento de projectos de modernização e qualidade na Administração Pública, associados às novas tecnologias da informação, nomeadamente análise e diagnóstico de processos organizativos na perspectiva da sua simplificação, identificando recursos informacionais, tecnológicos e materiais necessários ao novo redesenho e seus procedimentos.

11 — Métodos de selecção — de acordo com o disposto nos artigos 19.º, 22.º e 23.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os métodos de selecção a utilizar serão a avaliação curricular e a entrevista profissional de selecção, sendo o primeiro de carácter eliminatório.

11.1 — Avaliação curricular:

11.1.1 — Na avaliação curricular serão ponderados os seguintes factores:

- a) Habilitações literárias;
- b) Formação profissional, em que apenas se ponderam as acções de formação relacionadas, directa ou instrumentalmente, com a área funcional do lugar posto a concurso;
- c) Experiência profissional na área funcional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções na área de actividade para a qual o concurso é aberto.

11.2 — Nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, o júri poderá, se assim o entender, considerar a avaliação de desempenho/classificação de serviço como factor de apreciação na avaliação curricular.

12 — Entrevista profissional de selecção — a entrevista profissional de selecção visará avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

13 — A classificação final resultará da média aritmética simples ou ponderada das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção, expressa na escala de 0 a 20 valores e de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(7AC) + (3EPS)}{10}$$

13.1 — Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção, incluindo as respectivas fórmulas classificativas, constarão de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos, sempre que solicitado.

13.2 — Serão considerados não aprovados os candidatos que obtinham, na avaliação curricular ou na classificação final, menção quantitativa inferior a 9,5 valores.

13.3 — As listas dos candidatos admitidos e excluídos e de classificação final serão afixadas para consulta na secretaria-geral, na morada abaixo indicada, sem prejuízo dos demais meios de publi-

citação aplicáveis, nos termos dos artigos 33.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

14 — Formalização das candidaturas:

14.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, redigido em papel branco, normalizado, nos termos do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, dirigido à Secretária-Geral do Ministério da Justiça, podendo ser entregue pessoalmente no Serviço de Expediente da Secretaria-Geral do Ministério da Justiça, sita na Rua do Ouro, 6, 1149-019 Lisboa, das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas às 17 horas e 30 minutos, ou remetidas pelo correio, registadas com aviso de recepção, em envelope fechado, com a referência «Concurso interno de acesso geral para um lugar da carreira técnica superior, categoria de técnico superior de 1.ª classe, área funcional de organização e tecnologias de informação», até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas.

14.2 — No requerimento de admissão deverão constar obrigatoriamente os seguintes elementos:

- a) Identificação completa do concorrente (nome, filiação, número e validade do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, número de identificação fiscal, residência, código postal e telefone para contacto);
- b) Habilitações literárias;
- c) Identificação do lugar a que se candidata, com indicação da referência do concurso, número do aviso e número e data do *Diário da República*, ou número de registo na bolsa de emprego público em que o mesmo é publicado;
- d) Identificação da categoria detida e área funcional onde exerce funções;
- e) Identificação dos documentos que acompanham o requerimento de admissão ao concurso.

14.3 — O requerimento de admissão é obrigatoriamente acompanhado dos seguintes documentos:

- a) *Curriculum vitae*, detalhado e actualizado, datado e assinado, do qual conste a experiência profissional, com indicação das funções mais relevantes para o lugar a que se candidata e de quaisquer outros elementos que o candidato entenda indicar para a apreciação do seu mérito ou possam constituir motivo de preferência legal;
- b) Fotocópia do bilhete de identidade;
- c) Fotocópia simples de documento autêntico ou autenticado das habilitações literárias;
- d) Declaração emitida pelo serviço ou organismo de origem, da qual conste de forma inequívoca a natureza do vínculo à função pública e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública expressa em anos, meses e dias;
- e) Declaração, emitida pelo serviço ou organismo de origem onde foram exercidas as funções, com descrição das tarefas e responsabilidades cometidas ao funcionário;
- f) Documentos comprovativos da formação profissional, com indicação da duração das acções de formação, bem como da entidade que as promoveu;
- g) Fotocópias completas das fichas de notação/avaliação de desempenho, reportadas aos últimos três anos de serviço classificados;
- h) Outros documentos comprovativos das situações invocadas pelos candidatos e susceptíveis de influírem na avaliação ou que constituam motivo de preferência legal.

14.4 — Os candidatos da Secretaria-Geral do Ministério da Justiça estão dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas b), c), f) e g) do número anterior, desde que os mesmos se encontrem arquivados nos respectivos processos individuais e desse facto façam menção no próprio requerimento.

14.5 — O júri poderá exigir a qualquer candidato a apresentação de documentação comprovativa das suas declarações.

14.6 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

15 — O júri do concurso tem a seguinte composição:

Presidente — Engenheiro Mário Jaime da Silva Mesquita, chefe de divisão.
Vogais efectivos:

- 1.º Licenciado José Jorge Figueiredo Martins, chefe de divisão, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos.
- 2.º Licenciada Ana Maria Ah-Kaw, técnica superior de 1.ª classe.

Vogais suplentes:

- 1.º Licenciada Maria do Céu Barata Lima Pires, assessora.
- 2.º Licenciada Adelaide da Conceição Farinha de Jesus, técnica superior de BAD de 1.ª classe.

16 de Dezembro de 2005. — A Secretária-Geral, *Maria dos Anjos Maltez*.

Aviso n.º 110/2006 (2.ª série). — *Concurso interno de acesso geral para o provimento de um lugar na categoria de técnico profissional de BAD de 1.ª classe, da área funcional de biblioteca e documentação, da carreira técnico-profissional de biblioteca e documentação.* — 1 — Nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, conjugado com os Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 247/91, de 10 de Julho, e 276/95, de 25 de Outubro, torna-se público que, por despacho da secretária-geral do Ministério da Justiça de 20 de Dezembro de 2005, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de acesso para o provimento de um lugar de técnico profissional de 1.ª classe da carreira técnico-profissional de biblioteca e documentação do quadro de pessoal desta Secretaria-Geral, constante do mapa anexo à Portaria n.º 215/2002, de 12 de Março.

2 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 78/2003, de 23 de Março, a oferta de emprego a que respeita o concurso será registada na bolsa de emprego público.

3 — Menção a que se refere o despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

4 — Validade do concurso — o concurso é válido para o lugar posto a concurso, esgotando-se com o preenchimento do mesmo.

5 — Área funcional — biblioteca e documentação.

6 — Conteúdo funcional — ao técnico profissional de biblioteca e documentação compete utilizar sistemas manuais ou automatizados, realizar tarefas relacionadas com a aquisição, o registo, a catalogação, a cotação, o armazenamento de espécies documentais, a gestão de catálogos, o serviço de atendimento, de empréstimo e pesquisa bibliográfica, assim como a preparação de instrumentos de difusão, aplicando as normas de funcionamento de bibliotecas e serviços/centros de documentação, de acordo com métodos e procedimentos previamente estabelecidos.

7 — Remuneração e condições de trabalho — a remuneração é a correspondente ao escalão e ao índice aplicáveis à respectiva categoria, nos termos do sistema retributivo da função pública, constante do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e legislação complementar, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

8 — Local de trabalho — Secretaria-Geral do Ministério da Justiça, em Lisboa.

9 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelo disposto nos seguintes diplomas:

- Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho;
- Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;
- Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho;
- Decreto-Lei n.º 247/91, de 10 de Julho;
- Decreto-Lei n.º 276/95, de 25 de Outubro;
- Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;
- Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;
- Decreto-Lei n.º 141/2001, de 24 de Abril;
- Decreto-Lei n.º 83/2001, de 9 de Março.

10 — Requisitos gerais e especiais de admissão — poderão candidatar-se ao concurso os funcionários que, até ao termo do prazo para apresentação de candidaturas, satisfaçam cumulativamente as seguintes condições:

- a) Preenchimento dos requisitos constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- b) Estar nas condições previstas na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;
- c) Estar integrado na carreira técnico-profissional de biblioteca e documentação.

11 — Métodos de selecção — de acordo com o disposto nos artigos 19.º a 23.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os métodos de selecção a utilizar serão a avaliação curricular e a entrevista profissional, sendo o primeiro método de carácter eliminatório.

11.1 — Avaliação curricular:

11.1.1 — Na avaliação curricular serão ponderados os seguintes factores:

- a) Habilitações literárias;
- b) Formação profissional, em que apenas serão ponderadas as acções de formação relacionadas, directa ou instrumentalmente, com a área funcional do lugar posto a concurso;

c) Experiência profissional na área funcional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções na área de actividade para a qual o concurso é aberto.

11.2 — Nos termos do n.º 3 do artigo 22.º e do n.º 4 do artigo 53.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, o júri poderá, se assim o entender, considerar a classificação de serviço/avaliação de desempenho como factor de apreciação na avaliação curricular.

12 — Entrevista profissional de selecção — a entrevista profissional de selecção visará avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

13 — A classificação final resultará da média das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção, expressa na escala de 0 a 20 valores e de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(7AC) + (3EPS)}{10}$$

13.1 — Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção, incluindo as respectivas fórmulas classificativas, constarão de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos, sempre que solicitado.

13.2 — Serão considerados não aprovados os candidatos que obtenham, na avaliação curricular ou na classificação final, menção quantitativa inferior a 9,5 valores.

13.3 — As listas dos candidatos admitidos e excluídos e de classificação final serão afixadas para consulta na Secretaria-Geral, na morada abaixo indicada, sem prejuízo dos demais meios de publicação aplicáveis, nos termos dos artigos 33.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

14 — Formalização das candidaturas:

14.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, redigido em papel branco, normalizado, nos termos do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, dirigido à secretária-geral do Ministério da Justiça, podendo ser entregue pessoalmente no serviço de expediente da Secretaria-Geral do Ministério da Justiça, sita na Rua do Ouro, 6, 1149-019 Lisboa, das 9 horas às 12 horas e 30 minutos, e das 14 horas às 17 horas e 30 minutos, ou remetido pelo correio, registado com aviso de recepção, em envelope fechado, com a referência «Concurso interno geral de acesso para a carreira técnico-profissional de biblioteca e documentação, categoria de técnico profissional de BAD de 1.ª classe, área funcional de informação e documentação», até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas.

14.2 — No requerimento de admissão deverão constar obrigatoriamente os seguintes elementos:

- a) Identificação completa do concorrente (nome, filiação, número e validade do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, número de identificação fiscal, residência, código postal e telefone para contacto);
- b) Habilitações literárias;
- c) Identificação do lugar a que se candidata, com indicação da referência do concurso, número do aviso e número e data do *Diário da República* em que o mesmo é publicado;
- d) Identificação da categoria detida e área funcional onde exerce funções;
- e) Identificação dos documentos que acompanham o requerimento de admissão ao concurso.

14.3 — O requerimento de admissão deverá ser obrigatoriamente acompanhado dos seguintes documentos:

- a) *Curriculum vitae*, actualizado, datado e assinado, do qual conste a experiência profissional, com indicação das funções mais relevantes para o lugar a que se candidata, e de quaisquer outros elementos que o candidato entenda indicar para a apreciação do seu mérito ou que possam constituir motivo de preferência legal;
- b) Fotocópia do bilhete de identidade;
- c) Fotocópia simples de documento autêntico ou autenticado das habilitações literárias;
- d) Declaração emitida pelo serviço ou organismo de origem, da qual conste de forma inequívoca a natureza do vínculo à função pública e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, expressa em anos, meses e dias;
- e) Declaração, emitida pelo serviço ou organismo de origem onde foram exercidas as funções, com descrição das tarefas e responsabilidades cometidas ao funcionário;
- f) Documentos comprovativos da formação profissional, com indicação da duração das acções de formação, bem como da entidade que as promoveu, e outros documentos comprovativos das situações invocadas pelos candidatos e susceptíveis de influírem na avaliação ou que constituam motivo de preferência legal;

- g) Fotocópias completas das fichas de notação reportadas aos últimos três anos de serviço classificados.

14.4 — Os candidatos da Secretaria-Geral do Ministério da Justiça estão dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas b), c), f) e g) do número anterior, desde que os mesmos se encontrem arquivados nos respectivos processos individuais e desse facto façam menção no próprio requerimento.

14.5 — O júri poderá exigir a qualquer candidato a apresentação de documentação comprovativa das suas declarações.

14.6 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

15 — O júri do concurso tem a seguinte composição:

Presidente — Licenciado Vítor Manuel Salgueiro António, chefe de divisão.

Vogais efectivos:

- 1.º Licenciada Maria do Céu Marques Barata Lima Pires, assessora, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos.
- 2.º Licenciada Adelaide da Conceição Farinha António de Jesus, técnica superior de 1.ª classe.

Vogais suplentes:

- 1.º Licenciada Marília Gomes Coelho Coutinho, técnica superior de 2.ª classe.
- 2.º Conceição Pimentel, técnica profissional principal de BAD.

20 de Dezembro de 2005. — Pela Secretária-Geral, a Secretária-Geral-Ajudanta, em substituição, *Helena Borges*.

Centro de Estudos Judiciários

Despacho (extracto) n.º 336/2006 (2.ª série). — Por despacho de 6 de Dezembro de 2005 do Ministro da Justiça:

Dr. Luís Manuel Cunha da Silva Pereira, procurador da República — renovada a comissão de serviço como docente do Centro de Estudos Judiciários, nos termos dos artigos 81.º, n.ºs 1 e 3, e 83.º, n.º 1, da Lei n.º 16/98, de 8 de Abril, com efeitos a 31 de Março de 2006. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

19 de Dezembro de 2005. — A Directora, *Anabela Miranda Rodrigues*.

Comissão de Apreciação e Controlo da Actividade dos Administradores da Insolvência

Aviso n.º 111/2006 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo e no uso da competência que me foi delegada pela Comissão de Apreciação e Controlo da Actividade dos Administradores da Insolvência, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 129, de 7 de Julho de 2005, faço público que, relativamente às listas dos administradores da insolvência publicadas no *Diário da República*, 2.ª série, de 11 de Março de 2005, concedi a seguinte suspensão:

Paulo Joaquim da Silva Ramos — suspenso, a seu pedido, entre 14 de Novembro de 2005 e 13 de Novembro de 2007.

4 de Outubro de 2005. — O Presidente, *João Augusto de Moura Ribeiro Coelho*.

Direcção-Geral dos Registos e do Notariado

Despacho n.º 337/2006 (2.ª série). — Por despacho do director-geral de 14 de Novembro de 2005:

Licenciado Luís Manuel Viana Lemos Matos Santos, técnico superior principal da carreira técnica superior do quadro desta Direcção-Geral — nomeado chefe da Divisão de Gestão de Recursos Humanos, da Direcção de Serviços de Recursos Humanos, do quadro desta Direcção-Geral. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

12 de Dezembro de 2005. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos*.

Despacho n.º 338/2006 (2.ª série). — Por despacho do director-geral de 19 de Dezembro de 2005:

Helena Marisa Ruivo Coelho Lopes, escriturária do 10.º Cartório Notarial de Lisboa — nomeada para idêntico lugar da Conservatória do Registo Predial de Odivelas (mantendo a mesma situação remuneratória), ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

20 de Dezembro de 2005. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos*.

Despacho n.º 339/2006 (2.ª série). — Por despachos do director-geral de 19 de Dezembro de 2005:

Acácia Maria Ferreira Pinheiro, escriturária superior da Conservatória do Registo Predial de Torres Vedras — nomeada para idêntico lugar da 5.ª Conservatória do Registo Predial de Lisboa (mantendo a mesma situação remuneratória), ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.

Ana Cristina Fernandes dos Santos, escriturária da 4.ª Conservatória do Registo Civil de Lisboa — nomeada para idêntico lugar da 9.ª Conservatória do Registo Civil de Lisboa (mantendo a mesma situação remuneratória), ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.

Ana Elisabete da Cunha Ribeiro, escriturária da Conservatória dos Registos Civil, Predial e Cartório Notarial de Marvão — nomeada para idêntico lugar da Conservatória do Registo Civil de Aveiro (mantendo a mesma situação remuneratória), ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.

Ana Gina Ramos Martins, escriturária superior da Conservatória do Registo Predial de Odivelas — nomeada para idêntico lugar da 6.ª Conservatória do Registo Predial de Lisboa (mantendo a mesma situação remuneratória), ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.

Ana Mafalda Ferreira Gomes da Silva, escriturária da 1.ª Conservatória do Registo Civil de Lisboa — nomeada para idêntico lugar da Conservatória do Registo Predial do Cataxo (mantendo a mesma situação remuneratória), ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.

Ana Paula Carlota Fernandes de Carvalho Pott, escriturária superior da Conservatória do Registo Nacional de Pessoas Colectivas de Lisboa — nomeada para idêntico lugar da Conservatória do Registo Comercial de Lisboa (mantendo a mesma situação remuneratória), ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.

Ana Paula Martins da Silva Marques de Jesus, escriturária da Conservatória dos Registos Centrais de Lisboa — nomeada para idêntico lugar da Conservatória do Registo de Automóveis de Lisboa (mantendo a mesma situação remuneratória), ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.

Ana Paula Teixeira dos Santos, escriturária da 8.ª Conservatória do Registo Civil de Lisboa — nomeada para idêntico lugar da 3.ª Conservatória do Registo Civil de Lisboa (mantendo a mesma situação remuneratória), ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.

Carla Alexandra Viegas Curveira e Santos, escriturária da 8.ª Conservatória do Registo Civil de Lisboa — nomeada para idêntico lugar da Conservatória do Registo Civil da Amadora (mantendo a mesma situação remuneratória), ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.

Carla das Dores Moutinho Magalhães, escriturária da 2.ª Conservatória do Registo Civil de Lisboa — nomeada para idêntico lugar da Conservatória do Registo Civil de Almada (mantendo a mesma situação remuneratória), ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.

Carlos José Gouveia Mendes do Nascimento, escriturário da Conservatória do Registo Civil de Oeiras — nomeado para idêntico lugar da Conservatória dos Registos Civil, Predial e Cartório Notarial de Freixo de Espada à Cinta (mantendo a mesma situação remuneratória), ficando exonerado das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.

Cidália Maria Afonso Lourenço Rocha, escriturária superior da Conservatória dos Registos Centrais de Lisboa — nomeada para idêntico lugar da 9.ª Conservatória do Registo Predial de Lisboa (mantendo a mesma situação remuneratória), ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.

Cidália Maria da Costa Aguiar Santos, escriturária da Conservatória dos Registos Centrais de Lisboa — nomeada para idêntico lugar da Conservatória do Registo Civil de Aveiro (mantendo a mesma situação remuneratória), ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.

Emma Maria Duarte Aragoa Nunes, escriturária superior da Conservatória do Registo Predial do Barreiro — nomeada para idêntico

- lugar da 9.ª Conservatória do Registo Predial de Lisboa (mantendo a mesma situação remuneratória), ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.
- Graça Maria Lopes de Sá, escriturária da Conservatória dos Registos Centrais de Lisboa — nomeada para idêntico lugar da Conservatória do Registo Civil de Gondomar (mantendo a mesma situação remuneratória), ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.
- Guilhermina de Jesus Cotrim Ferreira, escriturária superior do 10.º Cartório Notarial de Lisboa — nomeada para idêntico lugar da Conservatória do Registo de Automóveis de Lisboa (mantendo a mesma situação remuneratória), ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.
- Isabel Maria de Almeida Chaves Cardoso Coutinho, escriturária da Conservatória do Registo Civil de Funchal — nomeada para idêntico lugar da Conservatória dos Registos Civil, Predial e Cartório Notarial de Pedrógão Grande (mantendo a mesma situação remuneratória), ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.
- Isabel Martins Suzano, escriturária da 8.ª Conservatória do Registo Civil de Lisboa — nomeada para idêntico lugar da Conservatória do Registo Civil de Cascais (mantendo a mesma situação remuneratória), ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.
- Isabel Maria Pereira Coutinho Portugal Bernardino, escriturária da 10.ª Conservatória do Registo Civil de Lisboa — nomeada para idêntico lugar da Conservatória do Registo de Automóveis de Lisboa (mantendo a mesma situação remuneratória), ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.
- João Pedro Reis de Chaby Nunes, escriturário superior da Conservatória do Registo de Automóveis de Lisboa — nomeado para idêntico lugar da Conservatória do Registo Comercial de Lisboa (mantendo a mesma situação remuneratória), ficando exonerado das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.
- João Pedro da Silva e Lopes Cardoso, escriturário da 4.ª Conservatória do Registo Predial de Lisboa — nomeado para idêntico lugar da Conservatória do Registo Comercial de Lisboa (mantendo a mesma situação remuneratória), ficando exonerado das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.
- Jorge Manuel Cadima Canelas, escriturário da Conservatória dos Registos Centrais de Lisboa — nomeado para idêntico lugar da 7.ª Conservatória do Registo Predial de Lisboa (mantendo a mesma situação remuneratória), ficando exonerado das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.
- José Fernando Gonçalves Moutinho, escriturário do Cartório Notarial de Trancoso — nomeado para idêntico lugar da Conservatória dos Registos Civil e Predial de Torre de Moncorvo (mantendo a mesma situação remuneratória), ficando exonerado das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.
- Laurinda da Conceição Cantarinha Batista da Cunha, escriturária da Conservatória dos Registos Centrais de Lisboa — nomeada para idêntico lugar da Conservatória do Registo Civil do Seixal (mantendo a mesma situação remuneratória), ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.
- Lúcia Maria dos Santos Lima, escriturária da Conservatória dos Registos Centrais de Lisboa — nomeada para idêntico lugar da Conservatória dos Registos Civil e Predial de Vagos (mantendo a mesma situação remuneratória), ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.
- Luís Manuel Veloso Cruz, escriturário da Conservatória do Registo de Automóveis de Lisboa — nomeado para idêntico lugar da 1.ª Conservatória do Registo Predial da Amadora (mantendo a mesma situação remuneratória), ficando exonerado das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.
- Luísa Gonçalves Costa, escriturária superior da Conservatória do Registo Nacional de Pessoas Colectivas de Lisboa — nomeada para idêntico lugar da Conservatória do Registo Comercial de Lisboa (mantendo a mesma situação remuneratória), ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.
- Maria da Assunção Mendes Aldeia, escriturária da 3.ª Conservatória do Registo Predial de Lisboa — nomeada para idêntico lugar da 1.ª Conservatória do Registo Predial de Lisboa (mantendo a mesma situação remuneratória), ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.
- Maria Áurea Pessoa Barros Alves dos Santos Martins, escriturária da Conservatória dos Registos Centrais de Lisboa — nomeada para idêntico lugar da Conservatória do Registo Civil de Aveiro (mantendo a mesma situação remuneratória), ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.
- Maria do Céu Ferreira Duarte Dinis Pereira, escriturária superior da Conservatória dos Registos Centrais de Lisboa — nomeada para idêntico lugar da 9.ª Conservatória do Registo Predial de Lisboa (mantendo a mesma situação remuneratória), ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.
- Maria Dulce Domingos Gonçalves Vicente, escriturária superior da Conservatória dos Registos Centrais de Lisboa — nomeada para idêntico lugar da 7.ª Conservatória do Registo Predial de Lisboa (mantendo a mesma situação remuneratória), ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.
- Maria de Fátima Costa Mendonça Soares, escriturária superior da 2.ª Conservatória do Registo Predial de Lisboa — nomeada para idêntico lugar da Conservatória do Registo de Automóveis de Lisboa (mantendo a mesma situação remuneratória), ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.
- Maria da Graça Freitas Gomes Alves, escriturária da Conservatória do Registo Civil de Setúbal — nomeada para idêntico lugar da Conservatória do Registo Civil de Gondomar (mantendo a mesma situação remuneratória), ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.
- Maria Helena Dias André Pires Pinto Soares, escriturária superior da Conservatória do Registo Comercial de Lisboa — nomeada para idêntico lugar da 9.ª Conservatória do Registo Predial de Lisboa (mantendo a mesma situação remuneratória), ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.
- Maria Helena Maia Amado Barbosa, escriturária superior da Conservatória dos Registos Centrais de Lisboa — nomeada para idêntico lugar da 7.ª Conservatória do Registo Predial de Lisboa (mantendo a mesma situação remuneratória), ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.
- Maria de Jesus Gonçalves Guerreiro Nobre, escriturária da Conservatória dos Registos Centrais de Lisboa — nomeada para idêntico lugar da Conservatória do Registo Civil do Barreiro (mantendo a mesma situação remuneratória), ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.
- Maria de Jesus Moita Guerreiro Soares, escriturária superior da Conservatória do Registo de Automóveis de Lisboa — nomeada para idêntico lugar da 5.ª Conservatória do Registo Predial de Lisboa (mantendo a mesma situação remuneratória), ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.
- Maria de Jesus Pão Mole Bento, escriturária da 2.ª Conservatória do Registo Predial de Lisboa — nomeada para idêntico lugar da Conservatória do Registo Predial do Montijo (mantendo a mesma situação remuneratória), ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.
- Maria João Galego Barradas Franco, escriturária do 6.º Cartório Notarial de Lisboa — nomeada para idêntico lugar da 8.ª Conservatória do Registo Civil de Lisboa (mantendo a mesma situação remuneratória), ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.
- Maria Marizete Alves Domingues de Figueiredo, escriturária da 7.ª Conservatória do Registo Predial de Lisboa — nomeada para idêntico lugar da Conservatória do Registo Predial de Alcobça (mantendo a mesma situação remuneratória), ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.
- Maria Otilia Ferreira Henriques, escriturária da Conservatória dos Registos Centrais de Lisboa — nomeada para idêntico lugar da Conservatória dos Registos Civil, Predial e Cartório Notarial de Pampilhosa da Serra (mantendo a mesma situação remuneratória), ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.
- Maria Otilia Gonçalves Pereira Gomes, escriturária da 3.ª Conservatória do Registo Predial de Lisboa — nomeada para idêntico lugar da Conservatória do Registo de Automóveis de Lisboa (mantendo a mesma situação remuneratória), ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.
- Márcia Cristina Rocha de Almeida, escriturária da 1.ª Conservatória do Registo Predial de Almada — nomeada para idêntico lugar da Conservatória dos Registos Civil, Predial e Cartório Notarial de Freixo de Espada à Cinta (mantendo a mesma situação remuneratória), ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.
- Paula Cristina Soares de Magalhães, escriturária da Conservatória dos Registos Centrais de Lisboa — nomeada para idêntico lugar da Conservatória do Registo Civil de Gondomar (mantendo a mesma situação remuneratória), ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.
- Paula Cristina Vieira Pereira Costa Aparício, escriturária da Conservatória dos Registos Centrais de Lisboa — nomeada para idêntico lugar da Conservatória do Registo Civil da Mealhada (mantendo a mesma situação remuneratória), ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.
- Pedro Nuno Cosme da Cunha, escriturário superior da Conservatória do Registo de Automóveis de Lisboa — nomeado para idêntico

- lugar da Conservatória do Registo Comercial de Lisboa (mantendo a mesma situação remuneratória), ficando exonerado das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.
- Perpétua da Conceição Valença Lopes, escriturária da Conservatória do Registo Nacional de Pessoas Colectivas de Lisboa — nomeada para idêntico lugar da Conservatória do Registo Predial de Queluz (mantendo a mesma situação remuneratória), ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.
- Rosa Maria Coimbra Simões, escriturária da 6.ª Conservatória do Registo Civil de Lisboa — nomeada para idêntico lugar da Conservatória do Registo Civil de Aveiro (mantendo a mesma situação remuneratória), ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.
- Rosa Maria Margarido da Silva Jorge, escriturária da Conservatória do Registo Civil de Setúbal — nomeada para idêntico lugar do Cartório Notarial do Centro de Formalidades das Empresas de Setúbal (mantendo a mesma situação remuneratória), ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.
- Rosa Maria Vítor Felício Monteiro, escriturária da Conservatória do Registo Predial de Odivelas — nomeada para idêntico lugar da Conservatória do Registo de Automóveis de Lisboa (mantendo a mesma situação remuneratória), ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.
- Rui Alexandre da Apresentação Ramôa, escriturário do Cartório Notarial de Albufeira — nomeado para idêntico lugar da 1.ª Conservatória do Registo Civil de Lisboa (mantendo a mesma situação remuneratória), ficando exonerado das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.
- Sandra Cristina de Almeida Figueiredo, escriturária da Conservatória do Registo Predial de Odivelas — nomeada para idêntico lugar da Conservatória do Registo de Automóveis de Lisboa (mantendo a mesma situação remuneratória), ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.
- Sandra Maria Alves da Costa Stockmeyer, escriturária superior da Conservatória do Registo Civil de Almada — nomeada para idêntico lugar da 1.ª Conservatória do Registo Predial de Almada (mantendo a mesma situação remuneratória), ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.
- Urbano de Pinho Sousa, escriturário da Conservatória do Registo Civil de Palmela — nomeado para idêntico lugar da Conservatória dos Registos Civil e Predial de Ansião (mantendo a mesma situação remuneratória), ficando exonerado das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.
- Verónica Maria de Sousa Dias, escriturária da 6.ª Conservatória do Registo Predial de Lisboa — nomeada para idêntico lugar da 2.ª Conservatória do Registo Predial de Setúbal (mantendo a mesma situação remuneratória), ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.
- Zulmira do Nascimento Sousa Cardoso, escriturária da Conservatória do Registo Predial do Barreiro — nomeada para idêntico lugar da Conservatória do Registo Predial de Palmela (mantendo a mesma situação remuneratória), ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.

(Não carecem de visto do Tribunal de Contas.)

20 de Dezembro de 2005. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos*.

Instituto de Reinserção Social

Despacho (extracto) n.º 340/2006 (2.ª série). — Por meu despacho de 16 de Dezembro de 2005, no uso de competência delegada:

Licenciada Isabel Maria Serra Morais Silva, técnica superior de 2.ª classe da carreira técnica superior de reinserção social do quadro de pessoal deste Instituto — autorizado o regresso da situação de licença sem vencimento de longa duração, com efeitos a 1 de Janeiro de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

20 de Dezembro de 2005. — A Presidente, *Maria Clara Albino*.

MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 341/2006 (2.ª série). — Considerando que pelo meu despacho de 14 de Junho de 2005 foi aberto o concurso público

internacional de âmbito comunitário para o desenvolvimento e implementação do Sistema Nacional de Informação sobre os Títulos de Utilização dos Recursos Hídricos (SNITURH) (doravante concurso);

Considerando que a alínea *k*) do n.º 4.2.1 do programa do concurso exige que a avaliação da capacidade técnica e financeira dos concorrentes se realize mediante a apresentação e apreciação de um documento em que se pondera o valor da respectiva proposta;

Considerando que o regime jurídico do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, ao abrigo do qual decorre o concurso, determina que o concorrente seja avaliado simplesmente na sua condição de concorrente e que a proposta seja avaliada unicamente em função do seu mérito intrínseco, impossibilitando, reflexamente, que o concorrente seja avaliado em função da sua proposta e que a proposta seja avaliada em função do respectivo concorrente;

Considerando que o Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, para evitar que se «avale o concorrente em função da sua proposta» determina, na alínea *b*) do n.º 3 do seu artigo 101.º, que sejam excluídos os concorrentes «que nos documentos incluam qualquer referência que seja considerada indiciadora do preço da proposta ou das respectivas condições de pagamento»;

Considerando que, para atingir o mesmo desiderato, o Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, afasta, nos seus artigos 9.º, 11.º e 35.º, a possibilidade de se conduzir a apreciação da capacidade financeira dos concorrentes em função de um juízo relativo, ou seja, de um juízo de ponderação sobre a adequação do volume de negócios do concorrente relativamente à própria proposta, que mais não é aquilo que o concorrente se propõe fazer — em prejuízo de uma apreciação absoluta dessa mesma capacidade —, observando o valor do volume de negócios como um critério que, por si só, revela a capacidade do concorrente de levar a bom porto a tarefa de interesse público, tal como definida pela Administração, que lhe será (eventualmente) confiada por via do contrato a celebrar;

Considerando que, ao abrigo daquela norma concursal, diversos concorrentes apresentaram propostas acompanhadas de um documento do qual consta expressamente o valor da respectiva proposta;

Considerando que, ao abrigo daquela mesma norma concursal, a avaliação da capacidade financeira de todos os concorrentes passará necessária e irremediavelmente pela realização de um juízo de mérito fundado no valor da respectiva proposta;

Considerando que sobre todas as propostas assim apresentadas recai um juízo de invalidez por ofensa das apontadas disposições legais;

Considerando que é por força do disposto na alínea *k*) do n.º 4.2.1 do programa do concurso, que as propostas apresentadas colidem frontalmente com as referidas normas legais;

Considerando que é, afinal, a alínea *k*) do n.º 4.2.1 do programa do concurso que determina a apresentação de propostas inválidas, por estar ela própria dotada de um conteúdo que ofende o disposto nos artigos 9.º, 11.º, 35.º e 101.º, n.º 3, alínea *b*), do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;

Considerando que, nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, no confronto entre uma norma de natureza regulamentar (como a apontada norma do programa do concurso) e uma norma de natureza legal deve esta prevalecer, gerando, reflexamente, um vício de ilegalidade naquela norma regulamentar;

Considerando que, em face dos elementos em presença, a alínea *k*) do n.º 4.2.1 do programa do concurso é ilegal por ofensa dos artigos 7.º, 9.º, 11.º, 35.º e 101.º, n.º 3, alínea *b*), do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;

Considerando que, em face do teor da alínea *k*) do n.º 4.2.1 do programa do concurso, a entidade adjudicante nunca poderá vir a proferir uma decisão final de adjudicação que não tenha como pressuposto procedimental uma prévia decisão tomada com respaldo numa norma regulamentar ilegal;

Considerando que, em homenagem ao disposto no n.º 1 do artigo 3.º do Código do Procedimento Administrativo, nunca se poderá exigir da entidade adjudicante que pratique um acto de adjudicação nessas condições;

Considerando que, perante os dados em presença, a única alternativa consonante com um quadro em que a actuação da Administração se conforme com as normas legais em vigor é a de anular o concurso público internacional de âmbito comunitário para o desenvolvimento e implementação do Sistema Nacional de Informação sobre os Títulos de Utilização dos Recursos Hídricos (SNITURH), determinando, de seguida, a abertura de um outro com o mesmo objecto e conteúdo, porém extirpado dos vícios acima apontados;

Determino, ao abrigo do disposto no artigo 58.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e nos artigos 3.º, n.º 1, e 135.º do Código do Procedimento Administrativo:

1 — A anulação do concurso público internacional de âmbito comunitário para o desenvolvimento e implementação do Sistema Nacional

de Informação sobre os Títulos de Utilização dos Recursos Hídricos (SNITURH) com fundamento na ilegalidade da alínea *k*) do n.º 4.2.1 do programa do concurso, por ofensa do disposto nos artigos 7.º, 9.º, 11.º, 35.º e 101.º, n.º 3, alínea *b*), do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

2 — Que o INAG proceda no prazo máximo de um mês à preparação e abertura de um novo concurso com o mesmo objecto e conteúdo, porém extirpado dos vícios de que o ora em curso enferma.

3 — Que os concorrentes ao concurso público internacional de âmbito comunitário para o desenvolvimento e implementação do Sistema Nacional de Informação sobre os Títulos de Utilização dos Recursos Hídricos (SNITURH) sejam notificados do despacho que venha a determinar a abertura no novo concurso.

Publique-se o presente despacho no *Diário da República* e no *Jornal Oficial da União Europeia*.

Notifique-se o INAG e os concorrentes ao concurso público internacional de âmbito comunitário para o desenvolvimento e implementação do Sistema Nacional de Informação sobre os Títulos de Utilização dos Recursos Hídricos (SNITURH) do presente despacho.

15 de Dezembro de 2005. — O Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, *Francisco Carlos da Graça Nunes Correia*.

Gabinete do Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades

Despacho n.º 342/2006 (2.ª série). — No exercício das competências que me foram delegadas pelo Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, nos termos do despacho n.º 16 162/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 141, de 25 de Julho de 2005, e tendo em vista a construção do interceptor de Lama, integrado na frente de drenagem de Agra (FD9), inserida no sistema multimunicipal de abastecimento de água e de saneamento do Vale do Ave, determino, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 1.º, 2.º, 3.º e 5.º do Decreto-Lei n.º 34 021, de 11 de Outubro de 1944, e no artigo 8.º do Código

das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, e com os fundamentos constantes da informação n.º 190/DSJ, de 30 de Junho de 2005, da Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano, o seguinte:

1 — As parcelas de terreno identificadas no mapa e assinaladas na planta que se publicam em anexo ao presente despacho e que dele fazem parte integrante ficam, de ora em diante, oneradas com carácter permanente pela constituição de servidão administrativa de aqueduto público subterrâneo, a favor da Águas do Ave, S. A., sociedade concessionária da exploração e da gestão do sistema multimunicipal de abastecimento de água e saneamento do Vale do Ave, criado pelo Decreto-Lei n.º 135/2002, de 14 de Maio.

2 — A servidão a que se refere o número anterior incide sobre uma faixa de 3 m de largura e implica:

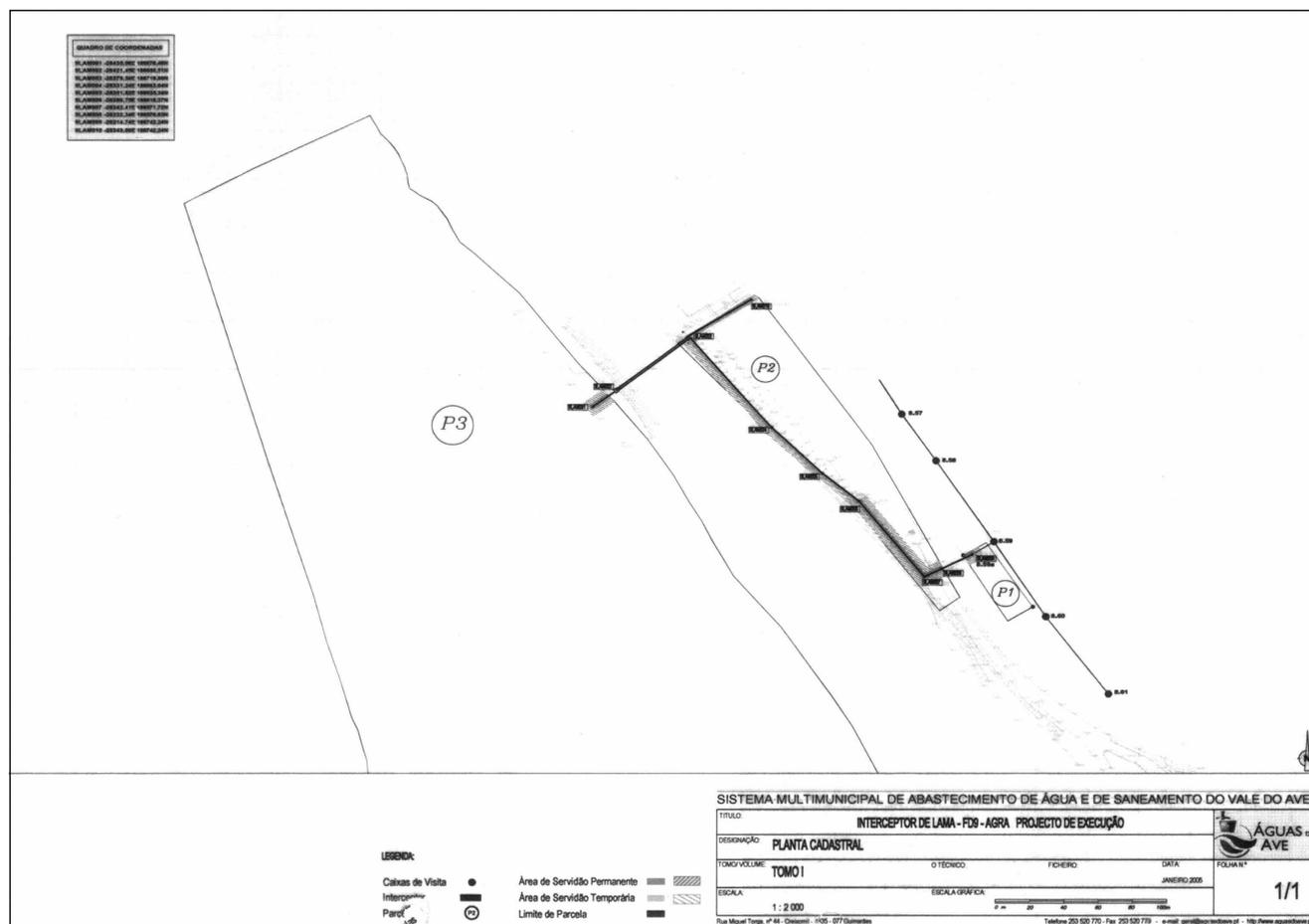
- a) A ocupação permanente do subsolo na zona de instalação do interceptor de drenagem de águas residuais e dos respectivos acessórios, incluindo as caixas de visita;
- b) A proibição de escavações, de edificação de qualquer tipo de construção, duradoura ou precária, e de plantação de árvores de qualquer espécie, perene e de porte médio ou grande ou cuja raiz atinja profundidades superiores a 0,40 m.

3 — É permitida a utilização temporária de uma faixa de trabalho de 10 m de largura (5 m para cada lado do eixo longitudinal do interceptor) durante a fase de instalação deste.

4 — Os respectivos actuais e subsequentes proprietários, arrendatários ou a qualquer título possuidores dos terrenos ficam obrigados, da presente data em diante, a reconhecer a servidão administrativa de aqueduto público subterrâneo ora constituída, bem como a zona aérea ou subterrânea de incidência, mantendo livre a respectiva área, e a consentir, sempre que se mostre necessário, o seu acesso e a sua ocupação pela entidade beneficiária da servidão, nos termos e para os efeitos do preceituado nos artigos 1.º e 2.º do Decreto-Lei n.º 34 021, de 11 de Outubro de 1944.

5 — Os encargos com a servidão administrativa constituída são da responsabilidade da Águas do Ave, S. A.

12 de Dezembro de 2005. — O Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades, *João Manuel Machado Ferrão*.



ANEXO

Mapa de áreas do interceptor de Lama (FD9)

Número da parcela	Nome e morada dos interessados	Freguesia/concelho	Matriz	Descrição predial	Confrontações	Natureza da parcela	Área (metros quadrados)
01	Rede Ferroviária Nacional — REFER, E. P., Estação de Santa Apolónia, 1100-105 Lisboa.	Santo Tirso	U-2256		Norte — terrenos do próprio. Sul — terrenos do próprio. Nascente — estrada. Poente — terrenos do próprio.	Domínio público hi-drico, áreas de salvaguarda estrita.	22,70
02	Massa falida da Empresa Fabril Tirsense, L.ª (ao cuidado de José A. M. Ribeiro Gonçalves, liquidatário judicial), Avenida do Dr. Lourenço Peixinho, edifício 15, 3.º, G, 3800-164 Aveiro.	Santo Tirso	U-2396	1535/270 695	Norte — caminho/Empresa Fabril Tirsense, L.ª Sul — João José Teixeira da Fonseca Cardoso. Nascente — caminho de ferro. Poente — rio Ave.	Domínio público hi-drico, áreas de salvaguarda estrita.	547,89
03	Proprietário — Irmandade e Santa Casa da Misericórdia de Santo Tirso, Rua da Misericórdia, 171, apartamento 76, 4784-909 Santo Tirso. Arrendatário — Escola Profissional Agrícola Conde de São Bento, Largo do Abade Pedrosa, 4780 Santo Tirso.	Santo Tirso	R-182	19 562/19 563, 2841/162	Norte — Rua do Dr. Oliveira Salazar. Sul — estrada de Famalicão. Nascente — rio Ave. Poente — Avenida de Sousa Cruz.	Domínio público hi-drico, áreas de salvaguarda estrita.	39,41

Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais

Despacho (extracto) n.º 343/2006 (2.ª série). — Por despacho do subdirector-geral de 19 de Dezembro de 2005, por delegação:

Maria Helena Rodrigues Miranda, assistente administrativa principal, da carreira de assistente administrativo, do quadro da Direcção Regional de Monumentos de Lisboa, desta Direcção-Geral — nomeada, precedendo concurso, assistente administrativa especialista do mesmo quadro e carreira. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

20 de Dezembro de 2005. — A Directora de Serviços, *Teresa Moreira de Melo*.

MINISTÉRIOS DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL E DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

Despacho conjunto n.º 15/2006. — A EDP Distribuição — Energia S. A., pretende promover, num terreno com 1225 m², sito na freguesia de Pêro Pinheiro, no concelho de Sintra, as obras necessárias à ampliação da subestação do Sabugo, que obrigam à ocupação pontual de áreas da Reserva Ecológica Nacional (REN), por força da delimitação constante da Resolução do Conselho de Ministros n.º 47/96, de 28 de Março, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 91, de 17 de Abril de 1991.

Considerando que o projecto em questão se prende com a ampliação de uma instalação de serviço público inserida na rede eléctrica nacional, de acordo com o Decreto-Lei n.º 43 335, de 19 de Novembro de 1960;

Considerando que o projecto tem a ver com a ampliação de uma subestação de distribuição de energia eléctrica licenciada em 1975, pelo que antes da existência do regime da REN;

Considerando que a necessidade de efectuar a ampliação da subestação do Sabugo resulta do facto de o terreno onde a mesma se localiza ser insuficiente para a instalação de um novo painel de 60 kV, para a linha de alta tensão Sabugo-Janais;

Considerando que a obra em causa visa melhorar a qualidade e continuidade do serviço prestado no concelho de Sintra face ao significativo crescimento dos consumos de energia eléctrica verificado nos últimos anos;

Considerando que, na medida em que o projecto tem a ver com a ampliação da subestação existente, as infra-estruturas a construir deverão localizar-se nas proximidades da mesma, porquanto, doutra forma, seria necessário construir novas linhas de média e alta tensões, o que implicaria maiores impactes ambientais;

Considerando que toda a área envolvente à subestação existente está classificada como REN segundo a carta publicada, pelo que não existe localização alternativa;

Considerando que a disciplina constante do Regulamento do Plano Director Municipal de Sintra, ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 116/99, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 232, de 4 de Outubro de 1999, não obsta à realização da obra;

Considerando que a obra ficará condicionada ao projecto apresentado junto da CCDR LVT e às condições definidas no respectivo parecer, designadamente:

Fase de construção:

A área de deposição/guarda dos materiais e maquinaria necessários à obra deve ser restringida ao mínimo indispensável;

Caso a movimentação de veículos e maquinaria não possa fazer-se exclusivamente no caminho existente, deverão ser previamente definidos percursos (não pavimentados) para esse fim;

Deverá evitar-se a excessiva circulação de veículos e maquinaria no local;

Deverão ser tomadas todas as precauções para evitar a escorrência/infiltração no solo de águas sujas ou outros líquidos poluentes;

Fase de exploração:

Caso venha a verificar-se que a circulação automóvel no local não pode restringir-se ao caminho existente, deverão ser definidos os percursos necessários, os quais não deverão ser impermeabilizados;

Deverá ser garantida a permeabilidade do solo nas áreas não ocupadas com as estruturas contempladas no projecto;

Deverão ser tomadas todas as precauções para evitar a escorregadia/infiltração no solo de águas sujas ou outros líquidos poluentes;

Considerando que a EDP Distribuição — Energia, S. A., deve obter em fase prévia à execução das obras o necessário licenciamento/autorização, por parte das respectivas entidades, das acções que interferem com as servidões e restrições de utilidade pública abrangidas pelo projecto;

Considerando, por fim, o manifesto interesse público do projecto do ponto de vista da eficácia do sistema de distribuição de energia eléctrica;

Determina-se, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 93/90, de 19 de Março, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 213/92 de 12 de Outubro, e tendo presente a delegação de competências prevista no despacho n.º 16 162/2005, de 5 de Julho, do Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 141, de 25 de Julho de 2005, que seja reconhecido o interesse público da obra de ampliação da subestação do Sabugo, condicionado ao cumprimento das condicionamentos acima referidos, o que a não acontecer determina a obrigatoriedade de o proponente repor os terrenos no estado em que se encontravam à data imediatamente anterior à emissão deste despacho, reservando-se ainda o direito de revogação futura do presente acto.

21 de Setembro de 2005. — O Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades, *João Manuel Machado Ferrão*. — Pelo Ministro da Economia e Inovação, *António José de Castro Guerra*, Secretário de Estado Adjunto, da Indústria e da Inovação.

Despacho conjunto n.º 16/2006. — A empresa GENERG, Gestão e Projectos de Energia, S. A., pretende promover a construção de um parque eólico designado por Alvelos/Mata de Álvaro, abrangendo as freguesias de Sobral, Mosteiro, Álvaro e Oleiros, no concelho de Oleiros, utilizando para o efeito terrenos que integram a Reserva Ecológica Nacional (REN), por força da delimitação constante da Resolução do Conselho de Ministros n.º 155/96, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 217, de 18 de Setembro de 1996.

O parque eólico será constituído por 34 aerogeradores, um edifício de comando e uma subestação, sendo que 33 serão implantados em áreas integradas na REN.

Considerando o manifesto interesse público do empreendimento, face às reconhecidas vantagens ambientais de utilização de energias renováveis;

Considerando os objectivos nacionais de incentivo à valorização de energias renováveis e as metas assumidas com a União Europeia para o período até 2010 neste âmbito;

Considerando a declaração emitida pela Câmara Municipal de Oleiros em 8 de Agosto de 2004 que atesta que esta área não foi percorrida por incêndios florestais nos últimos 10 anos;

Considerando que as disposições regulamentares do Plano Director Municipal de Oleiros, eficaz com a publicação da Resolução do Conselho de Ministros n.º 79/95, no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 193, de 22 de Agosto de 1995, não obstam à concretização do projecto;

Considerando que não está em causa uma situação que envolva riscos para o meio ambiente ou para terceiros;

Considerando ainda o parecer favorável da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, condicionado ao cumprimento das medidas de minimização propostas no estudo;

Determina-se:

Nos termos e para os efeitos do disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 93/90, de 19 de Março, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 213/92, de 12 de Outubro, e no exercício das competências delegadas pelo Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, nos termos do despacho n.º 16 162/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 141, de 25 de Julho de 2005, é reconhecido o interesse público da construção do parque eólico de Alvelos/Mata de Álvaro nas freguesias de Sobral, Mosteiro, Álvaro e Oleiros, no concelho de Oleiros, sujeito ao cumprimento das medidas e dos condicionamentos supramencionados, o que a não acontecer determina a obrigatoriedade de a interessada repor os terrenos no estado em que se encontravam à data imediatamente anterior à da emissão deste despacho, reservando-se ainda o direito de revogação futura do presente acto.

6 de Outubro de 2005. — O Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades, *João Manuel Machado Ferrão*. — Pelo Ministro da Economia e da Inovação, *António José de Castro Guerra*, Secretário de Estado Adjunto, da Indústria e da Inovação.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

Gabinete do Ministro

Rectificação n.º 12/2006. — Por ter saído com inexactidão o despacho n.º 26 689/2005, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 247, de 27 de Dezembro de 2005, que foi publicado com algumas incorrecções, assim se rectifica:

1 — No 1.º parágrafo do despacho, onde se lê «A portaria conjunta que aprova o Regulamento de Gestão» deve ler-se «A portaria que aprova o Regulamento de Gestão».

2 — No 2.º parágrafo do despacho, onde se lê «Nos termos do n.º 2 [...] aprovado pela Portaria 1297/2005, de 20 de Dezembro,» deve ler-se «Nos termos do n.º 2 [...] aprovado pela Portaria n.º 1297/2005, de 20 de Dezembro.»

3 — Na alínea c) do n.º 1 do artigo 8.º do anexo ao despacho, onde se lê na fórmula «PF» deve ler-se «C».

Fórmula correcta:

$$C = \frac{V - CMMC}{V} \times 100$$

4 — Na parte final da alínea d) do artigo 13.º do anexo ao despacho, onde se lê «sem prejuízo do disposto no n.º 3 do artigo 31.º;» deve ler-se «sem prejuízo do disposto no n.º 3 do artigo 33.º;».

5 — No início das alíneas a), b) e c) do n.º 1 do artigo 16.º do anexo ao despacho, onde se lê «a) Critério A grau», «b) Critério B grau» e «c) Critério C criação» deve ler-se «a) Critério A — grau», «b) Critério B — grau» e «c) Critério C — criação».

6 — Na alínea b) do n.º 1 do artigo 24.º do anexo ao despacho, onde se lê na fórmula «A», «Número de rubricas abrangidas pelo projecto» e «100» deve ler-se respectivamente «B», «Investimento elegível do projecto» e «10%».

Fórmula correcta:

$$B = \frac{1}{\text{Investimento elegível do projecto}} \times 10^6$$

7 — No n.º 3 do anexo A ao despacho, onde se lê «os prâmetros definidos no n.º 1 do presente artigo, podem apresentar um balanço intercalar reportado à data posterior» deve ler-se «os parâmetros definidos no n.º 1 do presente artigo, podem apresentar um balanço intercalar reportado a data posterior».

3 de Janeiro de 2006. — O Chefe de Gabinete, *João Correia Neves*.

Direcção-Geral do Turismo

Aviso n.º 112/2006 (2.ª série). — 1 — Por despacho da direcção-geral do Turismo de 22 de Dezembro de 2005 e ao abrigo do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, pelo prazo de 10 dias úteis contado a partir da data da publicação do presente aviso, se encontra aberto concurso interno de acesso misto para preenchimento de seis lugares na categoria de assessor da carreira técnica superior do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Turismo, adiante designada por DGT, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 155/88, de 29 de Abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar n.º 28/88, de 30 de Julho, sendo fixada a quota de cinco lugares para funcionários pertencentes à DGT e a de um lugar para funcionários vinculados a outro quadro de pessoal da Administração Pública.

1.1 — O presente aviso será registado na bolsa de emprego público (BEP) no prazo de dois dias úteis após a publicação no *Diário da República*, nos termos do Decreto-Lei n.º 78/2003, de 23 de Abril.

2 — Menção a que se refere o despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

3 — O presente concurso rege-se pelos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, e 353-A/89, de 16 de Outubro, e pelo Código do Procedimento Administrativo.

4 — Prazo de validade — o concurso visa o provimento dos lugares postos a concurso, caducando com o seu preenchimento.

5 — Área funcional — as áreas funcionais de recrutamento para as quotas destinadas a funcionários pertencentes à DGT são as relações internacionais, o planeamento e a análise de projectos, em matéria de ordenamento do território e urbanismo, de acordo com o quadro anexo ao Decreto-Lei n.º 155/88, de 29 de Abril.

5.1 — Para o preenchimento da quota destinada a funcionários que não pertençam ao quadro de pessoal da DGT, a área funcional de recrutamento é a de análise de projectos, em matéria de ordenamento do território e urbanismo, nos termos do mesmo quadro anexo ao diploma referido no número anterior, devendo os candidatos possuir, preferencialmente, licenciatura em Planeamento Regional e Urbano, Geografia e Arquitectura.

6 — Local de trabalho — o local de trabalho situa-se nas instalações da DGT em Lisboa, sem prejuízo das deslocações em serviço que devam ser efectuadas por todo o território continental.

7 — Vencimento — a remuneração é a correspondente ao escalão aplicável da respectiva categoria, constante do anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

8 — Condições de trabalho — as condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da administração pública central.

9 — Requisitos gerais e especiais de admissão — podem candidatar-se os funcionários que, até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas, satisfaçam os requisitos gerais de admissão a concurso constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, sendo os especiais a posse de, pelo menos, três anos de serviço na categoria de técnico superior principal classificados de *Muito bom* ou cinco anos classificados de *Bom* ou, ainda, encontrar-se nas condições previstas no artigo 4.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

10 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar são a avaliação curricular e a entrevista profissional de selecção.

10.1 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, incluindo a respectiva fórmula classificativa final, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

11 — Classificação — a classificação final, expressa na escala de 0 a 20 valores, resulta da média aritmética simples das classificações obtidas em ambos os métodos de selecção, considerando-se não aprovados os candidatos que obtiverem classificação inferior a 9,5 valores.

12 — Apresentação das candidaturas — as candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento dirigido à directora-geral do Turismo, dele devendo constar:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Indicação da categoria que detém, serviço a que está vinculado, natureza do vínculo e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- d) Identificação do concurso, com referência ao aviso de abertura do mesmo, com indicação do número e da data do *Diário da República* onde vem publicado;
- e) Declaração, sob compromisso de honra, de que reúne os requisitos gerais de admissão a concurso e provimento em funções públicas enunciadas no artigo 29.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 204/98;
- f) Quaisquer circunstâncias que os candidatos considerem susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal;
- g) Indicação dos documentos que junta.

12.1 — O requerimento deverá ser obrigatoriamente acompanhado dos seguintes documentos:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado pelo candidato, do qual conste a sua identificação completa, as habilitações literárias e profissionais, experiência profissional, com indicação das funções que exerce e das desempenhadas anteriormente e correspondentes períodos, bem como a formação e aperfeiçoamento profissional relacionados com as áreas funcionais do lugar a prover, nomeadamente acções de formação, estágios, cursos, seminários e outros, com indicação das entidades promotoras, das datas em que foram realizados, do tempo (dias ou horas) da sua duração, devendo ainda ser apresentada a respectiva comprovação;
- b) Fotocópia do bilhete de identidade;
- c) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- d) Declaração actualizada emitida pelo serviço ou organismo de origem, devidamente autenticada, da qual conste inequivocamente a existência e a natureza jurídica do vínculo, a categoria e o tempo de serviço, contado até ao termo do prazo de admissão das candidaturas, na categoria, na carreira e na função pública;
- e) Fotocópia das fichas de notação ou de avaliação de desempenho respeitantes aos anos relevantes para efeitos do concurso;

- f) Declarações ou documentação comprovativa das circunstâncias referidas na alínea f) do n.º 12, sem o que não serão as mesmas consideradas.

12.2 — Os candidatos que pertencerem ao quadro de pessoal da DGT estão dispensados da apresentação do documento identificado na alínea d) do n.º 12.1, a qual será oficiosamente entregue ao júri pelo Sector de Gestão de Pessoal, ficando igualmente dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas c) e e) daquele mesmo número, desde que aqueles se encontrem arquivados no respectivo processo individual, devendo tal facto ser expressamente referido no requerimento.

12.3 — O requerimento e demais documentação devem ser apresentados até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas, sendo entregue pessoalmente, contra recibo, ou remetidas pelo correio, com aviso de recepção, para a DGT — Sector de Gestão de Pessoal, Avenida de António Augusto de Aguiar, 86, 1069-021 Lisboa, atendendo-se, neste último caso, à data do registo.

13 — Publicitação — a relação de candidatos e a lista de classificação final serão publicitadas nos termos conjugados do artigo 33.º, n.º 2, e do artigo 34.º, n.ºs 1 e 2, bem como nos termos do artigo 38.º e do artigo 40.º, n.ºs 1, 2 e 4, do citado Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

14 — Composição do júri — o júri tem a seguinte composição:

Presidente — Dr.ª Fernanda de Bastos Praça, directora de serviços de Ordenamento e Estruturação de Destinos.

Vogais efectivos:

Dr.ª Julieta do Rosário Lisardo dos Santos Baptista Estêvão, directora de serviços de Estudos e Estratégia Turísticos.
Engenheira Maria Margarida da Silva Carmo, directora de serviços de Empreendimentos, Actividades e Produtos Turísticos, que substitui a presidente nas suas ausências e impedimentos.

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria Catarina Camilo de Zogheb, chefe de divisão de Produtos Turísticos.
Dr.ª Maria Magda da Silva Rodrigues, chefe de divisão de Relações Internacionais.

28 de Dezembro de 2005. — A Subdirectora-Geral, *Teresa Monteiro*.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Direcção Regional de Agricultura do Alentejo

Despacho (extracto) n.º 344/2006 (2.ª série). — Considerando a vacatura do lugar de chefe de divisão de Qualificação Profissional do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura do Alentejo;

Considerando que o licenciado José Fernando Chapa Calhau possui os requisitos exigidos para o provimento do cargo, correspondendo, assim, ao perfil pretendido e evidenciado na nota curricular anexa ao presente despacho, do qual faz parte integrante;

Nomeio, em regime de substituição, no cargo de chefe de divisão de Qualificação Profissional do quadro acima referido José Fernando Chapa Calhau, assessor da carreira de técnico superior, ao abrigo do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Dezembro de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

29 de Novembro de 2005. — O Director Regional, *Augusto José de Sousa Gouveia*.

Curriculum vitae

José Fernando Chapa Calhau, casado, natural de Évora, nascido a 23 de Agosto de 1953, concluiu o curso de Economia pela Escola Superior de Estudos Sociais e Económicos Bento de Jesus Caraça, de Évora, em 31 de Julho de 1975.

Carreira profissional:

Nos anos lectivos de 1975-1976, 1976-1977, 1977-1978 e 1979-1980 exerceu funções docentes na Escola Secundária de Vila Viçosa, com horário semanal de vinte e duas horas, considerado completo;

Em 7 de Janeiro de 1981 entrou para a Direcção Regional de Agricultura do Alentejo, em regime de prestação eventual de serviços, na Divisão de Gestão e Estruturação Fundiária, Gabinete de Viabilização de COOP/UCP;

Por despacho de 29 de Setembro de 1981 do Secretário de Estado da Estruturação Agrária, foi nomeado para um grupo de trabalho destinado à «análise de viabilidade económica das COOP/UCP's da área da DRAAL»;

Por despacho de 13 de Dezembro de 1982 do Secretário de Estado da Estruturação Agrária, é destacado para o seu Gabinete para prestar apoio técnico na área da sua competência;

Por despachos do director regional de 2 de Novembro de 1983, de 14 de Setembro de 1984 e de 18 de Novembro de 1985, foi, de harmonia com o preceituado no artigo 344.º do Código da Contribuição Predial e do Imposto sobre a Indústria Agrícola, nomeado delegado (suplente) da Fazenda Nacional para fazer parte da comissão de revisão a que se refere o artigo 342.º daquele diploma;

Por despacho de 2 de Julho de 1984 do Secretário de Estado das Estruturas e Recursos Agrários, confirmado por despacho de 13 de Novembro de 1984 do Secretário de Estado da Produção Agrícola, foi nomeado para um grupo de trabalho destinado à desintervenção estatal na exploração agrícola «Donas Marias e Cevacedo», que veio a concretizar-se pela resolução do Conselho de Ministros de 19 de Março de 1985;

Por despacho de 7 de Novembro de 1984 do director regional de Agricultura do Alentejo, foi nomeado gestor do programa de calagem, fertilização e forragem (PROCALFER) para a Direcção Regional de Agricultura do Alentejo;

Por despacho de 7 de Abril de 1986 do director regional de Agricultura do Alentejo, foi nomeado coordenador de um grupo de trabalho que fará a compilação dos elementos provenientes das zonas agrárias e elaborar o relatório final respeitante a cada uma das COOP/UCP;

Por despacho de 7 de Abril de 1988 do director regional de Agricultura do Alentejo, foi nomeado coordenador do Núcleo Administrativo do PEDAP;

Por despacho de 29 de Abril de 1988 do director regional de Agricultura do Alentejo, foi nomeado para presidir à comissão de abertura de propostas de concursos públicos no âmbito do PEDAP;

Por despacho de 12 de Junho de 1990 do director regional de Agricultura do Alentejo, foi confirmado como presidente da comissão de abertura de propostas de concursos públicos (PEDAP);

Por despacho de 10 de Setembro de 1991 do Secretário de Estado da Agricultura, foi designado gestor do subprograma de centros de formação profissional de agricultores;

Por despacho de 16 de Outubro de 1995 do director regional de Agricultura do Alentejo, foi nomeado para a comissão de análise das propostas de concursos no âmbito do PAMAF;

Por despacho de 18 de Fevereiro de 1998 do Secretário de Estado de Agricultura e do Desenvolvimento Rural, foi nomeado, em regime de substituição, pelo período de seis meses, no cargo de chefe de divisão de Gestão Financeira e Controlo Orça-

mental da DRAAL, conforme publicação no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 132, de 8 de Junho de 1998;

Por despacho de 15 de Dezembro de 2000 do Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, foi nomeado, em regime de substituição, para chefe de divisão de Gestão Financeira e Controlo Orçamental, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 16, de 19 de Janeiro de 2001;

Em Dezembro de 2001 solicitou que fosse dada por finda a nomeação como chefe de divisão de Gestão Financeira e Controlo Orçamental, sendo, pelo despacho n.º 1/2002, de 2 de Janeiro, do director regional, colocado na Direcção de Serviços de Desenvolvimento Rural, Divisão de Qualificação Profissional.

Instituto Nacional de Investigação Agrária e das Pescas, I. P.

Despacho (extracto) n.º 345/2006 (2.ª série). — Por despachos de 28 de Outubro e de 16 de Novembro de 2005 do presidente do Instituto Nacional de Investigação Agrária e das Pescas, I. P., e do presidente do Instituto de Investigação Científica Tropical, respectivamente:

Célia Isabel Meirinho Mateus, investigadora auxiliar do quadro do Instituto de Investigação Científica Tropical — transferida para o quadro do ex-INIA para idêntica categoria, com efeitos desde 1 de Dezembro de 2005, deixando de exercer as funções anteriores a partir daquela data. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

6 de Dezembro de 2005. — Pelo Presidente, a Directora de Serviços de Gestão e Administração, em regime de substituição, *Teresa Gonçalves*.

Despacho (extracto) n.º 346/2006 (2.ª série). — Por despacho de 12 de Dezembro de 2005 do presidente do INIAP:

Renato Nuno Pimentel Carolino, assistente de investigação deste Instituto, em comissão de serviço extraordinária — autorizada a prorrogação da referida comissão por mais um ano, com efeitos a partir de 5 de Janeiro de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

15 de Dezembro de 2005. — Pelo Presidente, a Directora de Serviços de Gestão e Administração (em regime de substituição), *Teresa Gonçalves*.

Instituto da Vinha e do Vinho

Aviso n.º 113/2006 (2.ª série). — Em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 119/97, de 15 de Maio, torna-se público que no ano de 2006 os valores da taxa de certificação a cobrar no acto de certificação pela Comissão Vitivinícola Regional Algarvia são os constantes do quadro seguinte:

Recipientes/capacidade	VOPRD (1)	Vinho regional (2)
Igual ou inferior a 0,5 l	€ 0,0375/unidade	€ 0,035/unidade.
Superior a 0,5 l e igual ou inferior a 1 l	€ 0,075/unidade	€ 0,070/unidade.
Superior a 1 l e igual ou inferior a 2 l	€ 0,150/unidade	€ 0,140/unidade.
Igual ou superior a 2 l	€ 0,075/litro (ou fracção)	€ 0,070/litro (ou fracção).

(1) Lagoa, Lagos, Portimão e Tavira.

(2) Algarve.

16 de Dezembro de 2005. — O Presidente, *Manuel Pombal*.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações

Despacho n.º 347/2006 (2.ª série). — Nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 14.º e no n.º 2 do artigo 15.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de

Setembro, atenta a resolução do conselho de administração da EP — Estradas de Portugal, E. P. E., de 17 de Novembro de 2005, que aprovou a planta parcelar e o mapa de expropriações das parcelas de terreno necessárias à execução da obra do IP 2 — nó de Castro Verde (A 2)-Castro Verde — aditamento n.º 1, tendo agora o seu início previsto no prazo de seis meses, declaro, no uso da competência que me foi delegada por despacho do Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, ao abrigo do artigo 161.º do Estatuto das Estradas Nacionais, aprovado pela Lei n.º 2037, de 19 de Agosto de 1949, atendendo ao interesse público subjacente à célere e eficaz execução da obra projectada, a utilidade pública, com carácter de

urgência, da expropriação dos bens imóveis e direitos a eles inerentes necessários à execução da obra do IP 2 — nó de Castro Verde (A 2)-Castro Verde — aditamento n.º 1, identificados no mapa de expropriações e na planta parcelar em anexo com os elementos constantes da descrição predial e da inscrição matricial e dos direitos e ônus que sobre elas incidem, bem como os nomes dos respectivos titulares.

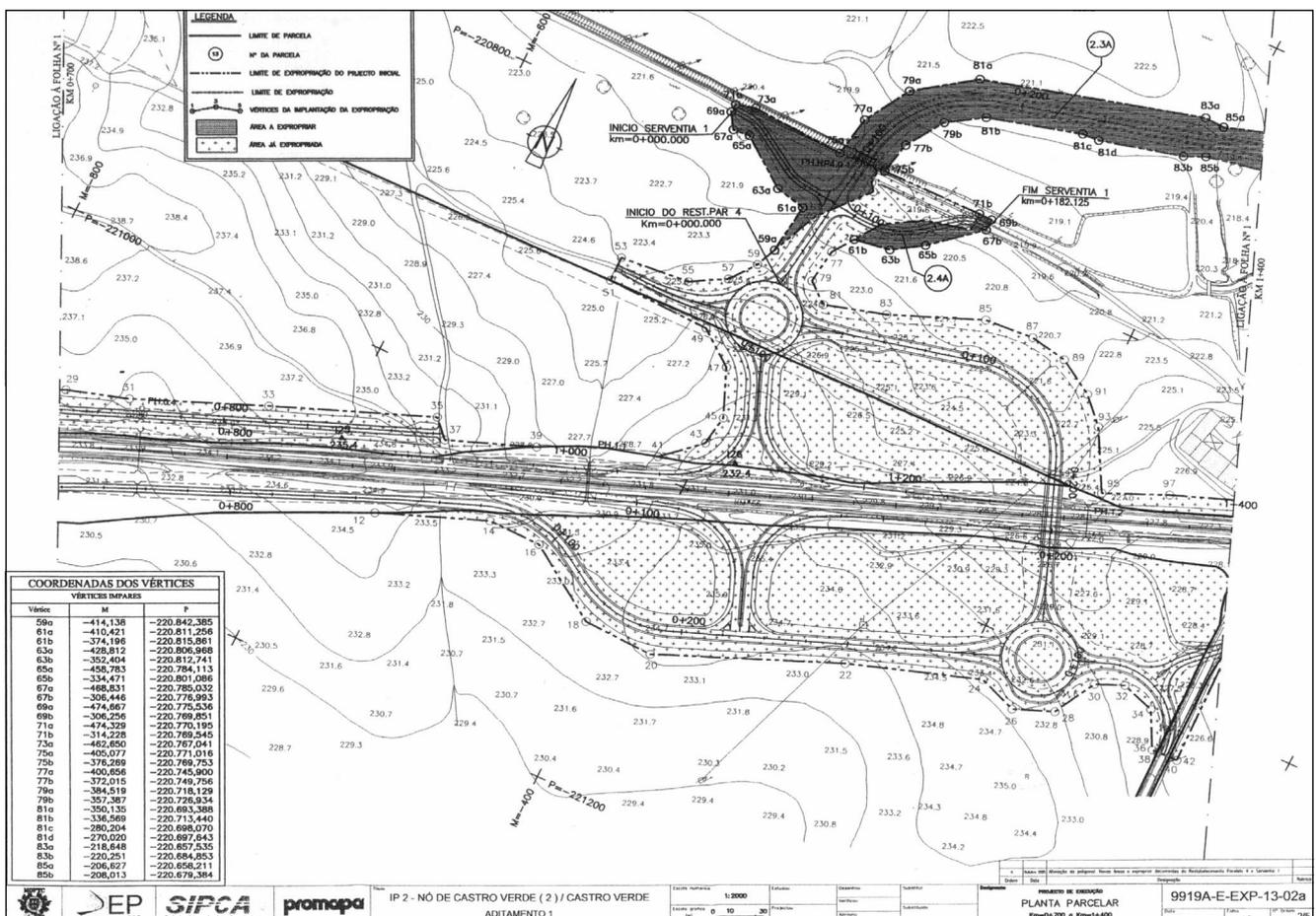
Os encargos com as expropriações em causa serão suportados pela EP — Estradas de Portugal, E. P. E.

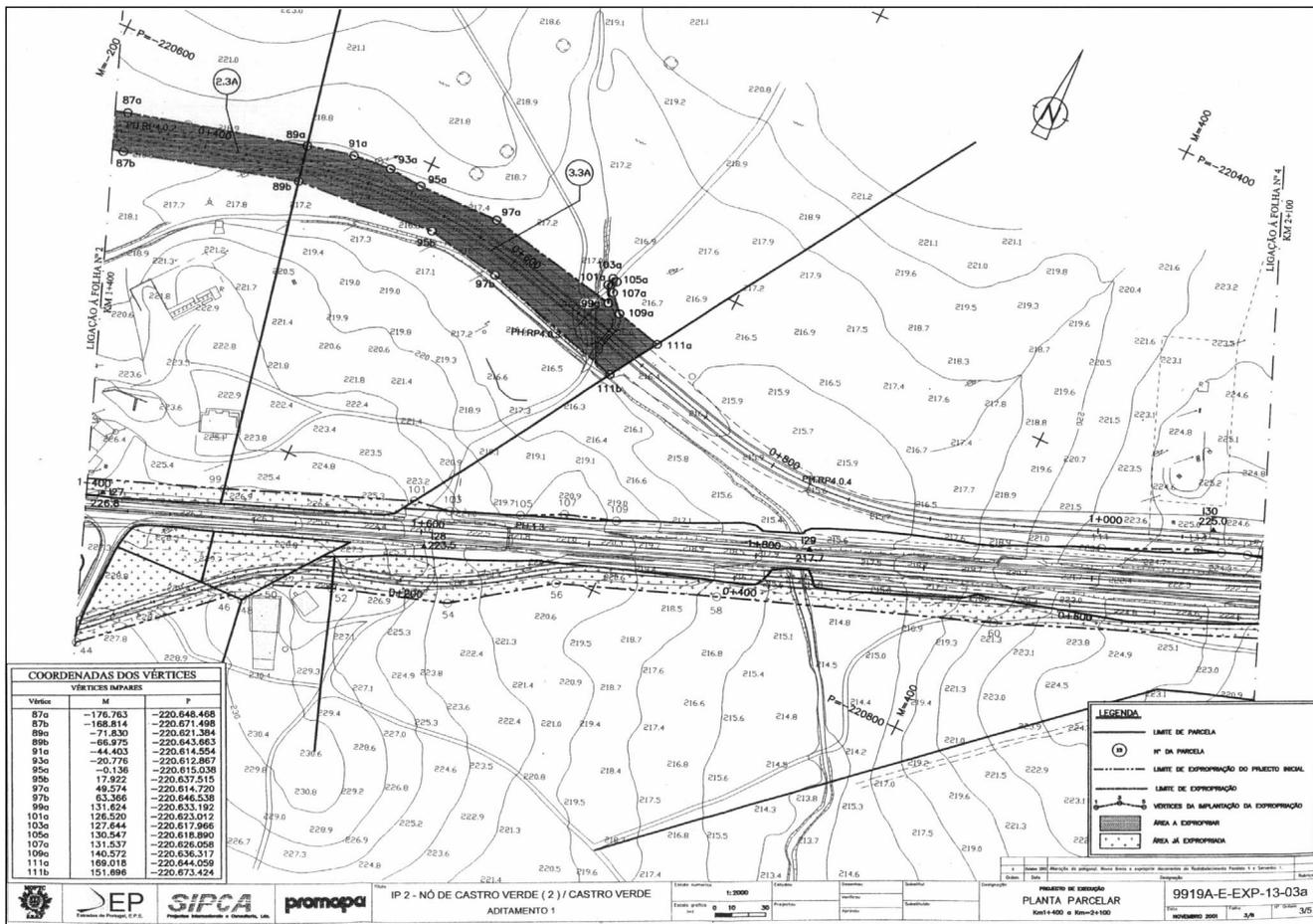
15 de Dezembro de 2005. — O Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações, *Paulo Jorge Oliveira Ribeiro de Campos*.

Mapa de expropriações — DUP

IP 2 — Nó de Castro Verde (A 2)-Castro Verde — Aditamento n.º 1

Número da parcela	Nome e morada dos proprietários	Identificação do prédio			Total (metros quadrados)	
		Matriz/freguesia		Descrição predial		
		Rústica	Urbana			
2.3A e 2.4A	António Pereira, Serra do Lírio, 7780 Castro Verde (hipoteca voluntária a favor do Banco Português do Atlântico, S. A., com sede na Praça de D. João I, 28, 4000 Porto).	44, secção E, Castro Verde.		1057	Norte: limite do concelho de Ourique. Sul: serro do Lírio de Maria Francisca de Brito Romano Colaço e outro. Nascente: Maria Colaço Pereira Janeiro. Poente: Maria Colaço Pereira Janeiro.	12 739
3.3A	António Pereira, Serra do Lírio, 7780 Castro Verde (hipoteca voluntária a favor do Banco Português do Atlântico, S. A., com sede na Praça de D. João I, 28, 4000 Porto).	43, secção E, Castro Verde.		1056	Norte: limite do concelho de Ourique. Sul: serro do Lírio de Maria Francisca de Brito Romano Colaço. Nascente: terras do serro do Lírio de Maria Francisca de Brito Romano Colaço. Poente: Maria Colaço Pereira Janeiro.	6 644





Gabinete da Secretária de Estado dos Transportes

Despacho n.º 348/2006 (2.ª série). — Considerando que, pelos despachos identificados no quadro cuja publicação se promove em anexo, foi declarada a utilidade pública das expropriações das parcelas de terreno necessárias à construção do sistema de metro ligeiro na área metropolitana do Porto;

Considerando que, por razões de ordem técnica relativas à execução dos trabalhos, surgiu a necessidade de rever e alterar o projecto;

Considerando também as vicissitudes que ocorrem ao longo da tramitação dos processos expropriativos, cujo suporte formal cadastral se revela desadequado da realidade ora constatada, designadamente no que respeita às alterações dos interessados, áreas, descrições prediais e inscrições matriciais;

Considerando, ainda, que é de interesse público a continuação do empreendimento sem interrupção:

Ao abrigo da delegação de competências constante do despacho n.º 16 347/2005, de 7 de Julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 143, de 27 de Julho de 2005, e ao abrigo dos artigos 1.º, 3.º, 13.º, 14.º e 15.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, e a requerimento da sociedade Metro do Porto, S. A., declaro a alteração das declarações de utilidade pública melhor identificadas no quadro cuja publicação se promove em anexo, na medida dos dados constantes dos campos assinalados naquele quadro de expropriações e plantas parcelares agora publicadas, mantendo-se em vigor, para quaisquer outros efeitos, o despacho anterior.

Os encargos financeiros com as expropriações resultantes deste despacho são da responsabilidade da sociedade Metro do Porto, S. A., para os quais dispõe de cobertura financeira, tendo prestado caução para garantir o pagamento dos mesmos.

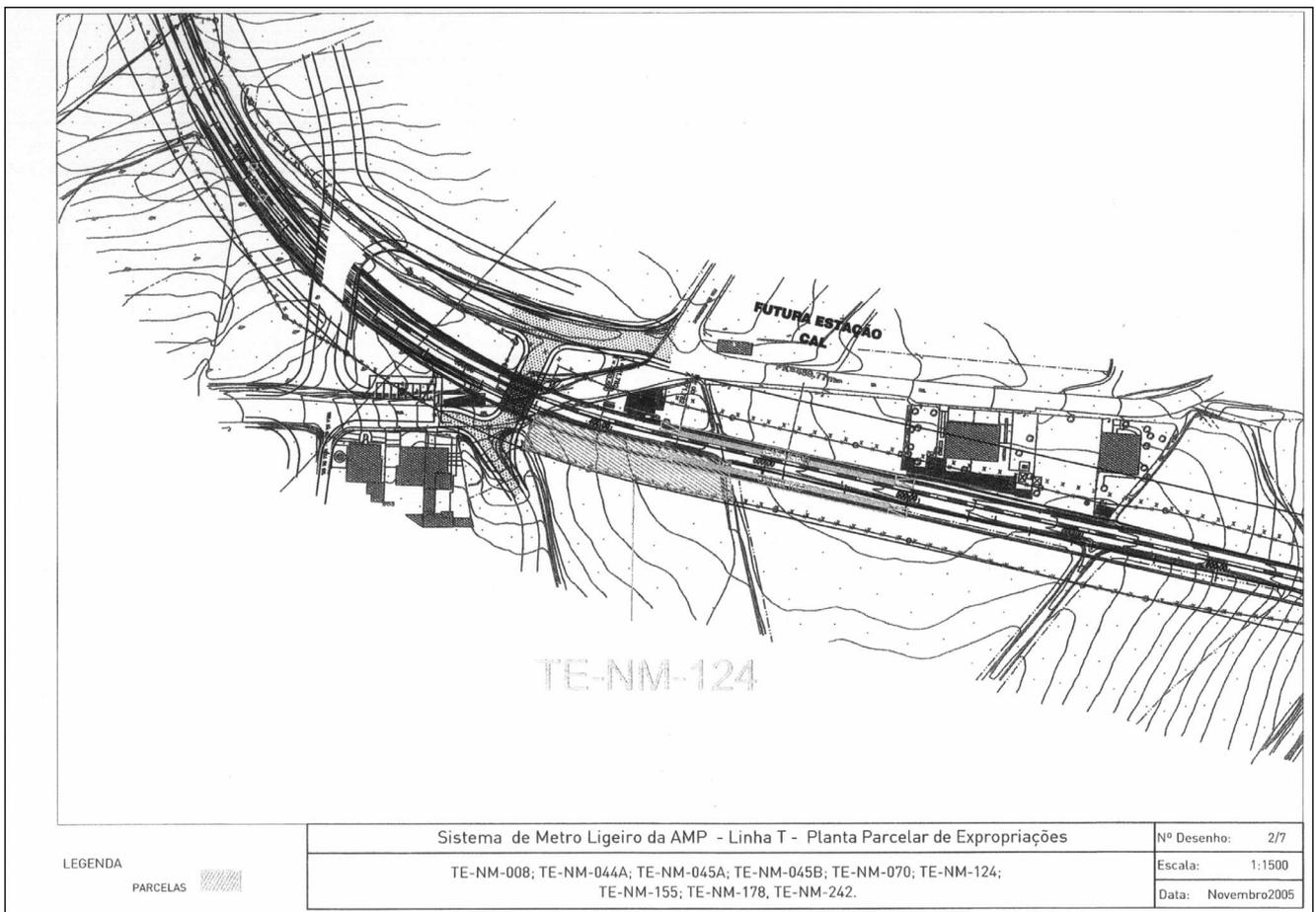
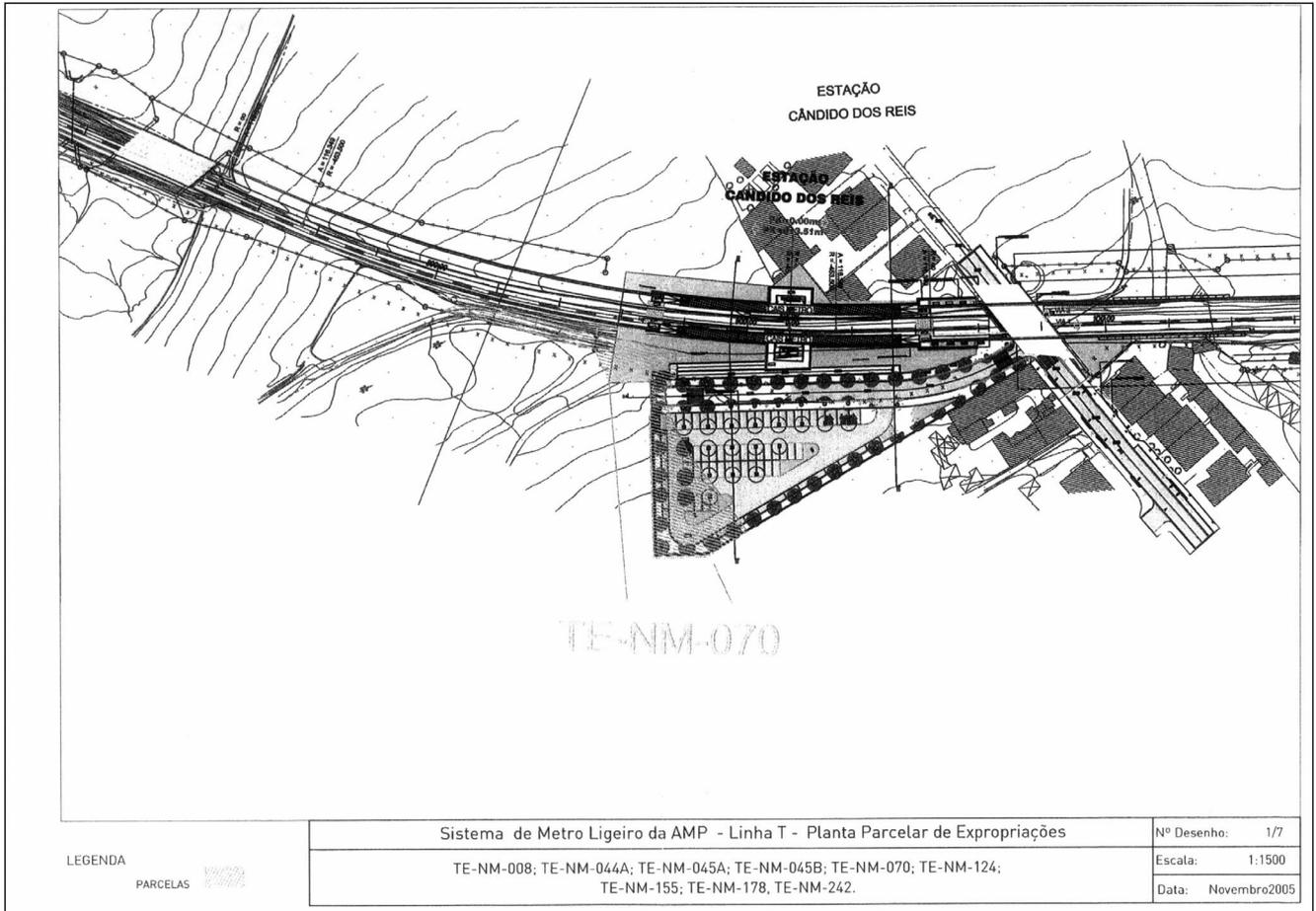
14 de Dezembro de 2005. — A Secretária de Estado dos Transportes, *Ana Paula Mendes Vitorino*.

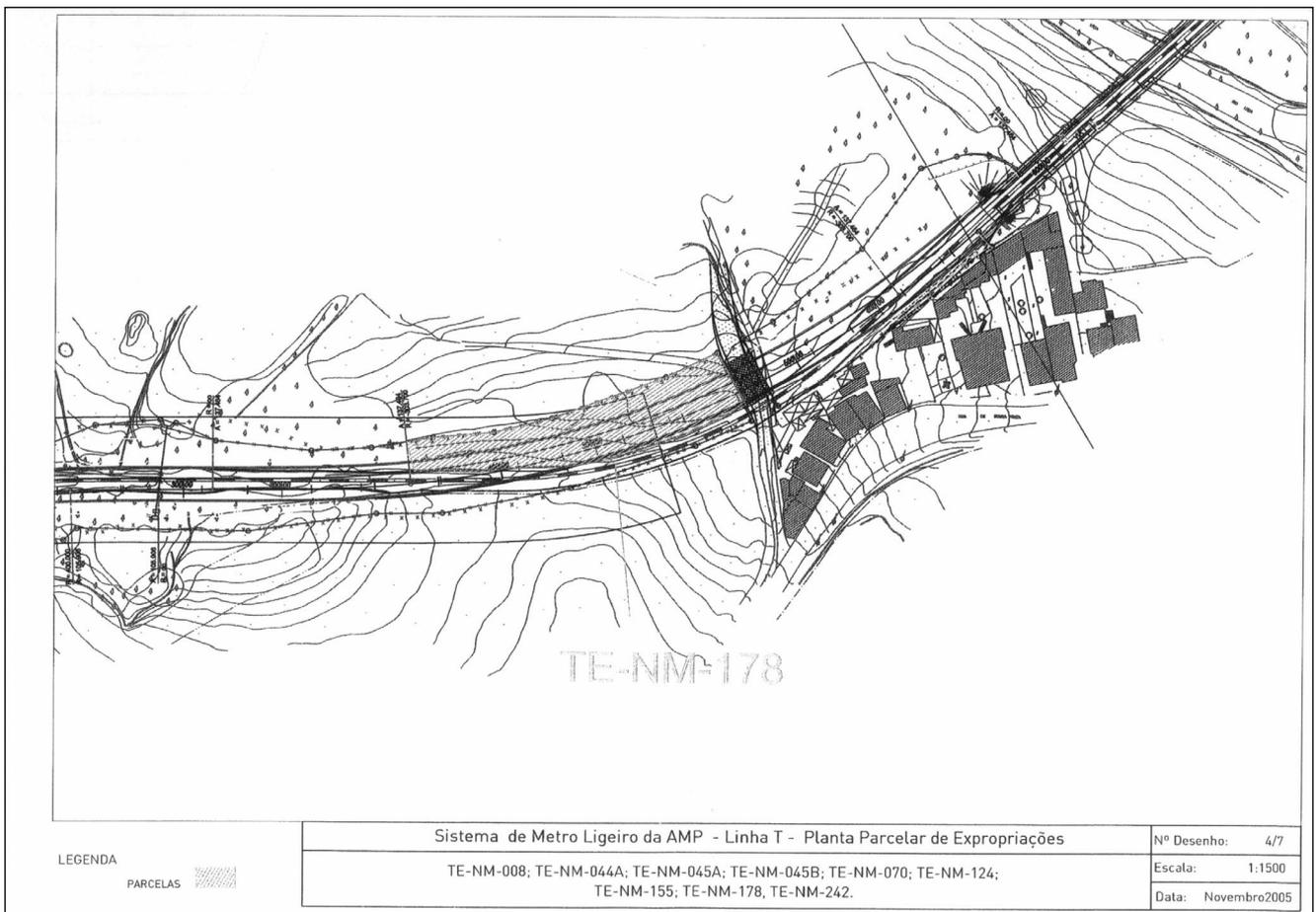
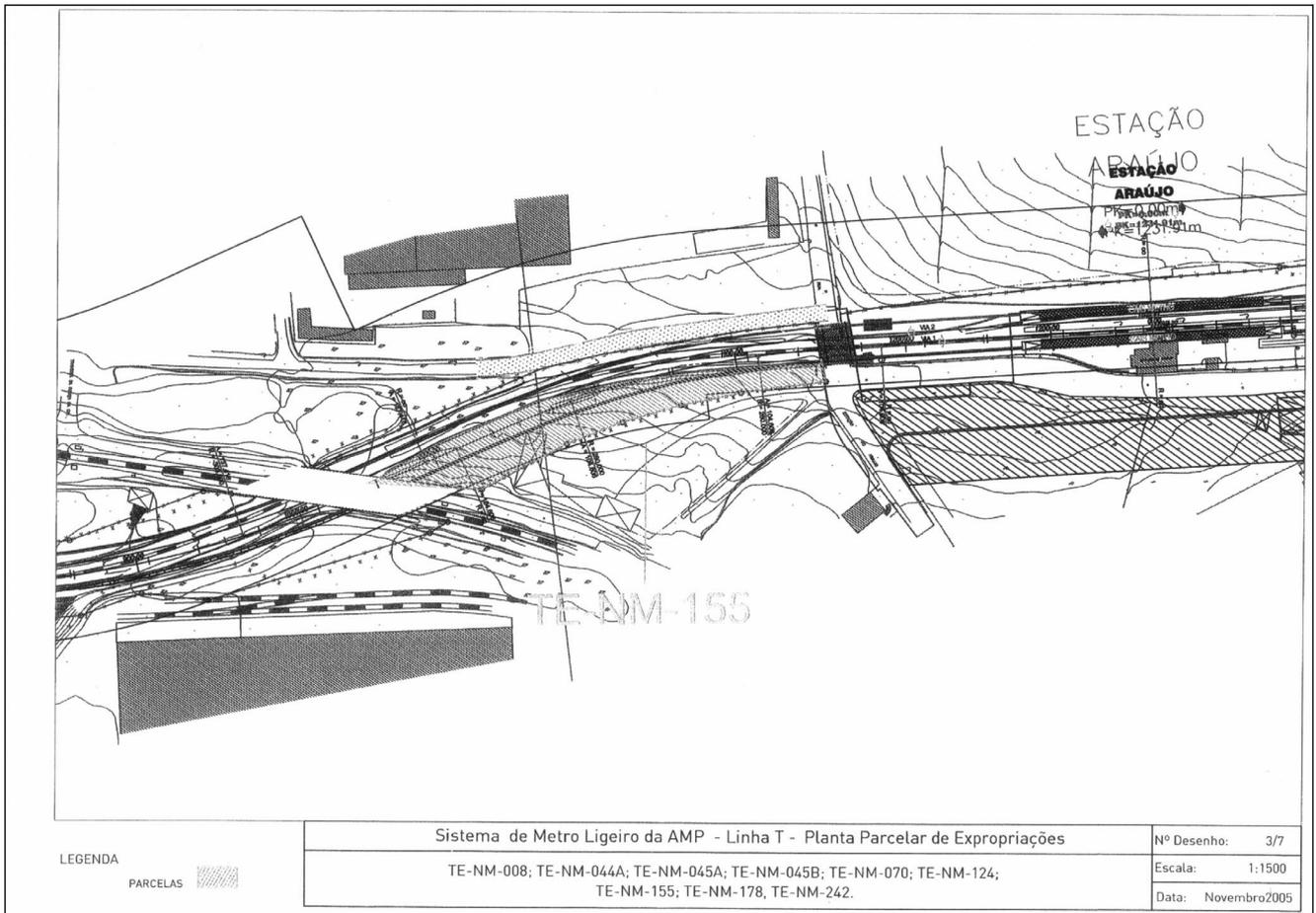
Duplicação da linha da Trofa

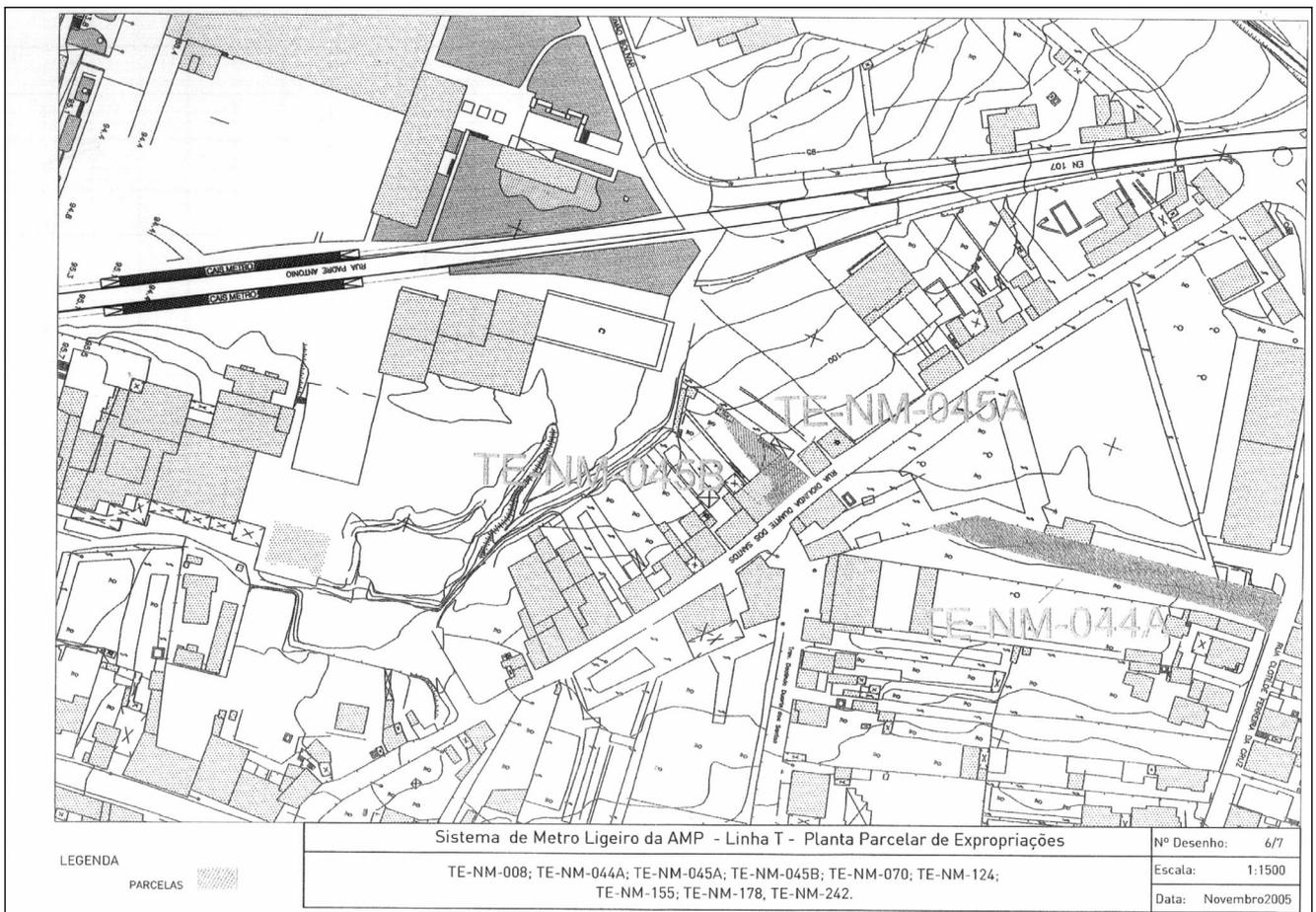
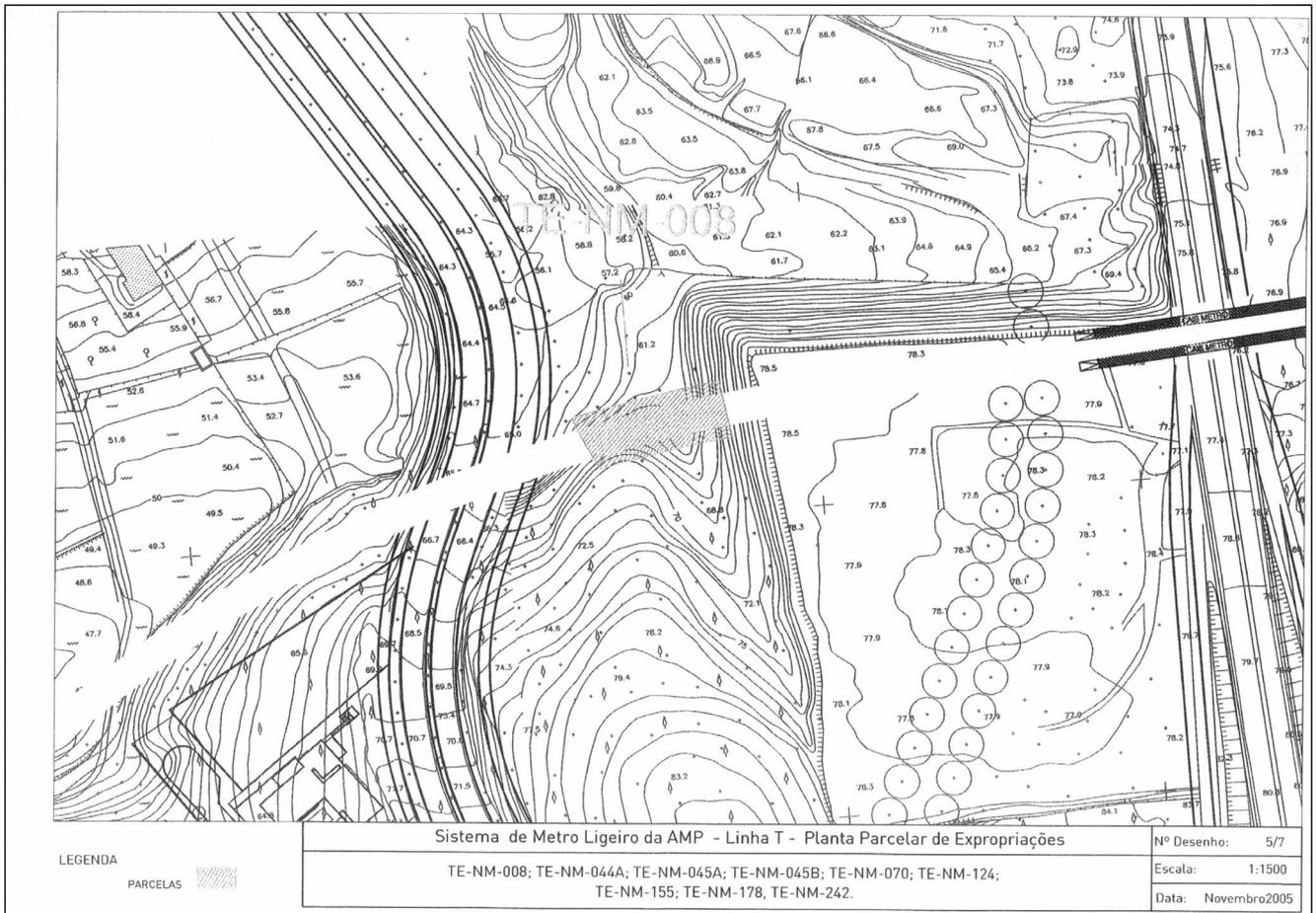
Resoluções a expropriar nos termos do disposto no artigo 10.º do Código das Expropriações

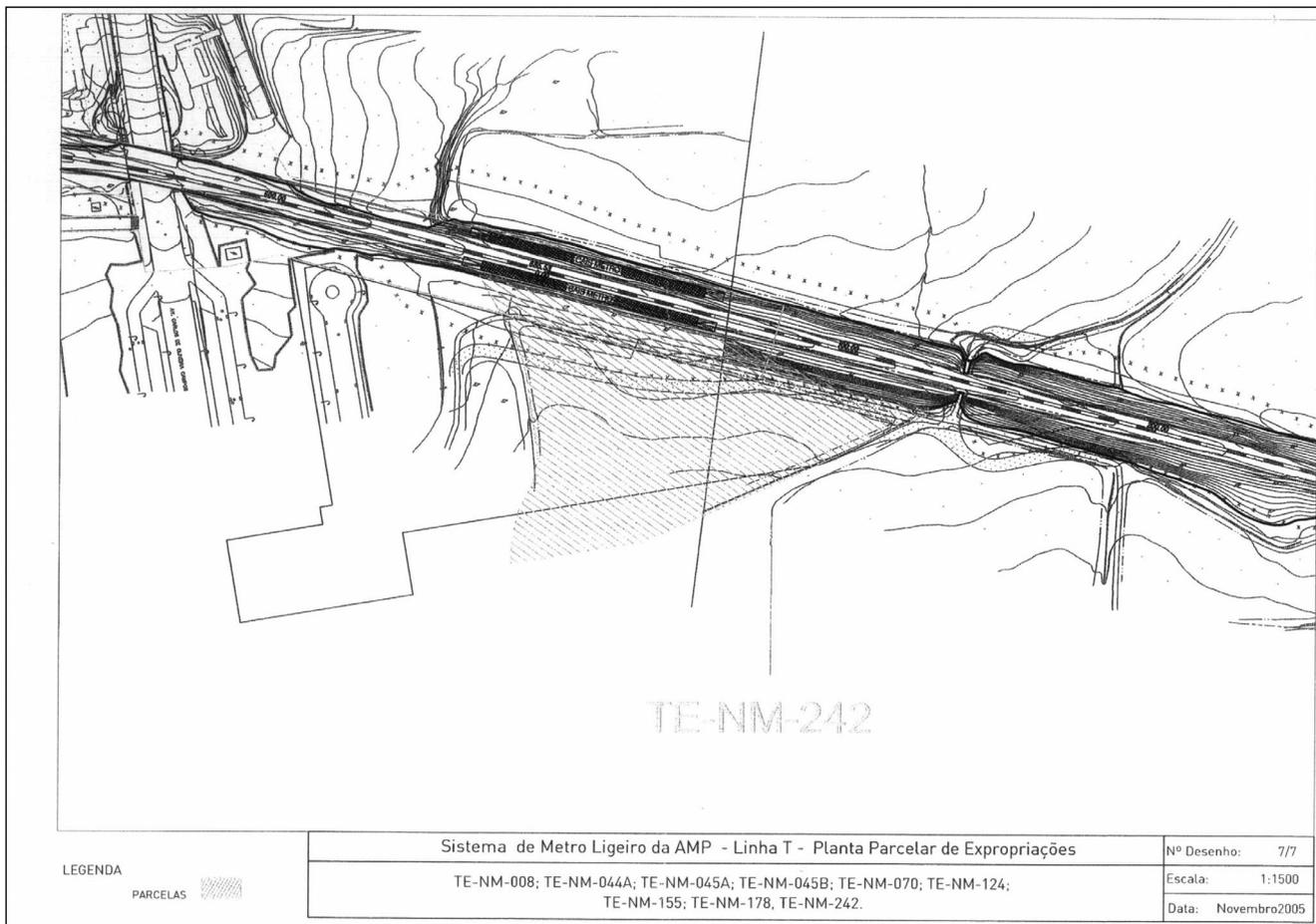
Número da parcela	Número do desenho	Zona	Data do despacho DUP	Publicações anteriores			Identificação do proprietário/arrendatário					Identificação da parcela				Alterações
				Número do despacho	Data da publicação	Número do Diário da República	P/A	Nome	Morada	Localidade	Área	Freguesia	Rústica	Urbana	Registo	
TE-NM-008	5/7	VMS	12-2-2004	5209/2004	16-3-2004	64	P	Maria Albina Sousa Maia.	Lugar do Picoto.	Maia	609,58	Maia	R-109, R-118		01037/170696	Alteração proprietário, inscrição matricial.
TE-NM-044A	6/7	VMS	3-8-2005	18 945/2005	31-8-2005	167	P	Vila-Viso — Investimentos Imobiliários, L. ^{da}	Rua de Pedro Homem de Melo, 91, hab. 54.	Aldoar, Porto	2 189,80	Maia	U-402	00215/120488	Aumento de área.	
TE-NM-045A	6/7	VMS	3-8-2005	18 943/2005	31-8-2005	167	P	José da Silva Cruz.	Rua do Padre Cruz, 117, rés-do-chão, esquerdo.	Ermesinde . . .	240	Maia	U-514	01344/11062001	Aumento de área e novo arrendatário.	
							A	Gilmar de Oliveira.	Rua de Deolinda Duarte dos Santos, 193.	Maia						
							A	Fernando José da Silva Ribeiro.	Rua do Alto da Serra, 63, 1.º, direito, tra-seiras.	Valongo . . .						
TENM-045B	6/7	VMS	3-8-2005	18 943/2005	31-8-2005	167	P	Álvaro Loureiro de Sousa.	Rua de Deolinda Duarte dos Santos, 187 e 189.	Maia	210	Maia	U-513	01345/12062001	Aumento de área.	
TE-NM-070	1/7	A1	21-1-2004	4539/2004	5-3-2004	55	P	REN — Rede Eléctrica Nacional.	Avenida dos Estados Unidos da América, 55.	Lisboa	1 480,37	Custóias	Instruído nos termos do artigo 9.º, n.º 3, do Código das Expropriações.	Instruído nos termos do artigo 9.º, n.º 3, do Código das Expropriações.	Instruído nos termos do artigo 9.º, n.º 3, do Código das Expropriações.	Alteração proprietário.
TE-NM-124	2/7	A2	1-3-2004	6833/2004	3-4-2004	80	A	Domingos Marinho Alves Pereira.	Viela da Cal, 21.	Custóias, Matosinhos.	741,74	Custóias	R-267	01807/140799	Novo arrendatário.	
TE-NM-155	3/7	A2	1-4-2004	9109/2004	6-5-2004	106	A	Manuel Teixeira Oliveira.	Rua do Dr. Frei Lopo Pereira de Lima, 407.	Leça do Balio, Matosinhos.	1 715,30	Leça do Balio.	Omisso	Omisso	00784/301190	Novo arrendatário.

Número da parcela	Número do desenho	Zona	Data do despacho DUP	Publicações anteriores			Identificação do proprietário/arrendatário					Identificação da parcela				Alterações
				Número do despacho	Data da publicação	Número do <i>Diário da República</i>	P/A	Nome	Morada	Localidade	Área	Freguesia	Rústica	Urbana	Registo	
TE-NM-178	4/7	A2	1-4-2004	9109/2004	6-5-2004	106	P	MADEINOX — Importação e Comércio de Parafusos, L. ^{da}	Rua da Ponte Pereiro, 584 e 588.	Pedroso, Gaia	1 650,62	Leça do Balio.	R-390		00812/240491	Alteração proprietário, inscrição matricial e descrição predial.
TE-NM-242	7/7	E	10-5-2004	12 562/2004	26-6-2004	149	P	Irene da Conceição Moreira da Silva.	Rua de Vila-rinho de Baixo, 412.	São Pedro de Avioso, Maia.	7 207	São Pedro de Avioso.	R-23		00223/110989	Aumento de área.









Despacho n.º 349/2006 (2.ª série). — Considerando que a Rede Ferroviária Nacional — REFER, E. P., actual entidade gestora da infra-estrutura ferroviária nacional, está incumbida, pelo Decreto-Lei n.º 568/99, de 23 de Dezembro, de promover, ao longo do território nacional, um programa de supressão e reconversão de passagens de nível, as quais constituem uma das componentes mais perturbadoras do sistema de exploração ferroviária, como pontos de conflito geradores de permanente insegurança;

Considerando que, inserido neste programa, se mostra necessária a construção de uma passagem inferior rodoviária ao quilómetro 9+095 da linha do Minho, tendo em vista a supressão da passagem de nível existente ao quilómetro 9+087 na Rua de Miguel Bombarda, em Ermesinde;

Considerando que, para o efeito, foi celebrado, em 20 de Abril de 2005, um protocolo entre a REFER, E. P., e a Câmara Municipal de Valongo;

Por isso, atenta a natureza da obra, que visa a maior segurança da infra-estrutura ferroviária, bem como o seu evidente interesse público, e constatando-se a necessidade de ocupar, com urgência, terrenos não pertencentes ao domínio público ferroviário, mostra-se justificado o recurso ao instituto da expropriação por utilidade pública.

Considerando o exposto, sendo manifesto o interesse público da obra a realizar, conforme fundamentação constante da resolução de expropriar, nos termos e ao abrigo da delegação de competências constante do despacho n.º 16 347/2005 (2.ª série), de 7 de Julho, publi-

cado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 143, de 27 de Julho de 2005;

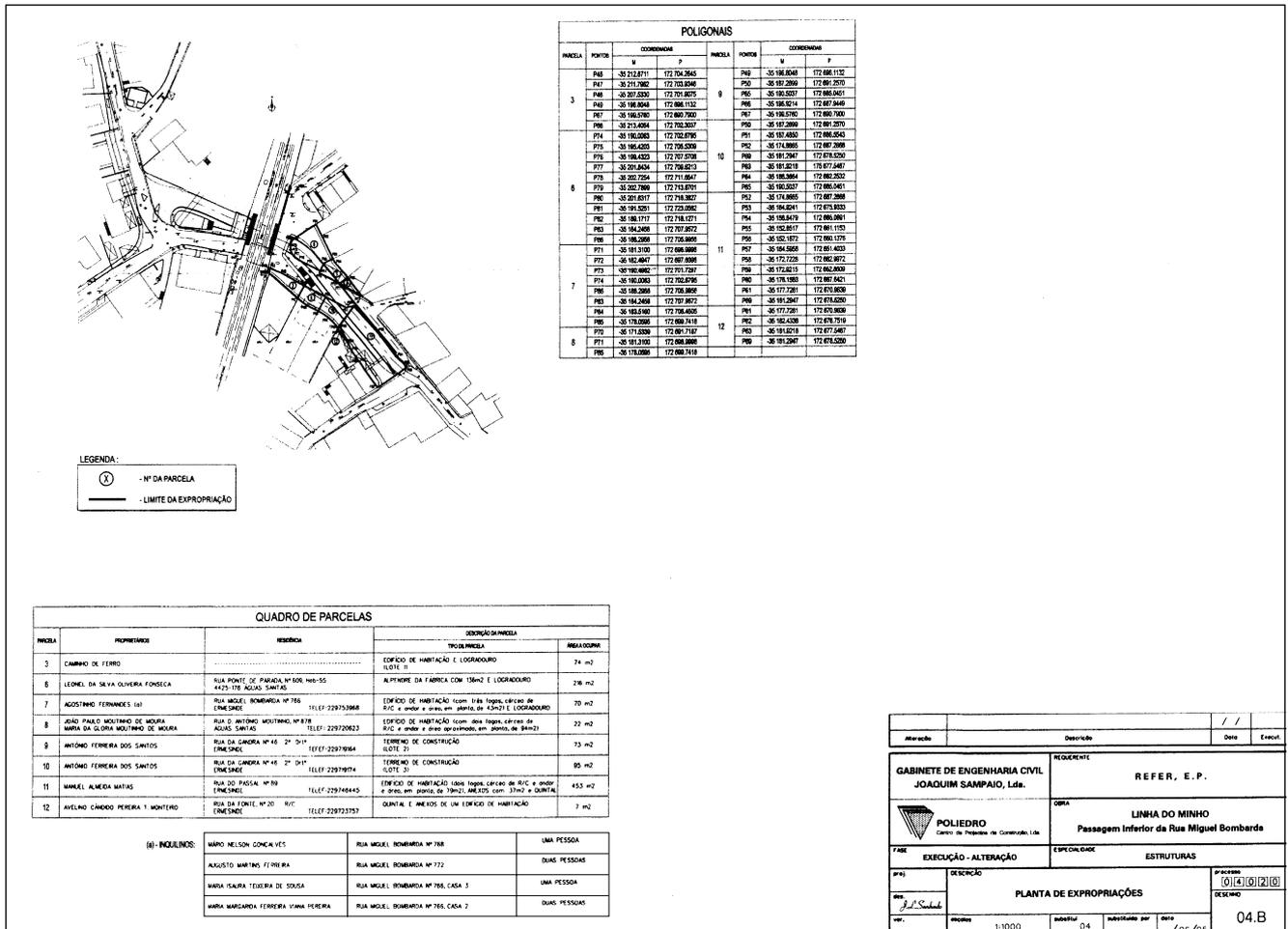
Considerando, ainda, que, para a construção da passagem inferior ao quilómetro 9+095 em Ermesinde — linha do Minho, se mostra indispensável proceder à ocupação de terrenos fora dos actuais limites do domínio público ferroviário, e tendo em vista o início imediato dos respectivos trabalhos, a requerimento da Rede Ferroviária Nacional — REFER, E. P., e ao abrigo do estabelecido nos artigos 1.º, 3.º, 14.º e 15.º do Código das Expropriações aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, determino o seguinte:

1 — A declaração de utilidade pública, com carácter de urgência, das expropriações dos bens imóveis e direitos a eles inerentes, constantes na planta anexa e respectivo mapa de expropriação também anexo, os quais se destinam a integrar o domínio público ferroviário, cuja gestão se encontra actualmente atribuída à empresa requerente acima identificada.

2 — Autorizar a REFER, E. P., a tomar posse administrativa dos referidos bens, ao abrigo do n.º 1 do artigo 19.º do mesmo Código, os quais se destinam a integrar o domínio público ferroviário do Estado.

3 — Os encargos com a expropriação são da responsabilidade da REFER, E. P., para os quais dispõe de cobertura financeira.

14 de Dezembro de 2005. — A Secretária de Estado dos Transportes, *Ana Paula Mendes Vitorino*.



Expropriações — Mapa de áreas

Passagem inferior da Rua de Miguel Bombarda — Linha do Minho

Distrito: Porto.
Concelho: Valongo.
Freguesia: Ermesinde.

Data: 8 de Agosto de 2005.

Número da parcela	Área (metros quadrados)	Nomes e moradas dos proprietários	Natureza da parcela	Matriz	Registo predial	Confrontações	Desenho
6	216	Leonel da Silva Oliveira Fonseca, Rua da Ponte de Parada, 609, hab. 55, Águas Santas, 4425-176 Maia.	Urbana	-	N/D	Norte: rua. Sul: rua. Nascente: área sobrance. Poente: rua.	04.B
7	70	Agostinho Fernandes, Rua de Miguel Bombarda, 766, 4445-509 Ermesinde. Arrendatários: Augusto Martins Ferreira, Rua de Miguel Bombarda, 772, 4445 Ermesinde. Maria Isaura Teixeira Sousa, Rua de Miguel Bombarda, 766, casa 3, 4445 Ermesinde. Mário Nélson Gonçalves, Rua de Miguel Bombarda, 768, 4445 Ermesinde. Maria Margarida Ferreira Viana Pereira, Rua de Miguel Bombarda, 766, casa 2, 4445 Ermesinde.	Urbana	2130	2327/031290	Norte: Leonel da Silva Oliveira Fonseca. Sul: João Paulo Moutinho de Moura. Nascente: área sobrance. Poente: rua.	04.B

Número da parcela	Área (metros quadrados)	Nomes e moradas dos proprietários	Natureza da parcela	Matriz	Registo predial	Confrontações	Desenho
8	22	João Paulo Moutinho de Moura e Maria da Glória Moutinho de Moura, Rua de D. António Moutinho, 878, Águas Santas, 4425-061 Maia.	Urbana	491	13,590, a fl. 99 v.º, do livro B-35.	Norte: Agostinho Fernandes. Sul: Ponta Aguda. Nascente: área sobrente. Poente: rua.	04.B
9	73	António Ferreira dos Santos, Rua da Gandra, 46, 2.º, direito, 4485-448 Ermesinde.	Urbana	—	N/D	Norte: rua. Sul: área sobrente. Nascente: António Ferreira dos Santos. Poente: caminho de ferro.	04.B
10	95	António Ferreira dos Santos, Rua da Glória, 46, 2.º, direito, 4445-448 Ermesinde.	Urbana	—	N/D	Norte: rua. Sul: área sobrente. Nascente: Manuel Almeida Matias. Poente: António Ferreira dos Santos.	04.B
11	453	Manuel Almeida Matias, Rua do Passal, 89, 4445-555 Ermesinde.	Urbana	—	N/D	Norte: rua. Sul: rua. Nascente: rua. Poente: Avelino Cândido Pereira T. Monteiro.	04.B
12	7	Avelino Cândido Pereira T. Monteiro, Rua da Fonte, 20, rés-do-chão, 4445-440 Ermesinde.	Urbana	1508	N/D	Norte: António Ferreira dos Santos. Sul: Ponta Aguda. Nascente: Manuel Almeida Matias. Poente: área sobrente.	04.B

Despacho n.º 350/2006 (2.ª série). — Ao abrigo dos artigos 35.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, delegeo no secretário-geral do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, Dr. José dos Santos Cardoso, com a faculdade de subdelegação, a competência para formular os pedidos de libertação de créditos e autorizar a emissão de meios de pagamento do meu Gabinete, nos termos dos artigos 17.º e 29.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho.

O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

16 de Dezembro de 2005. — A Secretária de Estado dos Transportes, *Ana Paula Mendes Vitorino*.

Instituto Nacional de Aviação Civil, I. P.

Despacho n.º 351/2006 (2.ª série). — A empresa HELIBRAVO — Aviação, L.da, com sede na Rua de São Paulo, 12, 2.º, em Lisboa, é titular de uma licença de transporte aéreo que lhe foi concedida pelo despacho SET 21-XII/94, de 6 de Maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 116, de 19 de Maio de 1994, tendo sido objecto de várias alterações, a última das quais efectuada pelo despacho n.º 19 740/2001 (2.ª série), de 20 de Julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 218, de 19 de Setembro de 2001.

Tendo a referida empresa requerido uma alteração da licença e estando cumpridos os requisitos exigíveis para o efeito, determino, ao abrigo do Regulamento (CEE) n.º 2407/92, de 23 de Julho, e do Decreto-Lei n.º 19/82, de 28 de Janeiro, no uso das competências delegadas pelo conselho de administração do INAC, I. P., conforme a subalínea i) da alínea d) do n.º 2.3 do despacho n.º 8196/2004, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 192, de 16 de Agosto de 2004, o seguinte:

1 — É alterada a licença de transporte aéreo da empresa HELIBRAVO — Aviação, L.da, a qual passa a ter a seguinte redacção:

«a) Quanto ao tipo de exploração — transporte aéreo intracomunitário e não regular internacional de passageiros, carga e correio;
b) Quanto à área geográfica — cumprimento estrito das áreas definidas no certificado de operador aéreo;

c) Quanto ao equipamento — nove aeronaves com peso máximo à decolagem não superior a 10 000 kg e capacidade de transporte até 20 passageiros;

d) A presente licença será revista em 2010.»

2 — Pela alteração da licença são devidas taxas, de acordo com o estabelecido na parte 1 da tabela anexa à Portaria n.º 606/91, de 4 de Julho.

15 de Dezembro de 2005. — O Vogal do Conselho de Administração, *Amândio Dias Antunes*.

Despacho n.º 352/2006 (2.ª série). — A sociedade Hi Fly — Transportes Aéreos, S. A., com sede na Avenida da República, 26, freguesia de São Sebastião da Pedreira, em Lisboa, requereu a concessão de uma licença para o exercício da actividade de transporte aéreo.

Tendo a referida sociedade cumprido todos os requisitos exigíveis para o efeito, determino ao abrigo do Regulamento (CEE) n.º 2407/92, de 23 de Julho, e do Decreto-Lei n.º 19/82, de 28 de Janeiro, no uso das competências delegadas pelo conselho de administração do INAC e previstas na alínea a) do n.º 2.4 do aviso n.º 386/2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 11, de 17 de Janeiro de 2005, o seguinte:

1 — À sociedade Hi Fly — Transportes Aéreos, S. A., é concedida uma licença para o exercício da actividade de transporte aéreo, nos seguintes termos:

- Quanto ao tipo de exploração — transporte aéreo intracomunitário e não regular internacional de passageiros, carga e correio;
- Quanto à área geográfica — estrito cumprimento das áreas geográficas estipuladas no Certificado de Operador Aéreo;
- Quanto ao equipamento:

Uma aeronave de peso máximo à decolagem não superior a 215 t e capacidade de transporte até 278 passageiros;
Uma aeronave de peso máximo à decolagem não superior a 215 t e capacidade de transporte até 387 passageiros;

d) A presente licença deverá ser revista um ano após a sua concessão.

2 — O exercício dos direitos conferidos por esta licença está permanentemente dependente da posse de um Certificado de Operador Aéreo válido.

3 — Pela concessão da presente licença são devidas taxas, de acordo com o estabelecido na parte 1 da tabela anexa à Portaria n.º 606/91, de 4 de Julho.

4 — A presente licença produz efeitos a partir da data da sua publicação no *Diário da República*.

19 de Dezembro de 2005. — O Director do Licenciamento de Empresas, *Luís Sertório Ovidio*.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P.

Departamento de Recursos Humanos

Direcção de Serviços de Pessoal

Despacho (extracto) n.º 353/2006 (2.ª série). — Por despacho do director do Departamento de Recursos Humanos exarado em 19 de Dezembro de 2005, ao abrigo das competências que me foram delegadas:

Elisabete Freire Lourinho, técnica de emprego principal do quadro do Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P. — exonerada da função pública, a seu pedido, com efeitos reportados a 15 de Dezembro de 2005. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

20 de Dezembro de 2005. — O Director, *Antero Felizardo Lúcio Brotas*.

Secretariado Nacional para a Reabilitação e Integração das Pessoas com Deficiência, I. P.

Aviso n.º 114/2006 (2.ª série). — Por deliberação do conselho directivo do Secretariado Nacional para a Reabilitação e Integração das Pessoas com Deficiência, I. P., de 20 de Dezembro de 2005:

Maria Helena Cardoso Policarpo, assistente administrativa especialista do quadro de pessoal deste Secretariado — nomeada em regime de substituição, por urgente conveniência de serviço, chefe de secção, a partir de 1 de Janeiro de 2006. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

21 de Dezembro de 2005. — Pelo Conselho Directivo, a Secretária Nacional, *Cristina Louro*.

Aviso n.º 115/2006 (2.ª série). — Por despacho de 20 de Dezembro de 2005 da secretária nacional para a Reabilitação e Integração das Pessoas com Deficiência:

Marília Pereira Garcia da Conceição Fragoeiro, assessora do quadro de pessoal do Secretariado Nacional para a Reabilitação e Integração das Pessoas com Deficiência, I. P. — nomeada, mediante concurso de acesso limitado, assessora principal, remunerada pelo escalão 1, índice 710, da tabela anexa ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, considerando-se exonerada do anterior lugar a partir da data da tomada de posse. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

21 de Dezembro de 2005. — Pelo Conselho Directivo, a Secretária Nacional, *Cristina Louro*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Administração Regional de Saúde
de Lisboa e Vale do Tejo

Sub-Região de Saúde de Setúbal

Despacho n.º 354/2006 (2.ª série). — Por despachos do conselho de administração e do coordenador da Sub-Região de Saúde de Setúbal de 21 de Outubro e de 5 de Dezembro de 2005, respectivamente,

no uso de competência delegada, foi autorizada a equiparação a bolseiro, em dispensa parcial, dez horas por semana, excepto no período de férias escolares, de Ana Cristina Vasques Mateus, enfermeira graduada, integrada no Centro de Saúde de Corroios, para frequência do curso de complemento de formação em Enfermagem, na Escola Superior de Enfermagem de Francisco Gentil, em Lisboa, no período de 11 de Outubro de 2005 a 31 de Julho de 2006. (Não carece de fiscalização prévia.)

19 de Dezembro de 2005. — A Directora de Serviços de Administração Geral, *Eduarda Paula Régio*.

Despacho n.º 355/2006 (2.ª série). — Por despachos do conselho de administração e do coordenador da Sub-Região de Saúde de Setúbal de 21 de Outubro e de 5 de Dezembro de 2005, respectivamente, no uso de competência delegada, foi autorizada a equiparação a bolseiro, em dispensa parcial, catorze horas por semana, excepto no período de férias escolares, de Ana Paula Fernandes Leitão, enfermeira graduada, integrada no Centro de Saúde de Corroios, para frequência do curso de pós-licenciatura de especialização em Enfermagem de Saúde Materna e Obstetrícia, na Escola Superior de Enfermagem de Maria Fernanda Resende, em Lisboa, no período de 4 de Outubro de 2005 até ao final do 1.º semestre. (Não carecem de fiscalização prévia.)

19 de Dezembro de 2005. — A Directora de Serviços de Administração Geral, *Eduarda Paula Régio*.

Direcção-Geral da Saúde

Centro Hospitalar de Coimbra

Aviso n.º 116/2006 (2.ª série). — *Concurso n.º 37/2005 — ciclo de estudos especiais em neuropediatria.* — 1 — Para os devidos efeitos e nos termos da Portaria n.º 1223-A/82, de 28 de Dezembro, conjugada com despacho da Ministra da Saúde publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 194, de 25 de Agosto de 1986, rectificado conforme publicação inserta no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 124, de 30 de Maio de 1987, torna-se público que, por deliberação do conselho de administração do Centro Hospitalar de Coimbra de 17 de Novembro de 2005, se encontra aberto concurso para uma vaga do ciclo de estudos especiais de neuropediatria no Hospital Pediátrico (Centro Hospitalar de Coimbra), a realizar durante 24 meses.

2 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — Condições de admissão — possuir o grau de assistente de pediatria ou de neurologia, sendo garantida aos candidatos com vínculo à função pública a frequência do ciclo em regime de comissão gratuita de serviço.

4 — Formalização das candidaturas — o prazo para a apresentação de candidaturas é de 20 dias a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*.

A candidatura deverá ser formalizada mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Centro Hospitalar de Coimbra e entregue no serviço de consultas externas, Quinta dos Vales, São Martinho do Bispo, 3041-801 Coimbra, podendo também ser enviado pelo correio (apartado 7005, 3046-853 Coimbra), sob registo com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 4.

Aquando da entrega pessoal da candidatura, os candidatos devem ser portadores de fotocópia do requerimento, a fim de a mesma servir de recibo.

5 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- Identificação completa do candidato (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, estado civil, número e data do bilhete de identidade, seu prazo de validade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e números de telefone e de telemóvel, se os houver;
- Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente eventualmente esteja vinculado;
- Pedido para ser admitido, bem como a referência do concurso a que se candidata, com a identificação do número e da data do *Diário da República* em que se encontra publicado o presente aviso;
- Identificação dos elementos que instruem o requerimento;
- Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos requerimentos serão punidas nos termos da lei penal.

7 — Os requerimentos deverão ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

- a) Documento comprovativo da posse do grau de assistente ou equivalente na área de pediatria ou neurologia;
- b) Documento comprovativo da natureza e do tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde, no caso de existir;
- c) Quatro exemplares do *curriculum vitae*.

8 — Métodos de selecção:

8.1 — Os métodos de selecção a utilizar serão o de avaliação e discussão do currículo profissional.

8.2 — Os candidatos seleccionados para a frequência do ciclo poderão fazê-lo em comissão gratuita de serviço.

8.3 — A frequência do ciclo por médicos não vinculados à função pública não confere o direito ao ingresso em estabelecimento de saúde.

8.4 — O aproveitamento é atribuído pelo corpo docente, através de informações semestrais, mas em caso algum poderá ser dado a quem der faltas em número superior a 10 % do total dos dias úteis da duração do ciclo.

8.5 — As informações semestrais terão a amplitude de 0 a 20 valores, ficando automaticamente excluídos os médicos classificados com nota inferior a 10 valores.

8.6 — A avaliação final de conhecimentos constará de um concurso de provas públicas a realizar no mês imediato ao da conclusão do ciclo.

8.7 — A data da realização das provas será anunciada durante o último mês do ciclo.

8.8 — O concurso comportará uma prova de avaliação curricular e uma nova prática, com aprovação de dois doentes, com duração de duas horas, e elaboração de relatório, em quatro horas, seguido de discussão do relatório.

8.9 — A classificação final será a média aritmética das classificações das duas provas, valorizadas de 0 a 20 valores.

8.9.1 — O júri de avaliação final terá uma constituição idêntica à do seguinte júri de admissão, previsto neste aviso, sendo anunciado no decurso do último mês do ciclo:

Presidente — Dr. Luís de Mello Borges Castro, chefe de serviço de neuropediatria do Centro Hospitalar de Coimbra.

Vogais efectivos:

Dr.^a Isabel Maria Fineza Cruz, assistente graduada de neuropediatria do quadro de Pessoal do Centro Hospitalar de Coimbra.

Dr. Olavo Bragança Gonçalves, assistente graduado de neuropediatria do Centro Hospitalar de Coimbra.

Vogais suplentes:

Dr. António Mano Soares, assistente graduado de pediatria do Centro Hospitalar de Coimbra.

Dr.^a Maria da Conceição Brito das Neves Robalo, assistente graduada de neuropediatria do Centro Hospitalar de Coimbra.

9 — O presidente do júri será substituído nas suas ausências ou impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

12 de Dezembro de 2005. — O Director do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, José Miguel Botelho Perpétuo.

Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia

Aviso n.º 117/2006 (2.ª série). — Concurso n.º 45/05 — assistente de otorrinolaringologia. — 1 — Nos termos dos artigos 15.º, 23.º e 50.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, e do Regulamento dos Concursos de Provisão na Categoria de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, faz-se público que, por deliberação do conselho de administração de 9 de Dezembro de 2005, de acordo com os planos anuais para abertura de concursos interno e externo de chefe de serviço e de assistente da carreira médica hospitalar — ano 2005, aprovado por deliberação do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Norte de 26 de Janeiro de 2005, se encontra aberto concurso interno de provimento para preenchimento de uma vaga de assistente de otorrinolaringologia da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal médico deste Centro Hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 1172/95, de 25 de Setembro.

2 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens

e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — O concurso é institucional, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais que estejam vinculados à função pública e visa exclusivamente o preenchimento da vaga posta a concurso, pelo que se esgota com o preenchimento desta.

4 — Requisitos de admissão:

4.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;

4.2 — São requisitos especiais de admissão:

4.2.1 — Possuir o grau de assistente de otorrinolaringologia ou equivalente, nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março;

4.2.2 — Estar inscrito na Ordem dos Médicos.

5 — Não poderão candidatar-se funcionários admitidos nos serviços e organismos da administração pública central através de recrutamento externo, designadamente ao abrigo de quotas de descongelamento fixadas nos termos dos artigos 12.º e 13.º do Decreto-Lei n.º 41/84, de 3 de Fevereiro, que não contem um período mínimo de três anos de provimento em lugar do quadro de pessoal do serviço ou organismo para onde foram recrutados.

5.1 — Exceptuam-se da disposição referida no número anterior os funcionários que tenham ingressado em lugar dos quadros da função pública antes da entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 101/2003, de 23 de Maio.

6 — Apresentação de candidaturas:

6.1 — Prazo — o prazo para a apresentação de candidatura é de 20 úteis dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

6.2 — Forma — a candidatura deve ser formalizada mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia e entregue no Serviço de Pessoal, sito no Hospital Eduardo Santos Silva, à Rua de Conceição Fernandes, 4434-502 Vila Nova de Gaia, pessoalmente ou remetido pelo correio com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 6.1.

6.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação do requerente (nome, estado civil, residência e telefone);
- b) Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente se encontra vinculado;
- c) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e a data do *Diário da República* onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;
- d) Indicação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- e) Endereço para onde poderá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

6.4 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados por:

- a) Documento comprovativo da posse do grau de assistente da área profissional a que respeita o concurso ou equivalente;
- b) Documento comprovativo do vínculo à função pública;
- c) Documento comprovativo de inscrição na Ordem dos Médicos;
- d) Cinco exemplares de *curriculum vitae*.

6.5 — A não apresentação, no prazo de candidatura, dos documentos referidos nas alíneas a) e b) do n.º 6.4 implica a não admissão ao concurso.

6.6 — O documento referido na alínea c) do n.º 6.4 pode ser substituído por declaração no requerimento, sob compromisso de honra, da situação precisa em que o candidato se encontra relativamente àquele requisito.

6.7 — Os exemplares do *curriculum vitae* podem ser apresentados até 10 dias úteis após o termo do prazo de candidatura, implicando a sua não apresentação dentro daquele prazo a não admissão a concurso.

7 — As falsas declarações feitas pelos candidatos nos requerimentos ou nos currículos são puníveis nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar.

8 — Selecção dos candidatos — o método de selecção a utilizar será o de avaliação curricular, com observância do disposto nos n.ºs 26 a 29.3 do Regulamento citado no n.º 1.

9 — Divulgação das listas:

9.1 — A lista dos candidatos admitidos e excluídos será afixada no Serviço de Pessoal, com notificação dos candidatos por ofício registado com aviso de recepção;

9.2 — A lista da classificação final será publicado no *Diário da República*, 2.ª série.

10 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. Agostinho Martins Pereira da Silva, chefe de serviço de otorrinolaringologia e director do respectivo serviço.
Vogais efectivos:

Dr. Roberto António Assis Pereira Cardoso, chefe de serviço de otorrinolaringologia.

Dr. Augusto Gomes de Pereira, chefe de serviço de otorrinolaringologia.

Vogais suplentes:

Dr. Artur Manuel Sousa Condé, chefe de serviço de otorrinolaringologia.

Dr. Mário Jorge Meneses Guimarães Giesteira Almeida, assistente graduado de otorrinolaringologia.

11 — Todos os membros do júri são funcionários deste Centro Hospitalar

12 — O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente em caso de falta ou impedimento.

22 de Dezembro de 2005. — O Chefe de Repartição, por competência subdelegada, *Domingos Moreira Lopes*.

Aviso n.º 118/2006 (2.ª série). — *Concurso n.º 41/2005.* — Para conhecimento dos interessados e devidos efeitos se publica a lista de candidatos admitidos ao concurso interno geral de acesso para a categoria de enfermeiro especialista em saúde materna e obstetrícia, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 204, de 24 de Outubro de 2005:

Ana Maria Martins Morais.

Ana Marisa Silva Duarte Bessa.

Ana Paula Martins Borges Paulino.

Carla Maria Pedro da Costa Ferreira de Oliveira.

Cristina Maria Carvalho de Abreu Martins.

Dionísia de Jesus Passinhas Carona Junqueira.

Maria da Luz Amaral Reigado Gonçalves.

Maria Emília Silva do Vale.

Maria João Silva Mota Monteiro.

Maria Manuela Pereira Cunha.

Marta do Rosário de Azevedo Mota.

Palmira Maria Bernardes Gouveia.

Paula Dores Pinto Janeiro.

Paulo César de Sousa Carvalho.

Sónia Adelaide Pinto Monteiro.

Vítor Andrade da Rocha.

22 de Dezembro de 2005. — O Chefe de Repartição, por competência subdelegada, *Domingos Moreira Lopes*.

Aviso n.º 119/2006 (2.ª série). — *Concurso n.º 4/05 — assistente de cirurgia geral.* — Para conhecimento dos interessados e devidos efeitos se publica a lista de classificação final dos candidatos admitidos ao concurso interno de provimento de dois lugares de assistente de cirurgia geral, aberto neste Centro Hospitalar por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 18, de 26 de Janeiro de 2005, homologada por deliberação do conselho de administração de 16 de Dezembro de 2005:

Valores

1.º Manuel Eduardo Vasconcelos Araújo	15,1
2.º Alexandre Correia Costa	14,7
3.º Fernando José Teixeira Barbosa	13,8
4.º Lino Fernando Dias Navio	12,7
5.º Carla Augusta Fernandes Rodrigues Freitas	11,8
6.º Elsa Joaquina Silva Gomes	11,7
7.º Rui Jorge Ferreira Mendes Costa	11,3
8.º Miguel Alfredo Amaral Mendes	10,9

A contar da data da publicação do presente aviso, é concedido aos candidatos o prazo de 10 dias úteis para eventuais recursos, a

interpor nos termos do n.º 35 da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, para o secretário-geral do Ministério da Saúde, que deverão ser entregues no Serviço de Pessoal deste Centro Hospitalar, sito na Rua de Conceição Fernandes, 4434-502 Vila Nova de Gaia, ou enviados pelo correio em carta registada com aviso de recepção.

23 de Dezembro de 2005. — O Chefe de Repartição, por competência subdelegada, *Domingos Moreira Lopes*.

Maternidade de Júlio Dinis

Aviso n.º 120/2006 (2.ª série). — Devidamente homologada por despacho do conselho de administração de 14 de Dezembro de 2005, torna-se pública a lista de classificação final do concurso interno condicionado para a categoria de chefe de serviço de ginecologia/obstetrícia, afixado no *placard* do Serviço de Pessoal em 1 de Junho de 2005:

Valores

1.º Maria Teresa Lemos de Oliveira Gonçalves	18,90
2.º Vítor Manuel Leite Nicolau Costa	18,22
3.º Olinda Maria Mota Rodrigues	17,80

Da homologação, o direito a recurso exerce-se nos termos do n.º 67 da Portaria n.º 177/97, de 11 de Março.

15 de Dezembro de 2005. — O Presidente do Conselho de Administração, *Fernando Pinheiro*.

Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento

Deliberação n.º 32/2006. — A firma Laboratórios Bial — Portela & C.ª, S. A., titular da autorização de introdução no mercado (AIM) do medicamento *Limão-Ti, Pó Oral a 500 mg+4 mg+1000 mg*, concedida em 2 de Agosto de 1989, consubstanciada na autorização com o registo n.º 9719609, requereu ao INFARMED a revogação da mesma, conforme ofício de 3 de Novembro de 2005.

Ao abrigo da alínea b) do n.º 2 do artigo 140.º do Código do Procedimento Administrativo, o conselho de administração do INFARMED delibera revogar a AIM do medicamento supramencionado e anular o respectivo registo no INFARMED.

Mais delibera o conselho de administração do INFARMED, nos termos do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 72/91, de 8 de Fevereiro, que a presente revogação seja publicada no *Diário da República*, 2.ª série.

30 de Novembro de 2005. — O Conselho de Administração: *Vasco Maria*, presidente — *Helder Mota Filipe*, vice-presidente — *Luísa Carvalho*, vice-presidente — *Emília Alves*, vogal.

Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge

Delegação do Porto

Despacho n.º 356/2006 (2.ª série). — Por despacho de 12 de Dezembro de 2005 do director do Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge (INSA):

Jorge Miguel de Sousa Gonçalves, técnico superior de 1.ª classe do quadro de pessoal da Delegação do Porto do Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge — concedida a renovação por mais um ano da equiparação a bolseiro no País, nos termos do Decreto-Lei n.º 272/88, de 3 de Agosto, com efeitos à data do despacho.

16 de Dezembro de 2005. — O Director, *Manuel Gomes Afonso*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Direcção-Geral dos Recursos Humanos da Educação

Despacho n.º 357/2006 (2.ª série). — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 127/2000, de 6 de Julho, publica-se a classificação profissional atribuída, por meu despacho de hoje, no uso das competências próprias previstas naqueles diplomas, aos professores do ensino público a seguir indicados, que

concluíram com aproveitamento, no ano lectivo de 2004-2005, o 2.º ano da profissionalização em serviço:

Universidade de Aveiro		Classificação profissional — Valores
3.º ciclo do ensino básico/ensino secundário		
39 — Informática:		
Elsa Margarida Sousa e Silva		14

Universidade do Minho		Classificação profissional — Valores
3.º ciclo do ensino básico/ensino secundário		
5.º — 17:		
Jorge Manuel Ferreira da Cunha		15,8

Escola Superior de Educação de Beja		Classificação profissional — Valores
3.º ciclo do ensino básico/ensino secundário		
1.º — 11:		
José Alfredo Morgado Gaspar		14,8
Luísa Amélia Fernandes de Faria Casanova Afonso		14
4.º-A — 15:		
Anabela Maria Jesus Fernandes		15

A classificação profissional produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 2005.

13 de Dezembro de 2005. — O Director-Geral, *Diogo Simões Pereira*.

Despacho n.º 358/2006 (2.ª série). — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 127/2000, de 6 de Julho, publica-se a classificação profissional atribuída, por meu despacho de hoje, no uso das competências próprias previstas naqueles diplomas, aos professores do ensino particular a seguir indicados, que concluíram com aproveitamento, no ano lectivo de 2004-2005, o 1.º ano da profissionalização em serviço, tendo ficado dispensados do 2.º ano ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 345/89, de 11 de Outubro:

Universidade de Aveiro		Classificação profissional — Valores
3.º ciclo do ensino básico/ensino secundário		
1.º — 11:		
Ana Maria da Silva Rodrigues Soares		14
2.º-B — 13:		
Benjamim Emmanuel Borges Rebelo		14,5
João Carlos Pereira Neves de Almeida		13,5
4.º-A — 15:		
Gabriela Silva Gomes		14
6.º — 18:		
Maria Anunciação Mendes da Graça Eckhardt		14
7.º — 19:		
Paulo Jorge Ramalho Alves		13,5
Zélia Eva Couto Cardoso Lima		14
11.º-B — 26:		
Pedro José da Conceição Magalhães Marques		16
39 — Informática:		
Pedro Miguel Fonseca Lima		14
Samuel Alberto Teixeira Reis		13,5

**Universidade de Coimbra
Faculdade de Ciências e Tecnologia**

3.º ciclo do ensino básico/ensino secundário

4.º-A — 15:	
Marta Maria da Silva Fernandes e Tavares Duarte Rovira	14,5
Susete Maria Ferreira Morais	15
39 — Informática:	
Pedro Nuno Abrantes Oliveira Elias	15

Universidade do Minho

2.º ciclo do ensino básico

4.º — 04:	
Vítor Fernando Barbosa Fernandes	13
06 — Ed. Musical:	
António José Mendes Araújo	12,5

3.º ciclo do ensino básico/ensino secundário

50 — 17:	
Pedro Miguel Barbosa Monteiro	14
6.º — 18:	
Rui Manuel Pereira de Alvim Barroso	11,5
70 — 19:	
Maria Antonieta Monte Ribeiro Marques	13,5
39 — Informática:	
José Luís Araújo de Carvalho	12,5

Escola Superior de Educação de Beja

3.º ciclo do ensino básico/ensino secundário

7.º — 19:	
Inácia Maria Neves Gonçalves	14

Escola Superior de Educação da Guarda

3.º ciclo do ensino básico/ensino secundário

5.º — 17:	
Ana Bela Oliveira Pais da Silva	15,5

Escola Superior de Educação de Leiria

3.º ciclo do ensino básico/ensino secundário

4.º-A — 15:	
Alexandra Cristina Almeida Tomás de Oliveira Matias	15
39 — Informática:	
Ana Maria da Costa Fernandes	14

A classificação profissional produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 2005.

13 de Dezembro de 2005. — O Director-Geral, *Diogo Simões Pereira*.

Despacho n.º 359/2006 (2.ª série). — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 127/2000, de 6 de Julho, publica-se a classificação profissional atribuída, por meu despacho de hoje, no uso das competências próprias previstas naqueles diplomas, à professora do ensino particular a seguir indicada, que concluiu com aproveitamento, no ano lectivo de 2003-2004, o 1.º ano da profissionalização em serviço, tendo ficado dispensada do 2.º ano ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 287/88,

de 19 de Agosto, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 345/89, de 11 de Outubro:

Escola Superior de Educação de Viseu

Classificação
profissional
—
Valores

3.º ciclo do ensino básico/ensino secundário

1.º-A — 23:

Maria da Conceição Ferreira Pinto 14,5

A classificação profissional produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 2004.

13 de Dezembro de 2005. — O Director-Geral, *Diogo Simões Pereira*.

Despacho n.º 360/2006 (2.ª série). — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 127/2000, de 6 de Julho, publica-se a classificação profissional atribuída, por meu despacho de hoje, no uso das competências próprias previstas naqueles diplomas, aos professores do ensino público a seguir indicados, que concluíram com aproveitamento, no ano lectivo de 2004-2005, o 1.º ano da profissionalização em serviço, tendo ficado dispensados do 2.º ano ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 345/89, de 11 de Outubro:

Escola Superior de Educação do Porto

Classificação
profissional
—
Valores

3.º ciclo do ensino básico/ensino secundário

6.º — 18:

Maria Madalena Ramos da Justa Ferreira do Couto 14
Cristina Piñeiro Monteiro 13,5

A classificação profissional produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 2005.

13 de Dezembro de 2005. — O Director-Geral, *Diogo Simões Pereira*.

Despacho n.º 361/2006 (2.ª série). — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 127/2000, de 6 de Julho, publica-se a classificação profissional atribuída, por meu despacho de hoje, no uso das competências próprias previstas naqueles diplomas, à professora do ensino público a seguir indicada, que concluiu com aproveitamento, no ano lectivo de 2004-2005, o 2.º ano da profissionalização em serviço:

Escola Superior de Educação de Lisboa

Classificação
profissional
—
Valores

2.º ciclo do ensino básico

4.º — 04:

Andreia Maria de Carvalho e Massano 15,5

A classificação profissional produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 2005.

13 de Dezembro de 2005. — O Director-Geral, *Diogo Simões Pereira*.

Despacho n.º 362/2006 (2.ª série). — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 127/2000, de 6 de Julho, publica-se a classificação profissional atribuída, por meu despacho de hoje, no uso das competências próprias previstas naqueles diplomas, aos professores do ensino público a seguir indicados, que concluíram com aproveitamento, no ano lectivo de 2004-2005, o 1.º ano da profissionalização em serviço, tendo ficado dispensados do 2.º ano ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 43.º do Decreto-Lei

n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 345/89, de 11 de Outubro:

Universidade do Minho

Classificação
profissional
—
Valores

3.º ciclo do ensino básico/ensino secundário

39 — Informática:

Carlos Alberto Alves Freitas 14

Escola Superior de Educação de Setúbal

2.º ciclo do ensino básico

1.º — 01:

Rosália Conceição Batata Lanita 15

A classificação profissional produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 2005.

15 de Dezembro de 2005. — O Director-Geral, *Diogo Simões Pereira*.

Despacho n.º 363/2006 (2.ª série). — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 127/2000, de 6 de Julho, publica-se a classificação profissional atribuída, por meu despacho de hoje, no uso das competências próprias previstas naqueles diplomas, aos professores do ensino particular a seguir indicados, que concluíram com aproveitamento, no ano lectivo de 2002-2003, o 1.º ano da profissionalização em serviço, tendo ficado dispensados do 2.º ano ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 345/89, de 11 de Outubro:

Universidade Nova de Lisboa

Classificação
profissional
—
Valores

Faculdade de Ciências e Tecnologia

3.º ciclo do ensino básico/ensino secundário

1.º — 11:

Catarina Sofia da Fonte Amaral 13,5

A classificação profissional produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 2003.

15 de Dezembro de 2005. — O Director-Geral, *Diogo Simões Pereira*.

Despacho n.º 364/2006 (2.ª série). — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 127/2000, de 6 de Julho, publica-se a classificação profissional atribuída, por meu despacho de hoje, no uso das competências próprias previstas naqueles diplomas, ao professor do ensino profissional a seguir indicado, que concluiu com aproveitamento, no ano lectivo de 2004-2005, o 2.º ano da profissionalização em serviço:

Universidade do Minho

Classificação
profissional
—
Valores

3.º ciclo do ensino básico/ensino secundário

2.º-B — 13:

Rui Fernando Rito Pontes 15

A classificação profissional produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 2005.

15 de Dezembro de 2005. — O Director-Geral, *Diogo Simões Pereira*.

Despacho n.º 365/2006 (2.ª série). — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 127/2000, de 6 de Julho, publica-se a classificação profissional atribuída, por meu despacho de hoje, no uso das competências próprias previstas naqueles diplomas, aos professores do ensino particular a seguir indicados, que concluíram com aproveitamento, no ano lectivo de 2004-2005, o 1.º ano da profissionalização em serviço, tendo ficado dispensados do 2.º ano ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 43.º do Decreto-Lei

n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 345/89, de 11 de Outubro:

Universidade de Aveiro

2.º ciclo do ensino básico

	Classificação profissional — Valores
4.º — 04:	
Isabel Maria Libório Baio	13,5
5.º — 05:	
Jorge Manuel Batanete Rocha	12,5

**Universidade de Lisboa
Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação**

3.º ciclo do ensino básico/ensino secundário

6.º — 18:	
Ana Cristina Henriques de Matos	14
7.º — 19:	
Maria Celeste Tomé Pires Vinhas	14,5
António Manuel Alberto Timóteo	15,5
Lígia Maria Pinhal Santos Freitas	14
8.º-B — 21:	
Maria Reine Lopes de Sá	14
9.º — 22:	
Maria Irene Dias Cannas Moura e Silva	14,5
Christina Pfeil	15,5
10.º-A — 23:	
Joana Isabel Pacheco da Costa Bastos Bouza Serrano ...	16

Universidade de Aveiro

2.º ciclo do ensino básico

4.º — 04:	
Nuno Miguel Ferreira Laranjeira Marques	11,5

3.º ciclo do ensino básico/ensino secundário

39 — Informáticas:	
Teresa Maria Lima dos Santos	11,5

Escola Superior de Educação de Lisboa

3.º ciclo do ensino básico/ensino secundário

1.º — 11:	
João Pedro Martins Freire	13,5

Escola Superior de Educação de Leiria

3.º ciclo do ensino básico/ensino secundário

4.º-A — 15:	
Lídia Maria Costa Ferreira Espada Coimbra	14
6.º — 18:	
Anabela Ferreira dos Santos Madruga	14
8.º-A — 20:	
Catarina Alexandra Gonçalves Raposo Tocha	12,5

A classificação profissional produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 2005.

15 de Dezembro de 2005. — O Director-Geral, *Diogo Simões Pereira*.

Despacho n.º 366/2006 (2.ª série). — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 127/2000, de 6

de Julho, publica-se a classificação profissional atribuída por meu despacho de hoje, no uso das competências próprias previstas naqueles diplomas, aos professores do ensino público a seguir indicados, que concluíram com aproveitamento, no ano lectivo de 2004-2005, o 2.º ano da profissionalização em serviço:

Escola Superior de Educação de Faro

3.º ciclo do ensino básico/ensino secundário

	Classificação profissional — Valores
4.º-A — 15:	
Lucília de Oliveira Baptista	15,5

Escola Superior de Educação do Porto

2.º ciclo do ensino básico

4.º — 04:	
Maria da Conceição Rodrigues Fontes Rocha	13,8

A classificação profissional produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 2005.

15 de Dezembro de 2005. — O Director-Geral, *Diogo Simões Pereira*.

Despacho n.º 367/2006 (2.ª série). — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 127/2000, de 6 de Julho, publica-se a classificação profissional atribuída, por meu despacho de hoje, no uso das competências próprias previstas naqueles diplomas, aos professores da Casa Pia a seguir indicados, que concluíram com aproveitamento, no ano lectivo de 2004-2005, o 1.º ano da profissionalização em serviço, tendo ficado dispensados do 2.º ano ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 345/89, de 11 de Outubro:

**Universidade de Lisboa
Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação**

3.º ciclo do ensino básico/ensino secundário

	Classificação profissional — Valores
5.º — 17:	
Jorge Manuel Martins Marques Marcelo	16,5
Elsa Maria Soares Ribeiro de Brito Cabral Oliveira	15,5
Ana Teresa de Macedo Reynolds de Sousa	15,5
José Manuel Rodrigues de Almeida	15,5

Escola Superior de Educação de Lisboa

2.º ciclo do ensino básico

1.º — 01:	
Ana Paula Pinharanda Coelho dos Santos e Brites Moita	14,5
José Osvaldo Martins Brás	15

3.º — 03:

Sandra Maria Viveiros Andrade	16
Susana Maria de Oliveira Silveiras Máximo	15,5

5.º — 05:

Antónia Maria Barroso Silva Balsinha	14,5
Carla Baptista Pires Correia	16,7

06 — Ed. Musical:

Cláudia Borges Palmerston de Melo	14,5
---	------

3.º ciclo do ensino básico/ensino secundário

1.º — 11:	
Carlos Joel Gonçalves Cruz	14,5
Carla Maria Cabrita Henriques	14

2.º-B — 13:

Fernando da Cruz Madeira	15
--------------------------------	----

3.º — 14:

Pedro Alexandre Barosa Ferreira Alves	14,6
---	------

4.º-A — 15:

Maria de Fátima Barbosa Salvador Barreiras	15
Alice das Neves Cabrita Martins dos Santos	14,5
Carla Marina Silva de Sá Guedes Ribeiro Nunes	15

12.º-F — 33:

Maria de Fátima Costa Monteiro de Sá Machado	16
--	----

A classificação profissional produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 2005.

19 de Dezembro de 2005. — O Director-Geral, *Diogo Simões Pereira*.

Direcção Regional de Educação do Alentejo

Agrupamento de Escolas de Montemor-o-Novo

Aviso n.º 121/2006 (2.ª série). — Comunica-se a todos os interessados que a lista de antiguidade do pessoal a que se refere o n.º 1 do artigo 132.º do ECD se encontra afixada no placard da sede do Agrupamento de Escolas de Montemor-o-Novo, para consulta, com referência a 31 de Agosto de 2005.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, para reclamação ao dirigente máximo de serviço.

21 de Dezembro de 2005. — A Presidente da Comissão Provisória, *Idalina de Fátima Paulo Bento*.

Direcção Regional de Educação do Centro

Agrupamento de Escolas de Águeda

Aviso n.º 122/2006 (2.ª série). — Nos termos dos n.ºs 1 e 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada, para consulta, no placard do átrio junto ao conselho executivo a lista de antiguidade do pessoal docente referente a 31 de Agosto de 2005.

Os professores dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo.

20 de Dezembro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Carlos Correia Coelho*.

Agrupamento de Escolas de Ílhavo

Aviso n.º 123/2006 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que foi afixada no átrio desta Escola a lista de antiguidade de pessoal docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Agosto de 2005.

A contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, os funcionários dispõem de 30 dias para reclamação ao dirigente máximo de serviço.

22 de Dezembro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Carlos Alberto de Freitas Silva*.

Direcção Regional de Educação de Lisboa

Despacho n.º 368/2006 (2.ª série). — *Delegação de competências.* — Nos termos dos despachos n.ºs 16 796/2005 (2.ª série), de 11 de Julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 148, de 3 de Agosto de 2005, e 21 788/2005 (2.ª série), de 30 de Setembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 200, de 18 de Outubro de 2005, ambos do Secretário de Estado da Educação, de acordo com o Decreto Regulamentar n.º 8/2004, de 11 de Fevereiro, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 100, de 28 de Abril de 2004, e com a Lei n.º 2/2004, de 27 de Novembro, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-A, n.º 12, de 15 de Janeiro de 2005, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 28 de Julho, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-A, n.º 166, de 30 de Agosto de 2005, e tendo em atenção o Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 24 de Agosto, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-A, n.º 263, de 15 de Novembro de

1991, delego e subdelego no director regional-adjunto, Dr. Rui Correia, as competências para a prática de actos nas seguintes matérias:

1 — No âmbito da área pedagógica:

1.1 — Todos os actos referentes a situações que envolvam alunos de estabelecimentos de educação, nomeadamente:

1.1.1 — Promover o levantamento das situações de carência de docentes na educação especial;

1.1.2 — Aprovar os planos de actividades das equipas de coordenação dos apoios educativos;

1.1.3 — Exercer as competências estabelecidas nos n.ºs 13.1 e 13.2 do despacho conjunto n.º 105/97, de 1 de Julho;

1.1.4 — Autorizar o encaminhamento de alunos com necessidades educativas especiais entre estabelecimentos de ensino especial;

1.1.5 — Autorizar a transferência de alunos com necessidades educativas especiais entre estabelecimentos de ensino especial;

1.1.6 — Autorizar a dispensa de frequência da língua estrangeira I e ou II a alunos vindos de sistemas educativos estrangeiros;

1.1.7 — Autorizar, para o ensino básico, ao nível do ensino oficial e do ensino particular e cooperativo, as permutas de frequência da disciplina opcional e da língua estrangeira;

1.1.8 — Autorizar, no âmbito do ensino oficial e do ensino particular e cooperativo, transferências, matrículas, renovações de matrículas ou inscrições para matrículas depois de expirados os prazos legais;

1.1.9 — Autorizar as matrículas no 1.º ciclo do ensino básico em estabelecimentos de ensino fora da área de residência ou de actividade dos pais/encarregados de educação do aluno;

1.1.10 — Autorizar, nos termos do Decreto-Lei n.º 301/93, de 31 de Agosto, o adiamento da 1.ª matrícula no 1.º ciclo do ensino básico, bem como o ingresso um ano mais cedo no regime educativo comum, às crianças que revelem uma precocidade global que o aconselhe;

1.1.11 — Autorizar a 4.ª matrícula num mesmo ano e curso quando a mesma for permitida nos termos legais e mediante parecer do órgão responsável pela gestão da escola;

1.1.12 — Exercer as competências estabelecidas nos n.ºs 4.2.1 e 5.11 do despacho n.º 373/2002, de 23 de Abril;

1.1.13 — Autorizar a deslocação ao estrangeiro de alunos participantes em actividades de intercâmbio e geminação transnacional ou em visita de estudo, bem como dos professores acompanhantes;

1.1.14 — Autorizar a participação de alunos em jornadas e intercâmbios levados a efeito em território abrangido pela área de intervenção da Direcção Regional de Educação de Lisboa;

1.1.15 — Autorizar visitas de estudo no País com duração superior a três dias úteis;

1.1.16 — Emitir os certificados e diplomas respeitantes aos cursos do ensino recorrente e de educação extra-escolar;

1.1.17 — Conceder equivalência ao 1.º ciclo do ensino básico a alunos vindos de sistemas educativos estrangeiros;

1.1.18 — Decidir sobre recursos respeitantes a avaliação de alunos, de acordo com a legislação em vigor;

1.1.19 — Celebrar protocolos de cooperação com entidades nacionais ou transnacionais, desde que o seu valor não ultrapasse os montantes legalmente fixados;

1.1.20 — Autorizar a realização de estudos de índole científica relacionados com a problemática escolar, desde que não prejudiquem o normal funcionamento das actividades escolares;

1.1.21 — Autorizar projectos de oferta própria das escolas secundárias;

1.1.22 — Dar parecer sobre as autorizações de funcionamento e alterações às autorizações de funcionamento das escolas profissionais, em paralelo com as funções de coordenador da intervenção sectorial desconcentrada do Fundo Social Europeu, do Ministério da Educação e do FEDER;

1.1.23 — Outorgar os contratos-programa a celebrar entre as Direcções Regionais e as entidades promotoras e a que se refere o artigo 8.º do regulamento de acesso ao financiamento do programa de generalização do ensino do Inglês nos 3.º e 4.º anos do 1.º ciclo do ensino básico público, anexo ao despacho n.º 14 753/2005 (2.ª série), de 24 de Junho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 127, de 5 de Julho de 2005.

2 — No âmbito do desporto escolar:

2.1 — Exercer as competências estabelecidas no artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 95/91, de 26 de Fevereiro.

3 — No âmbito das candidaturas do Fundo Social Europeu da Direcção Regional de Educação de Lisboa ao PRODEP III:

3.1 — Coordenar a elaboração das candidaturas e apresentá-las a financiamento;

3.2 — Assegurar os procedimentos necessários à execução das candidaturas, incluindo a autorização, nos termos legais, das propostas de despesa nela previstas.

4 — No âmbito do ensino particular e cooperativo:

4.1 — Analisar e decidir requerimentos de autorizações, provisórias ou definitivas, de funcionamento ou de alteração das condições de funcionamento dos estabelecimentos de ensino;

4.2 — Acompanhar as condições de funcionamento e a organização pedagógica e administrativa dos estabelecimentos de ensino;

4.3 — Analisar e decidir requerimentos relativos à concessão de autonomia e paralelismo pedagógico e decidir sobre a alteração ou extinção dessa concessão;

4.4 — Analisar e decidir questões relativas ao pessoal docente, designadamente a autorização provisória de leccionação, de acumulação de funções docentes exercidas exclusivamente no âmbito do ensino particular, cooperativo e solidário, a certificação do tempo de serviço prestado e a inscrição na Caixa Geral de Aposentações;

4.5 — Apoiar as direcções pedagógicas das escolas;

4.6 — Analisar e decidir assuntos relativos à avaliação dos alunos que não caibam nas competências dos demais serviços do Ministério da Educação;

4.7 — Executar as demais orientações e definição de critérios que, nos termos da lei, sejam definidos pelos demais dos órgãos e serviços do Ministério da Educação.

5 — Consideram-se expressamente ratificados todos os actos praticados desde 11 de Julho de 2005 pelo director regional-adjunto no âmbito dos poderes agora delegados e subdelegados.

24 de Novembro de 2005. — O Director Regional, *José Joaquim Leitão*.

Despacho n.º 369/2006 (2.ª série). — *Delegação de competências.* — Nos termos dos despachos n.ºs 16 796/2005 (2.ª série), de 11 de Julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 148, de 3 de Agosto de 2005, e 21 513/2005, de 26 de Setembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 197, de 13 de Outubro de 2005, ambos do Secretário de Estado da Educação, de acordo com o Decreto Regulamentar n.º 8/2004, de 28 de Abril, e com a Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e tendo em atenção o Código do Procedimento Administrativo, delegeo e subdelegeo no director regional-adjunto Dr. Joaquim Barbosa as competências para a prática de actos nas seguintes matérias:

1 — No âmbito da gestão dos recursos humanos:

1.1 — Todos os actos que decorram do exercício das competências previstas no n.º 2 do artigo 7.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto;

1.2 — Todos os actos referentes a pessoal docente e não docente dos estabelecimentos de educação e ensino, nomeadamente:

1.2.1 — Autorizar a mobilidade do pessoal não docente e docente, nos limites das quotas fixadas;

1.2.2 — Autorizar os destacamentos ao abrigo do despacho n.º 10 092/99, de 21 de Maio;

1.2.3 — Autorizar transferências e nomeações de educadores de infância e de docentes dos ensinos básico e secundário em resultado de concurso;

1.2.4 — Afectar os docentes do quadro de zona pedagógica da área desta Direcção Regional;

1.2.5 — Homologar os contratos de serviço docente celebrados nos termos da Portaria n.º 367/98, de 29 de Junho, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 1046/2004, de 16 de Agosto;

1.2.6 — Homologar as propostas de colocação de docentes não pertencentes aos quadros para a disciplina de Educação Moral e Religiosa Católica e de outras confissões religiosas;

1.2.7 — Homologar as propostas de colocação de professores de técnicas especiais;

1.2.8 — Homologar as propostas de colocação de pessoal docente apresentadas pelos estabelecimentos de ensino, após esgotadas as possibilidades resultantes de concurso;

1.2.9 — Assegurar e coordenar o processo de colocação de professores para os cursos nocturnos dos 1.º e 2.º ciclos do ensino básico recorrente;

1.2.10 — Autorizar a exoneração e a rescisão de contratos do pessoal docente que presta serviço nos estabelecimentos de ensino, nos termos da legislação aplicável;

1.2.11 — Autorizar as dispensas de serviço docente para a formação, de natureza especial, a que se refere o n.º 11 do Despacho Normativo n.º 185/92, de 8 de Outubro, com a nova redacção pelo Despacho Normativo n.º 8/2005, de 3 de Fevereiro;

1.2.12 — Conceder dispensa de serviço docente, nos termos do Despacho Normativo n.º 185/92, de 18 de Setembro, com a nova redacção dada pelo Despacho Normativo n.º 8/2005, de 3 de Fevereiro, para participação em congressos, simpósios, cursos, seminários ou outras realizações a membros dos órgãos de gestão dos estabelecimentos de educação e de ensino;

1.2.13 — Autorizar a prestação de horas extraordinárias ao pessoal docente, ao abrigo do n.º 4 do artigo 83.º do Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro;

1.2.14 — Autorizar as licenças e dispensas previstas na subsecção IV da secção II do capítulo I do título II do livro I do Código do Trabalho,

assim como a sua regulamentação, da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, relativamente ao pessoal docente e não docente;

1.2.15 — Autorizar licenças sem vencimento até 90 dias ao pessoal docente e não docente dos estabelecimentos de educação e de ensino;

1.2.16 — Homologar o parecer da junta médica regional, nas situações previstas na Portaria n.º 1213/92, de 24 de Dezembro;

1.2.17 — Gerir o pessoal das residências de estudantes;

1.2.18 — Autorizar destacamentos de orientadores de estágio dos ramos educacionais e de estágios integrados que funcionam em estabelecimentos de ensino;

1.2.19 — Homologar os protocolos estabelecidos entre as escolas e as instituições de ensino superior, nos termos definidos na Portaria n.º 1097/2005, de 21 de Outubro;

1.2.20 — Coordenar, ao nível regional, o funcionamento do sistema de profissionalização em serviço e a formação ligada ao ramo educacional e às licenciaturas em ensino;

1.2.21 — Celebrar protocolos com instituições de formação;

1.2.22 — Apoiar em termos logísticos a execução do sistema de profissionalização em serviço e ou de formação ligada ao ramo educacional e às licenciaturas em ensino;

1.2.23 — Autorizar o exercício em acumulação de quaisquer funções ou actividades públicas e privadas dos educadores de infância e dos professores dos ensinos básico e secundário, nos termos da Portaria n.º 814/2005, de 13 de Setembro;

1.2.24 — Passar declarações a docentes que pretendam beneficiar do apoio específico para pagamento de propinas, desde que se encontrem abrangidos pelo disposto nos n.ºs 1 e 2 do despacho conjunto n.º 335/98, de 16 de Abril;

1.2.25 — Emitir declarações ao abrigo das alíneas a) e c) do n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 225/98, de 11 de Agosto, conjugado com a Portaria n.º 760-A/98, de 14 de Setembro;

1.2.26 — Proceder à afectação e distribuição do pessoal não docente dos estabelecimentos de educação pré-escolar e dos 1.º, 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e do ensino secundário, nos termos do Decreto-Lei n.º 184/2004, de 29 de Julho;

1.2.27 — Autorizar transferências e nomeações de pessoal não docente em resultado de concurso;

1.2.28 — Autorizar o pessoal não docente a tomar posse em local diferente daquele em que foi colocado;

1.2.29 — Autorizar as rescisões e renúncias dos contratos de trabalho, bem como dos contratos administrativos de provimento, celebrados com o pessoal não docente dos estabelecimentos de educação e de ensino;

1.2.30 — Qualificar os acidentes em serviço sofridos pelo pessoal docente e não docente dos estabelecimentos de educação e de ensino, bem como autorizar o pagamento das despesas decorrentes dos mesmos.

2 — No âmbito da autonomia, administração e gestão dos estabelecimentos da educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário, nos termos do Decreto-Lei n.º 115-A/98, de 4 de Maio:

2.1 — Todos os actos referentes aos órgãos de gestão das escolas e agrupamentos de escolas, nomeadamente:

2.1.1 — Homologar o processo eleitoral respeitante às comissões executivas instaladoras;

2.1.2 — Nomear e dar posse às comissões provisórias e às comissões instaladoras;

2.1.3 — Autorizar a exoneração dos membros das comissões executivas instaladoras, comissões provisórias e comissões instaladoras;

2.1.4 — Autorizar a acumulação de férias aos presidentes dos conselhos executivos, comissões executivas instaladoras, comissões provisórias e comissões instaladoras, nos termos do disposto no artigo 89.º do Estatuto da Carreira Docente.

3 — No âmbito da gestão de instalações e equipamentos:

3.1 — Todos os actos que decorrem do exercício das competências previstas no n.º 4 do artigo 7.º da Lei n.º 2/2005, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Abril.

4 — Consideram-se expressamente ratificados todos os actos praticados desde 30 de Maio de 2005 pelo director regional-adjunto no âmbito dos poderes agora delegados e subdelegados.

24 de Novembro de 2005. — O Director Regional, *José Joaquim Leitão*.

Escola Secundária de D. João II

Aviso n.º 124/2006 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada nesta Escola a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Agosto de 2005.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso para reclamação, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

25 de Novembro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Ramiro Augusto Caeiro Silva Sousa*.

Escola Secundária Fernando Lopes Graça

Aviso n.º 125/2006 (2.ª série). — Nos termos do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para os devidos efeitos, torna-se público que se encontra afixada no *placard* da sala dos professores para consulta a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Agosto de 2005.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

20 de Dezembro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *José Bentes Guerreiro*.

Agrupamento Vertical de Escolas Maria Alberta Menéres

Aviso n.º 126/2006 (2.ª série). — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e conforme circular n.º 30/98/DEGRE, de 3 de Novembro, torna-se público que se encontra afixada nos locais habituais da Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos Maria Alberta Menéres, a lista de antiguidade do pessoal docente com referência a 31 de Agosto de 2005.

Os interessados dispõem de 30 dias a contar da publicação do presente aviso para a reclamação ao dirigente máximo do serviço.

20 de Dezembro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Cristovalina Afonso*.

Agrupamento de Escolas Póvoa de D. Martinho

Aviso n.º 127/2006 (2.ª série). — Nos termos do n.º 1 do artigo 132.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, sem prejuízo do determinado no n.º 4 do mesmo diploma, e no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontram afixadas para consulta na sala de professores as listas de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino com referência a 31 de Agosto de 2005.

Os interessados dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso para reclamação dirigida à presidente do conselho executivo.

21 de Dezembro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Teresa Maria Amaral V. M. Diogo*.

Escola Secundária de Sebastião da Gama

Aviso n.º 128/2006 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, conjugado com a circular n.º 30/98/DEGRE, de 3 de Novembro, torna-se público que se encontra afixada na sala de professores desta Escola a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Agosto de 2005.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

9 de Novembro de 2005. — O Presidente da Comissão Provisória, *Adolfo Maria Dias*.

Direcção Regional de Educação do Norte

Agrupamento Vertical de Escolas de Alijó

Aviso n.º 129/2006 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e no n.º 1 do artigo 132.º do Estatuto da Carreira Docente, faz-se público que se encontra afixa no *placard* existente no átrio deste Agrupamento a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino com referência a 31 de Agosto de 2005.

O pessoal docente dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação, nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do mesmo decreto-lei.

19 de Dezembro de 2005. — O Vice-Presidente do Conselho Executivo, *Luís Manuel Rodrigues Cardoso*.

Escola Secundária de Amares

Aviso n.º 130/2006 (2.ª série). — Nos termos do disposto do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da sala dos professores a lista de antiguidade do pessoal docente com referência a 31 de Agosto de 2005.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação, nos termos do artigo 96.º do mesmo decreto-lei, ao dirigente máximo do serviço.

13 de Dezembro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Pedro Cerqueira*.

Escola EBI/JI da Barranha

Aviso n.º 131/2006 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada, para consulta, no *placard* da sala dos professores a lista de antiguidade do pessoal docente afecto a este estabelecimento de ensino reportada a 31 de Agosto de 2005.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da publicação do presente aviso para apresentar reclamação ao dirigente máximo do serviço.

20 de Dezembro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Arménio Neves Rodrigues Martinho*.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Escola Superior de Enfermagem de Angra do Heroísmo

Aviso n.º 132/2006 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem de Angra do Heroísmo de 18 de Novembro de 2005, no uso de competência delegada e ouvido o conselho científico:

Cidália de Fátima Cabral de Frias, professora-adjunta do quadro de pessoal da Escola Superior de Enfermagem de Angra do Heroísmo — autorizada a equiparação a bolsheiro a 50 %, desde 13 de Outubro de 2005 e até 29 de Setembro de 2006, afim de frequentar o programa de Doutoramento em Enfermagem na Universidade de Lisboa, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 272/88, de 3 de Agosto.

22 de Dezembro de 2005. — Pelo Conselho Directivo, *Lúcia Maria Ferreira Freitas Martins*.

MINISTÉRIO DA CULTURA

Gabinete da Ministra

Despacho n.º 370/2006 (2.ª série). — Considerando o disposto no artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 165/97, de 28 de Junho, e ao abrigo do disposto nos n.ºs 3, 4 e 5 do artigo 19.º e no n.º 1 do artigo 36.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e tendo em conta que o currículo académico e profissional publicado em anexo evidencia perfil adequado e demonstrativo da aptidão e da experiência profissional necessários ao cargo em que é investida, nomeio, em comissão de serviço, no cargo de vogal da direcção da Cinemateca Portuguesa — Museu do Cinema a mestre Maria da Piedade Trigo Braga Santos Belard da Fonseca.

6 de Dezembro de 2005. — A Ministra da Cultura, *Maria Isabel da Silva Pires de Lima*.

ANEXO

Curriculum vitae

Maria da Piedade Trigos Braga Santos Belard da Fonseca nasceu no Porto, em 5 de Outubro de 1958. É licenciada em História pela Universidade Nova de Lisboa (1982) e mestre em Economia e Sociologia Históricas (1988) pelo Departamento de Sociologia da mesma Universidade, tendo apresentado, sob orientação do Professor Vitorino Magalhães Godinho, tese dedicada ao tema «Feiras transmontanas e comércio inter-regional» (1730-1830).

Frequentou, ainda, o Conservatório Nacional de Lisboa onde concluiu o Curso Geral (instrumento, Viola de Arco) em 1978.

Após a conclusão da licenciatura iniciou a sua carreira académica como assistente de investigação do Núcleo de Sociologia Histórica do Instituto Gulbenkian de Ciência, no âmbito do projecto «Sociologia da inquisição», sob a coordenação científica de Robert Rowland (1983-1986). Exerceu as funções de assistente estagiária da cadeira de História Económica e Social no Instituto Superior de Economia e Gestão entre 1986 e 1988, e de assistente entre 1989 e 1997. Como investigadora publicou a obra «Lisboa setecentista. A visão dos estrangeiros», em colaboração com Teresa Rodrigues Veiga e Margarida Sá Nogueira, (Lisboa, Livros Horizonte, 1986, 2.ª ed., ib. 2001.) assim como numerosos artigos e trabalhos de investigação nas áreas da história social, económica e da cultura, em diversas revistas da especialidade.

Entre 1998 e 2004 trabalhou no Instituto Camões em regime de contrato, nas áreas da edição, dos projectos de promoção da cultura portuguesa no estrangeiro e no Gabinete de Relações Públicas. Exerceu as funções de directora de Produção da *Camões — Revista de Letras e Culturas Lusófonas* (2002-2004) e editora da mesma *Revista* (1998-2002). Integrada na Divisão de Edição em 2001, participou na edição e produção das publicações do Instituto e acompanhou o Programa de Apoio à Edição no Estrangeiro de Obras de Autores Portugueses ou sobre a Cultura Portuguesa.

Na área dos projectos culturais, colaborou em diversas acções de promoção da língua e da cultura portuguesas no estrangeiro, tendo sido responsável pela concepção e programação do projecto «Fernando Pessoa — James Joyce. Dois escritores duas cidades», realizado em Dublin, em Abril de 2004, em colaboração com a Casa Fernando Pessoa e a Embaixada de Portugal naquela cidade.

Desde 1998 que exerce, paralelamente à sua carreira profissional, a actividade de tradutora de francês, inglês e italiano, tendo diversos trabalhos publicados.

Teatro Nacional de São Carlos

Despacho n.º 371/2006 (2.ª série). — *Delegação de poderes.* — Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo e no n.º 4 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 88/98, de 3 de Abril, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 104/2001, de 29 de Março, delego e subdelego, nas minhas ausências e impedimentos, no vogal do conselho directivo Dr. Nuno Humberto Pólvora Santos todas as minhas competências próprias e delegadas, com a faculdade de subdelegação.

O presente despacho de delegação é válido para o período entre 23 de Dezembro de 2005 e 4 de Janeiro de 2006.

22 de Dezembro de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *Paolo Pinamonti.*

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA**Vice-Presidência do Governo****Direcção Regional da Administração da Justiça**

Aviso n.º 2/2006/M (2.ª série). — 1 — No uso da competência delegada através do despacho n.º 105/2005, de 12 de Março, do Vice-Presidente do Governo Regional da Madeira, e para os devidos efeitos, torna-se público que, ao abrigo do disposto no artigo 102.º do Regulamento dos Serviços dos Registos e do Notariado, aprovado pelo Decreto Regulamentar n.º 55/80, de 8 de Outubro, conjugado com os artigos 1.º, n.º 1, e 3.º, n.º 1, alínea b), do Decreto-Lei n.º 247/2003, de 8 de Outubro, e com o artigo 2.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2004/M, de 20 de Fevereiro, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data de publicação do presente aviso, concurso para provimento de dois lugares de segun-

do-ajudante do quadro da Conservatória dos Registos Civil, Predial e Cartório Notarial de Porto Santo.

2 — Podem habilitar-se ao concurso os segundos-ajudantes com, pelo menos, três anos de serviço em repartições da mesma espécie (com observância, neste caso, do disposto no artigo 56.º do Decreto-Lei n.º 92/90, de 17 de Março) e escriturários aprovados no concurso interno de reserva de recrutamento para ingresso na carreira de segundo-ajudante, a que se referem os avisos n.ºs 9199/2003, 9200/2003, 9201/2003, 9202/2003 e 9203/2003, publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 203, de 3 de Setembro de 2003.

3 — O presente concurso rege-se pelas disposições legais pertinentes do Regulamento e do decreto-lei acima citados.

4 — Os requerimentos de admissão ao concurso, manuscritos pelos interessados, serão dirigidos ao director regional da Administração da Justiça, com a indicação da respectiva identificação, categoria funcional, classe pessoal e classificação de serviço, e enviados para a Direcção Regional de Administração da Justiça, Avenida de Calouste Gulbenkian, 3, 4.º, apartado 4741, 9001-801 Funchal.

20 de Dezembro de 2005. — O Director Regional, *Jorge Freitas.*

TRIBUNAL CONSTITUCIONAL

Acórdão n.º 653/2005/T.Const. — Processo n.º 157/2005. — Acordam no Tribunal Constitucional:

1 — Por decisão da Comissão de Aplicação de Coimas em Matéria Económica e Publicidade de 22 de Abril de 2004, foi aplicada à sociedade denominada Funerária das Aves — Alves da Costa, Unipessoal, L.ª, a coima de € 6500 pela prática da contra-ordenação prevista na alínea a) do n.º 2 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 206/2001, de 27 de Julho, resultante da infracção à regra constante da alínea e) do n.º 1 do artigo 6.º do mesmo diploma, segundo a qual uma agência funerária tem de «manter ao serviço pelo menos quatro trabalhadores, nos quais se podem incluir os seus administradores ou gerentes».

Inconformada, a arguida recorreu para o Tribunal da Comarca de Santo Tirso.

Para o que agora releva, sustentou, na motivação de recurso, a inconstitucionalidade, orgânica e material, da norma da alínea e) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 206/2001, nos seguintes termos:

«2.ª Sucede, porém, que o supra-referido normativo legal é orgânica e materialmente inconstitucional.

3.ª As normas em apreço visam limitar e condicionar o acesso e exercício da profissão de agente funerário (o preâmbulo do diploma refere-se à definição de um conjunto de regras gerais para o exercício da actividade funerária) e todas elas estabelecem requisitos sem cujo cumprimento não é possível o exercício da referida actividade.

4.ª Está, assim, em causa a liberdade de exercício de profissão, prevista no artigo 47.º, n.º 1, da Constituição, integrando-se no título II da parte I da lei fundamental.

5.ª Deste modo, é aplicável às restrições a esta liberdade, *ex vi* do artigo 17.º, o regime orgânico previsto no artigo 165.º, n.º 1, alínea b), da Constituição, isto é, está reservada exclusivamente à Assembleia da República a competência para legislar sobre tal matéria, salvo autorização do Governo.

6.ª O Decreto-Lei n.º 206/2001, de 27 de Julho, foi aprovado pelo Governo, ao abrigo da sua competência legislativa prevista no artigo 198.º, n.º 1, alínea a), da Constituição (a chamada competência concorrential).

7.ª Desconhece-se a existência de lei de autorização legislativa válida ao tempo da aprovação do decreto-lei em causa, sendo certo que a não invocação expressa de autorização legislativa pelo diploma em apreço sempre produziria uma desconformidade com a Constituição, por violação do artigo 198.º, n.º 3.

8.ª Tendo o Governo legislado em matéria da competência exclusiva da Assembleia da República, sem a respectiva autorização legislativa, as normas deste decreto-lei, que incidam sobre essa matéria, têm de ser consideradas como organicamente inconstitucionais.

9.ª Em consequência da declaração de inconstitucionalidade das normas em apreço não-de-ter-se por inconstitucionais todas as normas que apenas devam a sua subsistência àquelas, como sejam as que prevêm contra-ordenações para a violação das normas impugnadas e as que regulam procedimentos para o exercício da profissão em causa, designadamente as constantes do artigo 16.º do referido diploma legal.

10.ª A liberdade de escolha de profissão está consagrada no artigo 47.º da Constituição, o qual dispõe que «[t]odos têm o direito de escolher livremente a profissão ou o género de trabalho», não se vislumbrando que o interesse colectivo imponha a necessidade de as agências funerárias se constituírem em qualquer das formas societárias legalmente permitidas e, muito menos, de manterem ao serviço um número de quatro trabalhadores a menos (porquê quatro e não três ou cinco?).

11.^a A maioria das agências funerárias em actividade fora das grandes cidades é de cariz familiar, empregando, em média, duas a três pessoas, sendo que o facto de ter quatro trabalhadores não defende melhor os interesses dos consumidores, quando esse número (e apenas para fazer número) pode figurar qualquer pessoa, mesmo inabilitada para o exercício da profissão.

12.^a O artigo 58.º da CRP consigna que todos têm direito ao trabalho e que incumbe ao Estado promover a igualdade de oportunidades na escolha da profissão e o Decreto-Lei n.º 206/2001 cerceia, destarte, o direito ao trabalho e a liberdade de escolha de profissão.

[...]

21.^a Pelo exposto, devem ser consideradas inconstitucionais as normas contidas nos artigos 6.º, n.º 1, e 16.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 206/2001, de 27 de Julho, declaração de inconstitucionalidade com força obrigatória geral ou, se assim não for considerado, aplicada à recorrente uma pena de admoestação, com o que se fará justiça!»

Por sentença de 21 de Dezembro de 2004, a fl. 115, a arguida foi absolvida da prática da contra-ordenação referida, tendo a sentença recusado a «aplicação, no caso concreto, da norma contida na alínea e) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 206/2001, de 27 de Julho, por violação do disposto na parte final do n.º 2 do artigo 18.º da CRP».

Após afastar a acusação de inconstitucionalidade orgânica feita pela recorrente, a sentença entendeu que a norma em causa *impõe uma restrição ao direito de liberdade de escolha de profissão desproporcionada*, porque não adequada à finalidade com que a lei disciplina o exercício da correspondente actividade, assim violando o «subprincípio da adequação», uma das exigências da regra da proporcionalidade.

Fundamentando este juízo de inconstitucionalidade, a sentença afirmou o seguinte:

«b) Da questão da inconstitucionalidade material do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 206/2001, de 27 de Julho. — Dispõe o n.º 1 do artigo 47.º da CRP que ‘Todos têm o direito de escolher livremente a profissão ou o género de trabalho, salvas as restrições legais impostas pelo interesse colectivo ou inerentes à sua própria capacidade.’

Pretende a arguida/recorrente fazer valer a tese de que o n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 206/2001, de 27 de Julho, e, mais precisamente, a sua alínea e), na parte em que exige um número mínimo de quatro trabalhadores para o exercício da actividade das agências funerárias, é inconstitucional, na medida em que consubstancia uma restrição não admissível da liberdade de escolha de profissão, consagrada no normativo supra-reproduzido.

Ora, da simples leitura do n.º 1 do artigo 47.º da CRP resulta que ele próprio admite a possibilidade de serem colocadas restrições à liberdade de escolha de profissão.

Para tal, ele remete, expressamente, para a lei ordinária a facultade de restringir tal direito fundamental, completando tal remissão com a indicação do interesse e do critério que poderão legitimar a intervenção restritiva do legislador.

Sucedem que, a par do conceito de restrição, outros existem, afins deste, que como ele traduzem uma ideia de afectação ou intervenção, por via legislativa ordinária, no âmbito dos direitos fundamentais, em sentido desvantajoso para os mesmos.

Tais conceitos são múltiplos, sendo que os mais frequentemente utilizados, tanto pela doutrina como pela jurisprudência, são os de delimitação, condicionamento, regulamentação, concretização e limite ao exercício.

De igual modo, são variados os entendimentos, doutrinários e jurisprudenciais, relativos à questão de saber se os requisitos que a Constituição da República Portuguesa impõe, nos n.ºs 2 e 3 do seu artigo 18.º, para as restrições aos direitos, liberdades e garantias também são aplicáveis, todos ou apenas alguns, em relação a todos ou, somente, a alguns daqueles conceitos.

Por outro lado, se, em teoria, a distinção entre tais conceitos e o de restrição se apresenta, aparentemente, pacífica, na prática o mesmo não sucede.

Ante o exposto, entendemos, acompanhando o entendimento perflhado, acerca desta matéria, por Jorge Reis Novais (*ob. cit. supra*), que muito mais importante do que qualificar uma determinada norma ordinária como verdadeira restrição ou como qualquer outra figura afim desta é apurar se àquela se justifica, ou não, a aplicação dos requisitos impostos pela CRP para as restrições.

Como bem refere tal autor, a aplicabilidade dos requisitos previstos nos n.ºs 2 e 3 do artigo 18.º da CRP não deve depender de uma integração abstracta de uma dada regulação de direitos fundamentais num tipo conceptual livremente adoptado, mas ser essencialmente condicionada pela presença de elementos ou efeitos restritivos na norma em causa, ou seja, pela produção de consequências desvantajosas no acesso dos particulares a bens de liberdade jufundamentalmente protegidos’ (*ob. cit. supra*, p. 189).

Ou seja, desde que, de algum modo, se possa suscitar a presença, numa determinada norma ordinária, de elementos restritivos da cate-

goria de direitos fundamentais ‘direitos, liberdades e garantias’, então também, independentemente da qualificação daquela como restrição ou outra figura afim desta, se deve suscitar a questão da aplicação daqueles requisitos.

Sendo que, sempre que tal aconteça ‘a determinação concreta do tipo e densidade dos requisitos exigíveis deverá ser estritamente condicionada [...] pela extensão e intensidade dos efeitos restritivos’ produzidos pela norma em causa ‘no contexto dos interesses materiais em presença, avaliados e valorados à luz e em função dos fins especiais de protecção próprios de cada um daqueles requisitos’ (*ob. cit. supra*, p. 189).

Ora, no que concerne, desde logo, aos requisitos de natureza material previstos, para as restrições, nos n.ºs 2 e 3 do artigo 18.º da CRP (princípio da proporcionalidade em sentido amplo, garantia do conteúdo essencial dos direitos fundamentais, princípio da igualdade), uma vez que ‘decorrem de exigências do princípio do Estado de direito’, devem os mesmos ser aplicados em relação a todas as normas que se traduzam numa afectação desvantajosa do conteúdo de um direito fundamental da categoria dos ‘direitos, liberdades e garantias’.

Aqui chegados, importa salientar que, em face de todo o exposto, dúvidas não podem restar de que a alínea e) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 206/2001, de 27 de Julho, na parte em que exige um número mínimo de quatro trabalhadores para o exercício da actividade das agências funerárias, é restritiva da liberdade de escolha de profissão.

Na verdade, a consagração de um tal requisito para o exercício daquela actividade tem efeitos claramente desvantajosos em matéria de acesso dos particulares à liberdade de escolha de profissão — daquela profissão.

Assim, independentemente da questão de saber se a alínea e) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 206/2001, de 27 de Julho, na parte que supra se assinalou, consubstancia uma efectiva restrição, ou antes uma qualquer outra figura afim desta, da liberdade de escolha de profissão, o certo é que devem ser-lhe aplicáveis, desde logo, os requisitos de natureza material contidos nos n.ºs 2 e 3 do artigo 18.º da CRP.

Ora, no que se refere ao requisito ‘princípio da proporcionalidade em sentido amplo’, consagrado na parte final do n.º 2 do artigo 18.º da CRP, o mesmo implica que qualquer intervenção legislativa ordinária em matéria de direitos, liberdades e garantias deve ser adequada (apropriada), necessária (exigível) e proporcional (com justa medida).

Isto é, o princípio da proporcionalidade em sentido amplo comporta três subprincípios, a saber, o da adequação, o da necessidade e o da proporcionalidade em sentido estrito.

Ao primeiro ‘é atribuído o sentido de exigir que as medidas restritivas em causa sejam aptas a realizar o fim visado com a restrição ou contribuam para o alcançar’ (*ob. cit. supra*, p. 731).

Ao segundo é dado ‘o sentido de que, de todos os meios idóneos disponíveis e igualmente aptos a prosseguir o fim visado com a restrição, se deve escolher o meio que produza efeitos menos restritivos’ (*ob. cit. supra*, p. 731).

O terceiro, por seu lado, respeita ‘à justa medida ou relação de adequação entre os bens e interesses em colisão ou, mais especificamente, entre o sacrifício imposto pela restrição e o benefício por ela prosseguido’ (*ob. cit. supra*, p. 731).

Descendo ao caso *sub judice*, dispõe o preâmbulo do Decreto-Lei n.º 206/2001, de 27 de Julho, que ‘Urge, pois, dotar este sector de medidas disciplinadoras que, sem prejuízo do livre acesso ao mercado, possam assegurar a transparência da actuação dos seus profissionais e garantir a qualidade dos serviços, tendo em vista, designadamente, a defesa dos interesses dos consumidores.’

Assim, a exigência de um número mínimo de quatro trabalhadores para o exercício da actividade das agências funerárias afigura-se nos estar preordenada não apenas à obtenção daquelas transparência e qualidade, mas, em última instância, à defesa dos direitos dos consumidores.

Ora, desde logo, é possível afirmar não se mostrar tal exigência adequada nem a realizar aqueles fins nem a contribuir para os alcançar.

Efectivamente, por referência às regras da experiência e aos conhecimentos empíricos e científicos disponíveis quanto a esta matéria, não se vislumbra como é que a exigência de um número mínimo de quatro trabalhadores e não, por exemplo, de três ou cinco como requisito para o exercício da actividade das agências funerárias seja apta para, de algum modo, realizar tais fins ou, tão-só, contribuir para o seu alcance.

Na verdade, parece-nos que, no que aos trabalhadores concerne, adequada à prossecução dos supramencionados fins seria, desde logo, a adopção de um critério qualitativo de escolha dos mesmos e nunca a de um, tão-somente, quantitativo.

Ora, uma vez afastado o preenchimento, pela parte da alínea e) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 206/2001, de 27 de Julho, que vem sendo considerada, do princípio da adequação, prejudicada fica, desde logo, a abordagem do princípio da necessidade.

Atento todo o exposto, por violação do princípio da proporcionalidade em sentido amplo, atento o não preenchimento do subprincípio da adequação, entendemos ser materialmente inconstitucional a alínea e) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 206/2001, de 27 de Julho, na parte em que exige um número mínimo de quatro trabalhadores para o exercício da actividade das agências funerárias.

Assim, ao abrigo do disposto no artigo 204.º da CRP e por violação do disposto no seu artigo 18.º, n.º 2, parte final, recusa-se a aplicação, no caso concreto, da norma contida na alínea e) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 206/2001, de 27 de Julho, que exige um número mínimo de quatro trabalhadores para o exercício da actividade das agências funerárias.

III — **Decisão.** — Atento todo o exposto, decide-se, por recusa da aplicação, no caso concreto, da norma contida na alínea e) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 206/2001, de 27 de Julho, por violação do disposto na parte final do n.º 2 do artigo 18.º da CRP, absolver a arguida Funerária das Aves — Alves da Costa, Unipessoal, L.ª, da prática da contra-ordenação prevista e punida pelos artigos 6.º, n.º 1, alínea e), e 16.º, n.º 2, alínea a), ambos do Decreto-Lei n.º 206/2001, de 27 de Julho.»

2 — Vejo, então, o Ministério Público recorrer para o Tribunal Constitucional, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 70.º da Lei n.º 28/82, de 15 de Novembro (LTC), com fundamento na recusa de aplicação por ser materialmente inconstitucional a «norma contida na alínea e) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 206/2001, de 27 de Julho, por violação do disposto na parte final do n.º 2 do artigo 18.º da Constituição da República Portuguesa».

O Ministério Público concluiu a sua alegação da seguinte forma:

«1 — Não é inconstitucional a norma constante da alínea e) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 206/2001, de 27 de Julho, enquanto exige um número mínimo de quatro trabalhadores para o exercício da actividade das agências funerárias, impondo uma dimensão mínima do estabelecimento comercial com vista à tutela dos interesses dos consumidores.

2 — Termos em que deverá ser julgado procedente o presente recurso.»

3 — Cumpre conhecer do objecto do recurso.

O artigo 6.º, n.º 1, alínea e), do Decreto-Lei n.º 206/2001, de 27 de Julho (na redacção anterior ao Decreto-Lei n.º 41/2005, de 18 de Fevereiro), é do seguinte teor:

«Artigo 6.º

Requisitos para o exercício da actividade

1 — Para o exercício da actividade referida no n.º 1 do artigo 4.º, deve cada agência funerária:

-
e) Manter ao seu serviço um número mínimo de quatro trabalhadores, nos quais se podem incluir os seus administradores ou gerentes, devendo aquele número ser acrescido de dois trabalhadores por cada sucursal ou agência.»

Está em causa, neste recurso, a norma resultante da primeira parte da alínea e) transcrita, que a sentença julgou inconstitucional «por violação do disposto na parte final do n.º 2 do artigo 18.º da Constituição».

O preceito constitucional citado prende-se com a proibição de restrições, por disposição de lei ordinária, aos direitos, liberdades e garantias constitucionalmente protegidos e com a regra de que tais restrições, quando constitucionalmente permitidas, se devem limitar «ao necessário para salvaguardar outros direitos ou interesses constitucionalmente protegidos».

A decisão recorrida começou efectivamente por considerar a norma em questão como restritiva de um direito constitucionalmente protegido — a liberdade de escolha de profissão — e, depois, concluiu ser excessiva, por inadequação, a exigência de um número mínimo de quatro trabalhadores, regra que supôs violar o referido princípio da proporcionalidade na definição de uma restrição à liberdade de escolha de profissão, garantida no n.º 1 do artigo 47.º da Constituição.

São os seguintes os dois passos essenciais da decisão recorrida:

«Aqui chegados, importa salientar que, em face de todo o exposto, dúvidas não podem restar de que a alínea e) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 206/2001, de 27 de Julho, na parte em que exige um número mínimo de quatro trabalhadores para o exercício da actividade das agências funerárias, é restritiva da liberdade de escolha de profissão.

Na verdade, a consagração de um tal requisito para o exercício daquela actividade tem efeitos claramente desvantajosos em matéria

de acesso dos particulares à liberdade de escolha de profissão — daquela profissão.»

E, mais, à frente:

«Ora, desde logo, é possível afirmar não se mostrar tal exigência adequada nem a realizar aqueles fins nem a contribuir para os alcançar.

Efectivamente, por referência às regras da experiência e aos conhecimentos empíricos e científicos disponíveis quanto a esta matéria, não se vislumbra como é que a exigência de um número mínimo de quatro trabalhadores e não, por exemplo, de três ou cinco como requisito para o exercício da actividade das agências funerárias seja apta para, de algum modo, realizar tais fins ou, tão-só, contribuir para o seu alcance.

Na verdade, parece-nos que, no que aos trabalhadores concerne, adequada à prossecução dos supramencionados fins seria, desde logo, a adopção de um critério qualitativo de escolha dos mesmos e nunca a de um, tão-somente, quantitativo.»

Mas, tal como sublinha o Ministério Público nas suas alegações, a exigência de que o estabelecimento tenha uma dimensão considerada mínima pelo legislador em nada contende com a liberdade de escolha de profissão dos titulares do referido estabelecimento. Esta é a razão pela qual deve ser afastada — como, aliás, bem se reconhece na sentença — a inconstitucionalidade orgânica apontada, desde logo por esta matéria não poder ser considerada como integrando o núcleo essencial de direitos, liberdades e garantias.

É, assim, totalmente inadequada a referência à liberdade de escolha de profissão para atacar a conformidade constitucional da norma impugnada.

De resto, sobre este tema, ou seja, a propósito da tutela constitucional da liberdade de escolha de profissão, o Tribunal Constitucional já se pronunciou por diversas vezes (cf., a título de exemplo, os Acórdãos n.ºs 255/2002 e 563/2003, publicados no *Diário da República*, 1.ª série-A, respectivamente de 8 de Julho de 2002 e de 25 de Maio de 2004) e sempre considerou que no seu âmbito de protecção estavam incluídas «a fixação de condições específicas para o exercício de determinada profissão ou actividade profissional» (Acórdão n.º 255/2002) ou de «requisitos condicionantes do acesso, do exercício e da privação do exercício da profissão» (Acórdão n.º 563/2003), condições e requisitos que não são minimamente afectados pela norma em causa.

Não estamos, portanto, perante norma que vise criar restrições a direitos, liberdades ou garantias constitucionalmente protegidos, razão pela qual se pode já concluir não ser aplicável ao caso o artigo 18.º da Constituição, do qual resulta a regra de que tais restrições, quando constitucionalmente permitidas, se devem limitar ao necessário para salvaguardar outros direitos ou interesses constitucionalmente protegidos.

Cabe, todavia, ainda sublinhar que a exigência resultante do artigo 6.º, n.º 1, alínea e), do Decreto-Lei n.º 206/2001, de 27 de Julho, não afecta o princípio da proporcionalidade, à luz do qual a questão foi apreciada na sentença recorrida.

Na verdade, conforme o Tribunal várias vezes observou, as exigências do princípio da proporcionalidade não decorrem apenas do n.º 2 deste artigo 18.º, mas também do princípio geral do Estado de direito, consignado no artigo 2.º (cf., neste sentido, o Acórdão n.º 491/2002, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 22 de Janeiro de 2003).

Esta afirmação não significa, todavia, que se possa fazer um juízo de adequação nos termos constantes da sentença recorrida. Com efeito, sob pena de invadir a liberdade de conformação do legislador, só é possível avaliar a eventual existência de uma desadequação manifesta entre o objectivo pretendido (no caso, «garantir a qualidade dos serviços, tendo em vista, designadamente, a defesa dos interesses dos consumidores», como se explica no preâmbulo do diploma) e o meio utilizado (a exigência de um mínimo de quatro trabalhadores). Ora, tal não ocorre no presente caso.

Estas considerações evidenciam a sem razão do julgamento de inconstitucionalidade assumido na decisão em análise.

4 — Pelo exposto, decide-se conceder provimento ao recurso, devendo ser reformada a sentença recorrida de acordo com o julgamento de não inconstitucionalidade a que agora se procede.

Lisboa, 16 de Novembro de 2005. — Carlos Pamplona de Oliveira — Maria João Antunes — Rui Manuel Moura Ramos — Maria Helena Brito — Artur Maurício.

Despacho n.º 372/2006 (2.ª série). — Nos termos do n.º 2 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 545/99, de 14 de Dezembro, nomeio, em comissão de serviço, Bruno Miguel de Sousa Bento Guedes Quinhones para o lugar de escrivão auxiliar do quadro da Secretaria

Judicial do Tribunal Constitucional, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2006.

19 de Dezembro de 2005. — O Presidente do Tribunal Constitucional, *Artur Joaquim de Faria Maurício*.

Secretaria-Geral

Despacho n.º 373/2006 (2.ª série). — Por despacho do Presidente do Tribunal Constitucional de 20 de Dezembro de 2005:

Sandra Cristina de Freitas Henriques, escritvã-auxiliar — cessa, a seu pedido, a comissão de serviço que vem exercendo na Secretaria Judicial do Tribunal Constitucional, com efeitos a partir de 16 de Janeiro de 2006.

22 de Dezembro de 2005. — A Secretária-Geral, *Maria de Fátima Ribeiro Mendes*.

TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE COIMBRA

Aviso n.º 133/2006 (2.ª série). — Por eleição efectuada em 14 de Dezembro de 2005, de harmonia com o disposto no n.º 2 do artigo 40.º e no artigo 42.º, aplicáveis por força do disposto no artigo 58.º, n.º 2, todos da Lei n.º 3/99, de 13 de Janeiro, o juiz desembargador António Joaquim Piçarra foi eleito presidente do Tribunal da Relação de Coimbra. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

23 de Dezembro de 2005. — O Secretário de Tribunal Superior, *Joaquim das Neves Tinoco*.

TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE ÉVORA

Aviso n.º 134/2006 (2.ª série). — Nos termos do artigo 60.º da Lei n.º 3/99, de 13 de Janeiro (Lei de Organização e Funcionamento dos Tribunais Judiciais), o juiz desembargador Doutor Joaquim António Chambel Mourisco foi eleito, em 13 de Dezembro de 2005, vice-presidente do Tribunal da Relação de Évora. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

15 de Dezembro de 2005. — O Presidente da Relação, *Manuel Cipriano Nabais*.

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO E FISCAL DO PORTO

Anúncio n.º 3/2006 (2.ª série). — A Dr.ª Ana Paula Santos, juíza de direito, faz saber que, nos autos de recurso de impugnação de normas regulamentares, com o registo IMP70/01/21, se encontram pendentes no Tribunal Administrativo e Fiscal do Porto, 2.º Juízo, 4.ª Unidade Orgânica, em que é recorrente CEPSA — Portuguesa Petróleos, S. A., e recorrida a Assembleia Municipal de Matosinhos, citando todos os interessados desconhecidos para, no prazo de quarenta dias a contar da publicação deste anúncio, contestarem, querendo, o acto normativo consubstanciado no Regulamento e Tabela de Taxas e Licenças do Município de Matosinhos — alteração das normas n.ºs 4 e 7 do artigo 36.º do anexo 1 —, constante dos autos que se encontram à disposição dos eventuais interessados na secretaria deste Tribunal, sito na Rua do Duque da Terceira, 331/339, no Porto.

19 de Dezembro de 2005. — A Juíza de Direito, *Ana Paula Santos*. — O Oficial de Justiça, *Manuela Ferreira*.

TRIBUNAL DE CONTAS

Direcção-Geral

Aviso n.º 135/2006 (2.ª série). — Por meu despacho de 19 de Dezembro de 2005:

Sara Raquel dos Santos Reis e Alexandre João Pereira Eusébio — promovidos, na sequência de concurso interno de acesso geral, à categoria de técnico profissional de biblioteca e documentação especialista, de nomeação definitiva, da carreira de técnico profissional de biblioteca e documentação, do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Tribunal de Contas.

23 de Dezembro de 2005. — A Subdirectora-Geral, *Helena Abreu Lopes*.

UNIVERSIDADE DOS AÇORES

Despacho n.º 374/2006 (2.ª série). — Por despacho do reitor da Universidade dos Açores de 14 de Dezembro de 2005:

Albertina Maria Mateus Rosa Tavares, assistente administrativa especialista do quadro da Universidade dos Açores — exonerada a seu pedido, com efeitos a partir do dia 1 de Janeiro de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

15 de Dezembro de 2005. — A Administradora, *Ana Paula Carvalho Homem de Gouveia*.

Despacho n.º 375/2006 (2.ª série). — Por despacho do reitor da Universidade dos Açores de 5 de Dezembro de 2005:

Susana Margarida Teixeira Sardinha Silva — autorizado o contrato de trabalho a termo certo como técnica profissional de 1.ª classe, por conveniência urgente de serviço, com efeitos desde 7 de Novembro de 2005 e até 6 de Novembro de 2006, pelo projecto CID 03. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

15 de Dezembro de 2005. — A Administradora, *Ana Paula Carvalho Homem de Gouveia*.

Despacho n.º 376/2006 (2.ª série). — Por despacho do reitor da Universidade dos Açores de 2 de Dezembro de 2005:

Sandra Micaela Costa Dias Faria — autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer as funções de assistente convidado a tempo parcial com 40% do vencimento, por conveniência urgente de serviço, por um ano, com efeitos desde 2 de Dezembro de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

15 de Dezembro de 2005. — A Administradora, *Ana Paula Carvalho Homem de Gouveia*.

Despacho n.º 377/2006 (2.ª série). — Por despacho do reitor da Universidade dos Açores de 1 de Setembro de 2005:

Jorge Emanuel Serra Vasconcelos — autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer as funções de assistente convidado a tempo parcial com 50% do vencimento, por conveniência urgente de serviço, por um ano, com efeitos desde 1 de Setembro de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

15 de Dezembro de 2005. — A Administradora, *Ana Paula Carvalho Homem de Gouveia*.

Despacho n.º 378/2006 (2.ª série). — Por despacho da administradora da Universidade dos Açores de 5 de Dezembro de 2005:

Ana Rosa Amaral Medeiros — autorizado o contrato de trabalho a termo certo como técnica profissional de laboratório de 2.ª classe, por conveniência urgente de serviço, pelo período de seis meses, com efeitos desde 1 de Novembro de 2005, pelo projecto «PROID 136». (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

15 de Dezembro de 2005. — A Administradora, *Ana Paula Carvalho Homem de Gouveia*.

Despacho n.º 379/2006 (2.ª série). — Por despacho da administradora da Universidade dos Açores de 15 de Novembro de 2005:

Ana Isabel de Viveiros — autorizado o contrato de trabalho a termo certo como assistente administrativa, por conveniência urgente de serviço, pelo período de um ano, com efeitos a partir de 2 de Dezembro de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

15 de Dezembro de 2005. — A Administradora, *Ana Paula Carvalho Homem de Gouveia*.

Despacho n.º 380/2006 (2.ª série). — Por despacho do reitor da Universidade dos Açores de 1 de Novembro de 2005:

Ana Judite Lopes Albano Braz Duarte — autorizado o contrato de bolsa de investigação, com o montante mensal de € 900, pelo período de seis meses, a partir de 1 de Novembro de 2005, pelo Projecto Biomabanc, financiado pelo Programa Interreg III B.

16 de Dezembro de 2005. — A Administradora, *Ana Paula Carvalho Homem de Gouveia*.

Despacho n.º 381/2006 (2.ª série). — Por despacho do reitor da Universidade dos Açores de 1 de Novembro de 2005:

Andreia Carvalho Simas — autorizado contrato de bolsa de investigação, com o montante mensal de € 900, pelo período de

seis meses, a partir de 1 de Novembro de 2005, pelo Projecto Biomabanc, financiado pelo Programa INTERREG III-B.

16 de Dezembro de 2005. — A Administradora, *Ana Paula Carvalho Homem de Gouveia*.

Reitoria

Despacho n.º 382/2006 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 283/83, de 21 de Junho, nomeio para deliberar sobre o pedido de equivalência ao grau de doutor requerido por Filomena Maria Lima Tavares e Santucci o seguinte júri:

Presidente — Reitor da Universidade dos Açores.
Vogais:

- Doutor Carlos António Alves dos Reis, professor catedrático da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.
- Doutora Maria Fernanda Antunes de Abreu, professora auxiliar da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa.
- Doutor Paulo Jorge de Sousa Meneses, professor auxiliar da Universidade dos Açores.
- Doutor Eduardo Jorge Moreira da Silva, professor auxiliar da Universidade dos Açores.
- Doutora Maria Leonor Sampaio da Silva, professora auxiliar da Universidade dos Açores.

18 de Novembro de 2005. — O Vice-Reitor, *José Luís Brandão da Luz*.

UNIVERSIDADE DO ALGARVE

Contrato (extracto) n.º 6/2006. — Por despacho de 16 de Setembro de 2005 do reitor da Universidade do Algarve:

Mestre Filomena Maria Fernandes dos Reis Conceição — autorizado o contrato administrativo de provimento como assistente convidada, em regime de acumulação, a 30%, da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais da Universidade do Algarve, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2005, pelo período de um ano, auferindo a remuneração mensal ilíquida correspondente ao índice 155.

9 de Novembro de 2005. — A Administradora, *Maria Cândida Soares Barroso*.

Contrato (extracto) n.º 7/2006. — Por despacho de 19 de Setembro de 2005 do reitor da Universidade do Algarve:

Doutora Andreia de Sousa Fernandes — autorizado o contrato administrativo de provimento como professora auxiliar convidada, em regime de exclusividade, da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade do Algarve, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 19 de Setembro de 2005, pelo período de um ano, auferindo a remuneração mensal ilíquida correspondente ao índice 195.

Relatório referente à contratação da professora auxiliar convidada Andreia de Sousa Fernandes, de acordo com n.º 3 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho.

O conselho científico da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade do Algarve, na sua reunião plenária n.º 08/05, de 12 de Setembro, com base nos pareceres previstos no Estatuto da Carreira Docente Universitária (ECDU), subscritos pelos Profs. Doutores Manuela Alexandra de Abreu Serra Marques Pereira, investigadora auxiliar do Instituto de Tecnologia Química e Biológica da Universidade Nova de Lisboa, Miguel Nuno Sepúlveda de Gouveia Teixeira, professor associado com agregação do Instituto de Tecnologia Química e Biológica da Universidade Nova de Lisboa, e Manuel Aureliano Pereira Martins Alves, professor auxiliar da Universidade do Algarve, e após apreciação do *curriculum vitae* da Doutora Andreia de Sousa Fernandes, considerou que, pela sua experiência na actividade pedagógica e científica, preenche as condições adequadas ao exercício das

funções referidas no artigo 5.º do ECDU, pelo que aprovou, por maioria, a sua contratação como professora auxiliar convidada, em regime de exclusividade.

A Presidente do Conselho Científico da Faculdade de Ciências e Tecnologia, *Maria da Conceição Abreu e Silva*.

14 de Novembro de 2005. — A Administradora, *Maria Cândida Soares Barroso*.

UNIVERSIDADE DE AVEIRO

Aviso n.º 136/2006 (2.ª série). — Por despacho de 30 de Novembro de 2005 do vice-reitor da Universidade de Aveiro, foi constituído, da seguinte forma, o júri para apreciação do processo de reconhecimento de habilitações a nível de mestrado requerido por Ângela Sofia Mendes Ferreira:

Presidente — Doutor Armando Jorge Morgado Alves de Oliveira, professor associado da Universidade de Aveiro.
Vogais:

- Doutor José António Sanches Ramos, professor auxiliar da Faculdade de Belas-Artes da Universidade Nova de Lisboa.
- Doutor João António de Almeida Mota, professor auxiliar da Universidade de Aveiro.

7 de Dezembro de 2005. — O Administrador, *José da Cruz Costa*.

Instituto Superior de Contabilidade e Administração

Despacho n.º 383/2006 (2.ª série). — Por despacho do vice-reitor da Universidade de Aveiro de 6 de Dezembro de 2005, no uso de competência delegada:

Cristina Ausenda Nobre Marques Peguinho — autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento como equiparada a assistente do 2.º triénio, além do quadro, por urgente conveniência de serviço, em regime de dedicação exclusiva, pelo período de dois anos, renovável por igual período, com início em 22 de Dezembro de 2005 e termo em 21 de Dezembro de 2007. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

13 de Dezembro de 2005. — A Presidente do Conselho Directivo, *Fátima Pinho*.

Despacho n.º 384/2006 (2.ª série). — Por despacho do vice-reitor da Universidade de Aveiro de 7 de Dezembro de 2005, no uso de competência delegada:

Carlos Francisco da Cunha Picado, equiparado a assistente do 2.º triénio além do quadro — autorizada a celebração do contrato administrativo de provimento como equiparado a professor-adjunto, por urgente conveniência de serviço, em regime de dedicação exclusiva, pelo período de um ano, renovável por períodos bienais, com início em 2 de Dezembro de 2005 e termo em 1 de Dezembro de 2006, considerando-se rescindido o contrato anteriormente celebrado a partir de 1 de Dezembro de 2005. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

15 de Dezembro de 2005. — A Presidente do Conselho Directivo, *Fátima Pinho*.

UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

Despacho (extracto) n.º 385/2006 (2.ª série). — Por despacho reitoral de 21 de Novembro de 2005:

Doutor João Gouveia Aparício Bento Leal — celebrado contrato administrativo de provimento como professor auxiliar além do quadro de pessoal docente desta Universidade, por conveniência urgente de serviço, a partir de 4 de Novembro de 2005, ficando exonerado das anteriores funções na mesma data. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

19 de Dezembro de 2005. — A Chefe de Divisão do Expediente e Pessoal, *Alda Bebianho Ribeiro*.

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Despacho n.º 386/2006 (2.ª série). — Por despacho de 28 de Outubro de 2005 do vice-reitor da Universidade de Coimbra, proferido por delegação de competências (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 156, de 16 de Agosto de 2005):

Licenciada Célia Cristina Azenha Valente — contratada, em regime de contrato de trabalho a termo certo, para desempenhar funções correspondentes às de técnica superior de 2.ª classe nos serviços da estrutura central desta Universidade, por seis meses, renovável pelo período correspondente à duração do projecto, com início em 28 de Outubro de 2005.

13 de Dezembro de 2005. — A Administradora, *Margarida Isabel Mano Tavares Simões Lopes Marques de Almeida*.

Despacho n.º 387/2006 (2.ª série). — Por despacho de 28 de Outubro de 2005 do vice-reitor da Universidade de Coimbra, proferido por delegação de competências (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 156, de 16 de Agosto de 2005):

Licenciada Patrícia Salomé Marques das Neves — contratada, em regime de contrato de trabalho a termo certo, para desempenhar funções correspondentes a técnica superior de 2.ª classe nos serviços da estrutura central desta Universidade, contrato por seis meses, renovável pelo período correspondente à duração do projecto, com início em 28 de Outubro de 2005.

13 de Dezembro de 2005. — A Administradora, *Margarida Isabel Mano Tavares Simões Lopes Marques de Almeida*.

Reitoria

Rectificação n.º 13/2006. — Tendo sido publicado com inexatidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 249, de 22 de Outubro de 2004, a p. 15 531, o despacho n.º 21 653/2004, relativo ao curso de mestrado em Supervisão Pedagógica e Formação de Formadores, rectifica-se o seguinte:

«De acordo com o artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 173/80, de 20 de Maio, o elenco curricular relativo ao 1.º semestre é o seguinte:

1.º semestre	Unidades decrédito
Metodologia da Investigação Educacional I	2
Modelos de Ensino e de Formação de Professores	2
Formação Ética e Deontológica	2
Opção	2»

12 de Dezembro de 2005. — O Reitor, *Fernando Seabra Santos*.

Departamento Académico

Aviso n.º 137/2006 (2.ª série). — Foram designados, por despacho do reitor de 21 do corrente mês de Dezembro, para fazerem parte do júri das provas de doutoramento em Letras, área de Línguas e Literaturas Modernas, na especialidade de Literatura Portuguesa, requeridas pela licenciada Maria do Rosário Prata Ferreira dos Santos:

Presidente — Presidente do conselho científico da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra (por despacho de subdelegação de competências da vice-reitora da Universidade de Coimbra, Prof.ª Doutora Cristina Maria da Silva Robalo Cordeiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 160, de 14 de Julho de 2003).

Vogais:

Doutor Hélder Godinho, professor catedrático da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa.

Doutor Pedro Alfonso Ferré Ponte, professor catedrático da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais da Universidade do Algarve.

Doutor Carlos António Alves dos Reis, professor catedrático da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.

Doutor José de Oliveira Barata, professor catedrático da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.

Doutor José Augusto Cardoso Bernardes, professor associado com agregação da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.

Doutor António Resende de Oliveira, professor associado da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.

(Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas.)

21 de Dezembro de 2005. — O Secretário-Geral, *Carlos José Luzio Vaz*.

Aviso n.º 138/2006 (2.ª série). — Foram designados, por despacho do reitor de 21 do corrente mês de Dezembro, para fazerem parte do júri das provas de doutoramento em Direito, na especialidade de Ciências Jurídico-Económicas, requeridas pela licenciada Maria Luíza Pereira de Alencar Mayer Feitosa:

Presidente — Vice-Reitor da Universidade de Coimbra Prof. Doutor António José Avelãs Nunes (por despacho de delegação de competências do reitor da Universidade de Coimbra, Prof. Doutor Fernando Jorge Rama Seabra Santos, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 101, de 2 de Maio de 2003).

Vogais:

Doutor Paulo Luiz Neto Lôbo, professor titular da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Alagoas, Brasil.

Doutor Eduardo Manuel Hintze da Paz Ferreira, professor associado da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.

Doutor José Joaquim Gomes Canotilho, professor catedrático da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra.

Doutor António José Avelãs Nunes, professor catedrático da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra.

Doutor António Joaquim de Matos Pinto Monteiro, professor catedrático da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra.

Doutor Rui Manuel Gens de Moura Ramos, professor catedrático da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra.

Doutor Vital Martins Moreira, professor catedrático da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra.

Doutor Joaquim José Coelho de Sousa Ribeiro, professor auxiliar da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra.

Doutor José Manuel Aroso Linhares, professor auxiliar da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra.

(Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas.)

21 de Dezembro de 2005. — O Secretário-Geral, *Carlos José Luzio Vaz*.

Aviso n.º 139/2006 (2.ª série). — Foram designados, por despacho do reitor de 22 do corrente mês de Dezembro, para fazerem parte do júri das provas de doutoramento em Bioquímica, na especialidade de Tecnologia Bioquímica, requeridas pelo licenciado Miguel Luís Cunha Mano:

Presidente — presidente do conselho científico da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra (por despacho de subdelegação de competências do vice-reitor da Universidade de Coimbra, Prof. Doutor João Carlos de Sousa Marques, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 282, de 2 de Dezembro de 2004).

Vogais:

Doutor Bernard Lebleu, professor catedrático da Université Montpellier 2, França.

Doutor Manuel Estevez Prieto, professor associado com agregação do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutora Catarina Isabel Neno Resende de Oliveira, professora catedrática da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra.

Doutor Sérgio Paulo de Magalhães Simões, professor auxiliar com agregação da Faculdade de Farmácia da Universidade de Coimbra.

Maria da Conceição Monteiro Pedrosa de Lima, professora catedrática da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Doutor Euclides Manuel Vieira Pires, professor associado da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

(Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas.)

22 de Dezembro de 2005. — O Secretário-Geral, *Carlos José Luzio Vaz*.

Faculdade de Medicina

Despacho n.º 388/2006 (2.ª série). — Por despacho de 20 de Novembro de 2005 do presidente do conselho directivo da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra, proferido por delegação (despacho n.º 17 513/2005, *Diário da República*, 2.ª série, n.º 156, de 16 de Agosto de 2005):

Lino Manuel Martins Gonçalves, professor auxiliar de nomeação provisória além do quadro da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra — nomeado definitivamente na mesma categoria, com efeitos a 29 de Fevereiro de 2005. (Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

Relatório final de nomeação definitiva como professor auxiliar da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra do Doutor Lino Manuel Martins Gonçalves.

Nos termos conjugados dos artigos 25.º, n.º 2, e 20.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária (aprovado pelo Decreto Regulamentar n.º 448/79, de 13 de Novembro, alterado, designadamente, pela Lei n.º 19/80, de 16 de Julho), e em face dos pareceres circunstanciados e fundamentados emitidos pelo Doutor Mário Gastão Rodrigues Lopes, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, e pelo Doutor Luís Augusto Pires Costa Providência, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra, acerca do relatório de actividade pedagógica e científica apresentado pelo requerente, o plenário de professores catedráticos do conselho científico da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra, reunido em 6 de Outubro de 2005, aprovou, por unanimidade, a nomeação definitiva como professor auxiliar da referida Faculdade do Doutor Lino Manuel Martins Gonçalves.

14 de Dezembro de 2005. — A Directora de Administração, *Célia Maria Ferreira Tavares Cravo*.

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Reitoria

Despacho n.º 389/2006 (2.ª série). — Por despacho do vice-reitor proferido por delegação de 25 de Novembro, foi deferido o pedido de escusa apresentado pelo Doutor António Manuel Pinto do Amaral Coutinho, professor catedrático convidado da Faculdade de Medicina desta Universidade, do júri das provas de habilitação ao título de agregado em Medicina, área das Ciências Médicas, da mesma Faculdade, requeridas pelo Doutor José Fernando de Freitas Velosa, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 200, de 18 de Outubro de 2005.

15 de Dezembro de 2005. — O Vice-Reitor, *João Augusto Sousa Lopes*.

Despacho n.º 390/2006 (2.ª série). — Nomeio, no âmbito de competência delegada, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de Abril, o júri do concurso externo para recrutamento de dois lugares de investigador auxiliar na área de ciência política da carreira de investigação científica do quadro de pessoal de investigador do Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa, criado pela Portaria n.º 655/88, de 29 de Setembro, alterado pelas Portarias n.ºs 718/91, de 23 de Junho, e 684/2002, de 20 de Junho:

Presidente — Doutor Manuel Villaverde Cabral, investigador-coordenador e presidente do conselho científico do ICS.
Vogais:

- Doutor José Ramón Montero Gibert, professor catedrático da Universidade Autónoma de Madrid.
- Doutor Leonardo Morlino, professor catedrático da Universidade de Florença.
- Doutor Fernando Manuel Farello Lopes, professor associado do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa.
- Doutor António Jorge Pais Costa Pinto, investigador principal agregado do Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa.
- Doutor António Miguel de Moraes Barreto, investigador principal do Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa.

16 de Dezembro de 2005. — O Vice-Reitor, *J. Sousa Lopes*.

Despacho n.º 391/2006 (2.ª série). — Nomeio, no âmbito de competência delegada, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de Abril, o júri do concurso externo para recrutamento de um lugar de investigador auxiliar na área de antropologia social e cultural da carreira de investigação científica do quadro de pessoal de investigador do Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa, criado pela Portaria n.º 655/88, de 29 de Setembro, e alterado pelas Portarias n.ºs 718/91, de 23 de Junho, e 684/2002, de 20 de Junho:

Presidente — Doutor Manuel Villaverde Cabral, investigador-coordenador e presidente do conselho científico do ICS.
Vogais:

- Doutor Carmelo Lisón Tolosana, professor catedrático jubilado da Universidade Complutense de Madrid.
- Doutor Mark Harris, professor da St. Andrew's University, Reino Unido.
- Doutor Robert Lewis Rowland, professor catedrático convidado do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa.
- Doutor João Paulo dos Santos de Pina Cabral, investigador-coordenador do Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa.
- Doutora Cristiana Lage David Bastos, investigadora principal do Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa.

16 de Dezembro de 2005. — O Vice-Reitor, *J. Sousa Lopes*.

Editais (extracto) n.º 14/2006 (2.ª série). — O Doutor João Sousa Lopes, professor catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa e vice-reitor da mesma Universidade, faz saber que, nos termos legais, se acha aberto concurso documental perante esta Reitoria, pelo prazo de 30 dias úteis contados do dia imediato àquele em que este extracto for publicado no *Diário da República*, para provimento de um lugar de professor catedrático do Departamento de Geologia, especialidade em Cristalografia, Mineralogia e Metalogenia, da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, nas condições estabelecidas no respectivo edital, afixado nesta Reitoria e naquela Faculdade.

20 de Dezembro de 2005. — O Vice-Reitor, *J. Sousa Lopes*.

Editais (extracto) n.º 15/2006 (2.ª série). — O Doutor João Sousa Lopes, professor catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa e vice-reitor da mesma Universidade, faz saber que, nos termos legais, se acha aberto concurso documental perante esta Reitoria, pelo prazo de 30 dias úteis contados do dia imediato àquele em que este extracto for publicado no *Diário da República*, para provimento de um lugar de professor catedrático do Departamento de Biologia Vegetal, especialidade em Biologia Celular e Biotecnologia Vegetal, da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, nas condições estabelecidas no respectivo edital, afixado nesta Reitoria e naquela Faculdade.

20 de Dezembro de 2005. — O Vice-Reitor, *J. Sousa Lopes*.

Editais (extracto) n.º 16/2006 (2.ª série). — O Doutor João Sousa Lopes, professor catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa e vice-reitor da mesma Universidade, faz saber que, nos termos legais, se acha aberto concurso documental perante esta Reitoria, pelo prazo de 30 dias úteis contados do dia imediato àquele em que este extracto for publicado no *Diário da República*, para provimento de um lugar de professor catedrático do Departamento de Biologia Vegetal, especialidade em Ecologia e Biossistemática Vegetal, da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, nas condições estabelecidas no respectivo edital, afixado nesta Reitoria e naquela Faculdade.

20 de Dezembro de 2005. — O Vice-Reitor, *J. Sousa Lopes*.

Editais (extracto) n.º 17/2006 (2.ª série). — O Doutor João Sousa Lopes, professor catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa e vice-reitor da mesma Universidade, faz saber que, nos termos legais, se acha aberto concurso documental perante esta Reitoria, pelo prazo de 30 dias úteis contados do dia imediato àquele em que este extracto for publicado no *Diário da República*, para provimento de um lugar de professor catedrático do Departamento de Geologia, especialidade em Geologia Aplicada e do Ambiente, da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, nas condições estabelecidas no respectivo edital, afixado nesta Reitoria e naquela Faculdade.

20 de Dezembro de 2005. — O Vice-Reitor, *J. Sousa Lopes*.

Faculdade de Direito

Despacho (extracto) n.º 392/2006 (2.ª série). — Por despacho do vice-reitor de 23 de Novembro de 2005, proferido por delegação do reitor, foi celebrado contrato administrativo de provimento entre esta Faculdade e o Doutor David José Peixoto Duarte para exercer funções de professor auxiliar, de nomeação provisória, por um quinquénio, em regime de tempo integral, com efeitos a 18 de Outubro de 2005, considerando-se rescindido o contrato de assistente. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

5 de Dezembro de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *Miguel Teixeira de Sousa*.

Faculdade de Farmácia

Aviso n.º 140/2006 (2.ª série). — *Concurso externo de ingresso para selecção de um estagiário para a carreira técnica superior, área de contabilidade, com vista ao preenchimento de um lugar vago para técnico superior de 2.ª classe do quadro de pessoal não docente da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa (aviso publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 281, de 14 de Outubro de 2005).* — Nos termos do n.º 2 do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, notificam-se os candidatos admitidos que a prova de conhecimentos gerais e específicos prevista para o dia 23 de Dezembro de 2005, às 9 horas, foi adiada para o dia 20 de Janeiro de 2006, às 9 horas, na Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa, sita na Avenida do Professor Gama Pinto, 1649-003 Lisboa, no auditório ou em sala(s) a indicar na recepção e que não serão permitidos elementos de consulta.

21 de Dezembro de 2005. — Pelo Presidente do Júri, *Alfredo Ferreira Moita*.

Faculdade de Medicina

Despacho (extracto) n.º 393/2006 (2.ª série). — Por despacho do vice-reitor de 28 de Novembro de 2005, por delegação do reitor: Doutor Eduardo Teles Castro Martins, professor auxiliar convidado a 30 % além do quadro — reconduzido o seu contrato por um quinquénio com efeitos a 1 de Dezembro de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

20 de Dezembro de 2005. — A Chefe de Divisão, *Isabel Aguiar*.

Despacho (extracto) n.º 394/2006 (2.ª série). — Por despacho do vice-reitor de 23 de Dezembro de 2005, por delegação do reitor:

Dora Sofia Marques Gonçalves — nomeada provisoriamente, por um ano, precedendo concurso externo, assistente administrativa, com efeitos à data da posse.

Marcos de Oliveira Martins Alemão — nomeado provisoriamente, por um ano, precedendo concurso externo, assistente administrativo, com efeitos à data da posse.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

23 de Dezembro de 2005. — A Chefe de Divisão, *Isabel Aguiar*.

Faculdade de Medicina Dentária

Rectificação n.º 14/2006. — Por ter sido publicado com inexatidão o despacho (extracto) n.º 26 008/2005 (2.ª série) no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 240, de 16 de Dezembro de 2005, a p. 17 523, col. 1.ª, rectifica-se que onde se lê «6 de Dezembro» deve ler-se «9 de Dezembro».

16 de Dezembro de 2005. — O Secretário, *Dário Teixeira Vilela*.

UNIVERSIDADE DO MINHO

Rectificação n.º 15/2006. — Por ter sido publicado com inexatidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 231, de 2 de Dezembro de 2005, a p. 16 878, o despacho (extracto) n.º 24 856/2005 (2.ª série), rectifica-se que onde se lê «da carreira de técnico» deve ler-se «da

carreira de técnico de laboratório» e onde se lê «técnico profissional de electrónica» deve ler-se «técnico profissional de laboratório».

20 de Dezembro de 2005. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

Serviços de Acção Social

Aviso n.º 141/2006 (2.ª série). — Por despacho de 2 de Novembro de 2005 do administrador para a acção social da Universidade do Minho:

Tiago Luís Antunes Vinagre — rescindido, a seu pedido, a partir de 1 de Dezembro de 2005, o contrato individual de trabalho que tinha assinado com estes Serviços em 2 de Julho de 2004. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

19 de Dezembro de 2005. — O Administrador para a Acção Social, *Carlos Duarte Oliveira e Silva*.

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Faculdade de Economia

Despacho n.º 395/2006 (2.ª série). — Por despacho de 12 de Dezembro de 2005 do director da Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa, proferido por delegação de competências, foi concedida equiparação a bolseiro fora do País ao Doutor Chrysostomos Tampakis, professor auxiliar convidado desta Faculdade, no período de 14 a 18 de Dezembro de 2005.

19 de Dezembro de 2005. — A Secretária, *Carmelina de Campos Machado Fernandes*.

Despacho n.º 396/2006 (2.ª série). — Por despacho de 2 de Dezembro de 2005 do reitor da Universidade Nova de Lisboa:

Licenciada Charlotte Louise Elizabeth Hamilton — contratada a termo certo como assessora (equiparada), com início em 2 de Dezembro de 2005, por um ano, renovável por iguais períodos, até ao máximo de três anos. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

19 de Dezembro de 2005. — A Secretária, *Carmelina de Campos Machado Fernandes*.

Instituto de Higiene e Medicina Tropical

Aviso n.º 142/2006 (2.ª série). — Por despacho do director do Instituto de Higiene e Medicina Tropical de 19 de Dezembro de 2005, proferido por delegação de competências [despacho n.º 26 070/2004 (2.ª série), de 16 de Dezembro]:

Paulo de Lyz Girou Martins Ferrinho, professor associado convidado com agregação deste Instituto — concedida equiparação a bolseiro fora do País nos dias 10, 11, 17, 18, 26 e 29 de Outubro de 2005 e 12, 14, 15, 16, 19 e 20 de Dezembro de 2005.

20 de Dezembro de 2005. — O Coordenador da DGRH, *João Mingachos*.

Instituto de Tecnologia Química e Biológica

Despacho n.º 397/2006 (2.ª série). — Por despacho de 7 de Dezembro de 2005 do reitor da Universidade Nova de Lisboa, foi autorizado o contrato de trabalho a termo certo, com a duração de um ano, renovável automaticamente por períodos sucessivos até cinco anos, com a categoria equivalente a investigador auxiliar, de Karina de Bivar Xavier, a partir do dia 1 de Janeiro de 2006. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

20 de Dezembro de 2005. — O Director, *Peter Frank Lindley*.

UNIVERSIDADE DO PORTO

Secretaria-Geral

Despacho (extracto) n.º 398/2006 (2.ª série). — Por despacho de 14 de Outubro de 2005 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Licenciado Joel Pedro Peixoto de Carvalho — contratado, por conveniência urgente de serviço, como monitor além do quadro do Departamento de Física da Faculdade de Ciências desta Universidade, com efeitos a partir de 14 de Outubro de 2005 e até 11 de Fevereiro de 2006. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

19 de Dezembro de 2005. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

Despacho (extracto) n.º 399/2006 (2.ª série). — Por despacho de 2 de Novembro de 2005 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Mestre Rui Pedro Sobral Xavier Silvano — contratado, por conveniência urgente de serviço, como assistente convidado além do quadro, com 60% do vencimento, da Faculdade de Engenharia desta Universidade, com efeitos a partir de 11 de Novembro de 2005 e pelo período de um ano. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

19 de Dezembro de 2005. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

Despacho (extracto) n.º 400/2006 (2.ª série). — Por despacho de 18 de Novembro de 2005 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Licenciada Anabela Vieira Gomes — contratada, em regime de contrato de trabalho a termo certo e por conveniência urgente de serviço, para exercer funções equiparadas às de especialista de informática, grau 1, nível 2, do Instituto de Recursos e Iniciativas Comuns desta Universidade, com efeitos a partir de 2 de Dezembro de 2005, pelo período de um ano, podendo ser renovado por iguais períodos até ao limite de três anos. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

19 de Dezembro de 2005. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

Despacho (extracto) n.º 401/2006 (2.ª série). — Por despacho de 14 de Outubro de 2005 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Cecília Henriqueta Roxo Lopes — contratada, em regime de contrato de trabalho a termo certo e por conveniência urgente de serviço, para exercer funções equiparadas às de assistente administrativo da Faculdade de Arquitectura desta Universidade, com efeitos a partir de 2 de Novembro de 2005, por um ano, renovável por igual período até ao limite de três anos. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

19 de Dezembro de 2005. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

Despacho (extracto) n.º 402/2006 (2.ª série). — Por despacho de 14 de Outubro de 2005 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Anabela Macedo Monteiro Costa — contratada, em regime de contrato de trabalho a termo certo e por conveniência urgente de serviço, para exercer funções equiparadas às de assistente administrativo na Faculdade de Arquitectura desta Universidade, com efeitos a partir de 24 de Outubro de 2005, por um ano, eventualmente renovável por igual período até ao limite de três anos. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

19 de Dezembro de 2005. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

Despacho (extracto) n.º 403/2006 (2.ª série). — Por despacho de 14 de Outubro de 2005 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Licenciada Ana de Fátima Soares Aguiar Azevedo — contratada, em regime de contrato de trabalho a termo certo e por conveniência

urgente de serviço, para exercer funções equiparadas às de estagiário da carreira técnica superior da Faculdade de Arquitectura desta Universidade, com efeitos a partir de 24 de Outubro de 2005 e pelo período de nove meses. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

19 de Dezembro de 2005. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

Despacho (extracto) n.º 404/2006 (2.ª série). — Por despacho de 7 de Novembro de 2005 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Doutora Cláudia Salomé Lima Dias, assistente convidada além do quadro da Faculdade de Ciências do Desporto e de Educação Física, desta Universidade — contratada, por conveniência urgente de serviço, como professora auxiliar além do quadro da mesma Faculdade, com efeitos a partir de 7 de Novembro de 2005, considerando-se rescindido o contrato anterior a partir da mesma data. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

19 de Dezembro de 2005. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

Despacho (extracto) n.º 405/2006 (2.ª série). — Por despacho de 14 de Outubro de 2005 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Doutor Javier Perez de la Cruz — contratado, por conveniência urgente de serviço, como monitor além do quadro da Faculdade de Ciências desta Universidade, com efeitos a partir de 14 de Outubro de 2005 e até 11 de Fevereiro de 2006. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

19 de Dezembro de 2005. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

Despacho (extracto) n.º 406/2006 (2.ª série). — Por despacho de 3 de Agosto de 2005 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Licenciada Maria Benedita Almeida Garrett de Sampaio Maia — contratada, em regime de contrato de trabalho a termo certo e por conveniência urgente de serviço, para exercer funções equiparadas às de assistente convidada da Faculdade de Ciências da Nutrição e Alimentação desta Universidade, com efeitos a partir de 20 de Outubro de 2005 e pelo período de seis meses. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

19 de Dezembro de 2005. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

Despacho (extracto) n.º 407/2006 (2.ª série). — Por despacho de 31 de Outubro de 2005 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Licenciada Cornélia Ursula Boehm — contratada, por conveniência urgente de serviço, como leitora além do quadro de língua alemã da Faculdade de Letras desta Universidade, com efeitos a partir de 31 de Outubro de 2005. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

19 de Dezembro de 2005. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

Despacho (extracto) n.º 408/2006 (2.ª série). — Por despacho de 4 de Agosto de 2005 do reitor da Universidade do Porto:

Mestre Teresa Dulce Portela Marques — contratada, por conveniência urgente de serviço, como assistente convidada além do quadro da Faculdade de Ciências desta Universidade, com efeitos a partir de 15 de Setembro de 2005 e pelo período de um ano. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

19 de Dezembro de 2005. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

Rectificação n.º 16/2006. — Para os devidos efeitos se rectifica que no despacho (extracto) n.º 25 222/2005, inserto no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 234, de 7 de Dezembro de 2005, a p. 17 157, onde se lê «José Manuel Ribeiro Azevedo» deve ler-se «José Manuel Rebelo Azevedo».

19 de Dezembro de 2005. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

Faculdade de Engenharia

Aviso n.º 143/2006 (2.ª série). — Nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que a lista de classificação final referente ao concurso externo de ingresso para preenchimento de uma vaga de assistente administrativo do quadro da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, aberto pelo aviso n.º 3456/2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 65, de 4 de Abril de 2005, se encontra afixada na vitrina da Divisão de Recursos Humanos da FEUP.

19 de Dezembro de 2005. — A Chefe da Divisão de Recursos Humanos, *Maria Emília C. M. Santos Silva*.

Faculdade de Letras

Despacho n.º 409/2006 (2.ª série). — Por despacho de 15 de Dezembro de 2005 da presidente do conselho directivo da Faculdade de Letras, proferido por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto:

Doutora Cristina Clara Ribeiro Parente, professora auxiliar desta Faculdade — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período de 6 a 13 de Janeiro de 2006.

16 de Dezembro de 2005. — Pela Presidente do Conselho Directivo, (*Assinatura ilegível*.)

Despacho n.º 410/2006 (2.ª série). — Por despacho de 15 de Dezembro de 2005 da presidente do conselho directivo da Faculdade de Letras, proferido por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto:

Doutora Ana Isabel Martínez Pereira, leitora desta Faculdade — concedida equiparação a bolseiro fora do País nos dias 19 e 20 de Dezembro de 2005.

16 de Dezembro de 2005. — Pela Presidente do Conselho Directivo, (*Assinatura ilegível*.)

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Edital n.º 18/2006 (2.ª série). — Por despacho de 15 de Dezembro de 2005 do vice-reitor da Universidade Técnica de Lisboa, Prof. Doutor António Romão, proferido por delegação, é constituído, de acordo com o estabelecido no artigo 46.º do Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro, ratificado pela Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, o júri do concurso documental, aberto pelo edital n.º 554/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 85, de 3 de Maio de 2005, para provimento de um lugar de professor associado do 3.º grupo, Antropologia e Sociologia (disciplina de Sociologia do Trabalho) do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas, nos seguintes termos:

Presidente — Reitor da Universidade Técnica de Lisboa.
Vogais:

Doutor João de Freitas Ferreira de Almeida, professor catedrático do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa.

Doutor António Teixeira Fernandes, professor catedrático da Faculdade de Letras da Universidade do Porto.

Doutor Carlos Diogo Pereira Moreira, professor catedrático do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor José Adelino Eufrásio de Campos Maltez, professor catedrático do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor António Costa de Albuquerque de Sousa Lara, professor catedrático do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor António Marques Bessa, professor catedrático do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor João Abreu de Faria Bilhim, professor catedrático do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor João Luís Bettencourt da Câmara, professor associado com agregação do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Hélder Armando dos Santos Costa, professor associado com agregação do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade Técnica de Lisboa.

(Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

19 de Dezembro de 2005. — A Administradora, *Maria Clara Petra Viana*.

Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas

Aviso n.º 144/2006 (2.ª série). — Por despacho de 27 de Outubro de 2005 do presidente do conselho directivo deste Instituto, por delegação de competências:

Doutor António Jorge Duarte Rebelo de Sousa — autorizado o contrato administrativo de provimento, por urgente conveniência de serviço, para exercer as funções de professor auxiliar, em regime de tempo integral, por um período de cinco anos, com efeitos a partir da data do despacho autorizador. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

21 de Dezembro de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *João Abreu de Faria Bilhim*.

Instituto Superior de Economia e Gestão

Despacho n.º 411/2006 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho directivo do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa de 2 de Novembro de 2005, proferido por delegação do reitor da mesma Universidade de 25 de Agosto de 2005:

Mónica Alexandra Azevedo Fonseca da Silva — contratada para prestação de funções equiparadas às de técnico de 1.ª classe, no âmbito de implementação do Projecto Integrado de Marketing — Gestão de Produtos no Instituto Superior de Economia e Gestão. O contrato tem início no dia 2 de Novembro de 2005 e terá a duração de um ano, renovável. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

22 de Dezembro de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *Vitor da Conceição Gonçalves*.

Despacho n.º 412/2006 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho directivo do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa de 2 de Novembro de 2005, proferido por delegação do reitor da mesma Universidade de 25 de Agosto de 2005:

Carolina Costa Silva Santos — contratada para prestação de funções equiparadas às de técnico superior de 2.ª classe, no âmbito de implementação do Projecto Integrado de Marketing — Gestão de Produtos no Instituto Superior de Economia e Gestão neste Instituto. O contrato tem início no dia 2 de Novembro de 2005 e terá a duração de um ano, renovável. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

22 de Dezembro de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *Vitor da Conceição Gonçalves*.

UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO

Reitoria

Despacho (extracto) n.º 413/2006 (2.ª série). — Por despacho de 12 de Dezembro de 2005 do reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, foram designados os seguintes professores para fazerem parte do júri das provas de mestrado em Matemática e Ciências da Natureza requeridas pela licenciada em Matemática e Ciências da Natureza Olinda Maria Fonseca Machado Fernandes:

Presidente — Doutora Emília Joaquina Giraldez Soares, professora associada da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Vogais:

Doutora Paula Maria Machado Cruz Catarino, professora associada da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Doutora Maria Arminda Afonso Fidalgo de Azevedo Maia, professora-adjunta do Instituto Politécnico de Bragança.

(Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas.)

13 de Dezembro de 2005. — Pelo Reitor, (*Assinatura ilegível*.)

Despacho (extracto) n.º 414/2006 (2.ª série). — Por despacho de 15 de Dezembro de 2005 do reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, foi autorizada a nomeação definitiva de Paulo Alexandre Martins Fernandes como investigador auxiliar da carreira de investigação científica do quadro desta Universidade, com efeitos a partir da data da posse. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

15 de Dezembro de 2005. — O Reitor, *Armando Mascarenhas Ferreira*.

Despacho n.º 415/2006 (2.ª série). — Por despacho reitoral de 31 de Outubro de 2005 do reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, foram designados os seguintes professores para fazerem parte do júri das provas de agregação na área científica de Ciências Exactas, Naturais e Tecnológicas — Química requeridas pelo professor associado Luís Herculano Melo de Carvalho:

Presidente — Reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Vogais:

Doutor Sebastião José Formosinho Sanches Simões, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Doutor Anake Kijjoa, professor catedrático do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar da Universidade do Porto.

Doutor Artur Manuel Soares Silva, professor catedrático da Universidade de Aveiro.

Doutor José Abrunheira da Silva Cavaleiro, professor catedrático da Universidade de Aveiro.

Doutora Ana Maria Ferreira de Oliveira Campos, professora catedrática da Universidade do Minho.

Doutora Maria Isabel Pereira Lucas Calado Ferreira, professora catedrática da Universidade do Minho.

Doutor Armando Mascarenhas Ferreira, professor catedrático da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Doutor Carlos Alberto Sequeira, professor catedrático da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Doutora Maria Arlete Mendes Faia, professora catedrática da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Doutor Jorge António Colaço, professor catedrático da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Doutor Rui Manuel Vítor Cortes, professor catedrático da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Doutor João Filipe Coutinho Mendes, professor catedrático da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Doutor Christopher Gerry, professor catedrático da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Doutor José Afonso Moreno Bulas Cruz, professor catedrático da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Doutor Pedro José de Melo Teixeira Pinto, professor catedrático da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

(Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas.)

15 de Dezembro de 2005. — O Reitor, (*Assinatura ilegível*.)

Despacho (extracto) n.º 416/2006 (2.ª série). — Por despacho de 15 de Dezembro de 2005 do reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, foi autorizado o contrato administrativo de provimento da Doutora Maria Emília Calvão Moreira da Silva como professora auxiliar, com efeitos a partir de 28 de Novembro de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

16 de Dezembro de 2005. — O Reitor, *Armando Mascarenhas Ferreira*.

Despacho (extracto) n.º 417/2006 (2.ª série). — Por despacho de 31 de Outubro de 2005 do reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, foram designados os seguintes professores para fazerem parte do júri do concurso documental para professor catedrático na área de Física — Meteorologia/Mecânica de Fluidos, conforme edital publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 52, de 15 de Março de 2005:

Presidente — Reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Vogais:

Doutor Carlos Manuel Baptista Fiolhais, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Doutor Manuel Joaquim Baptista Fiolhais, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Doutor Filipe Duarte Branco da Silva Santos, professor catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

Doutor João Fernando Alves Ferreira, professor catedrático da Universidade do Minho.

Doutor João Alexandre Medina Corte Real, professor catedrático da Universidade de Évora.

Doutor João Pinheiro da Providência e Costa, professor catedrático da universidade da Beira Interior.

(Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas.)

19 de Dezembro de 2005. — Pelo Reitor, (*Assinatura ilegível*.)

INSTITUTO POLITÉCNICO DE BEJA

Despacho n.º 418/2006 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Beja de 2 de Agosto e tendo presente o trabalho desenvolvido, a competência e o profissionalismo da Dr.ª Ester Maria Brito Rodrigues Candeias, foi renovada a sua comissão de serviço como secretária da Escola Superior Agrária de Beja, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, por um período de três anos, retroagindo os efeitos a 3 de Outubro de 2005.

7 de Dezembro de 2005. — O Vice-Presidente, *António Júlio Toinho da Silva*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE CASTELO BRANCO

Despacho (extracto) n.º 419/2006 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco de 31 de Outubro de 2005:

Licenciado Luís Vicente Gómez Garcia — alterado o contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente, em regime de tempo parcial, celebrado em 17 de Outubro de 2005, sendo alterado o regime de prestação de serviço de tempo parcial para tempo integral com efeitos a 1 de Novembro de 2005.

21 de Dezembro de 2005. — A Administradora, *Otilia Madalena Ramos Neves*.

Despacho (extracto) n.º 420/2006 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco de 16 de Setembro de 2005:

Licenciado Carlos Luís Afonso Pires — celebrado contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente, em regime de tempo parcial e em acumulação, por urgente conveniência de serviço, para a Escola Superior de Gestão deste Instituto, auferindo o vencimento mensal previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a 19 de Setembro de 2005 e termo a 31 de Outubro de 2006.

21 de Dezembro de 2005. — A Administradora, *Otilia Madalena Ramos Neves*.

Despacho (extracto) n.º 421/2006 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco de 15 de Dezembro de 2005 e nos termos do artigo 32.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Castelo Branco, conjugado com o artigo 17.º dos Estatutos da Escola Superior de Saúde Dr. Lopes Dias e no n.º 1 do artigo 32.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro, nomeio em comissão de serviço e por urgente conveniência de serviço o professor-coordenador Carlos Manuel Leitão Maia director daquela Escola, com efeitos a partir da data da posse.

21 de Dezembro de 2005. — A Presidente, *Ana Maria B. O. Dias Malva Vaz*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA

Aviso n.º 145/2006 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Coimbra, Prof. Doutor José Manuel Torres Farinha, de 20 de Dezembro de 2005:

Mestre Maria do Rosário Pereira da Silva Borges — autorizada a rescisão do contrato administrativo de provimento na categoria de

assistente na Escola Superior de Educação com efeitos a partir de 5 de Fevereiro de 2006.

22 de Dezembro de 2005. — O Administrador, *Artur Manuel Quintas Cardoso Furtado*.

Aviso n.º 146/2006 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Coimbra, Prof. Doutor José Manuel Torres Farinha de 20 de Dezembro de 2005:

Engenheiro Armando José Martins de Oliveira — aceite o pedido de rescisão, considerando-se rescindido o contrato administrativo de provimento na categoria de técnico de informática-adjunto, nível 1, na Escola Superior de Educação, com efeitos a partir de 30 de Janeiro de 2006.

23 de Dezembro de 2005. — O Administrador, *Artur Manuel Quintas Cardoso Furtado*.

Aviso n.º 147/2006 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Coimbra, Prof. Doutor José Manuel Torres Farinha, de 15 de Dezembro de 2005:

Mestre Jorge Miguel da Silva Oliveira — autorizada a contratação, em acumulação, na categoria de equiparado a assistente, a tempo parcial (quatro horas semanais), na área de Ciências Sociais, na Escola Superior de Educação deste Instituto, de 1 de Outubro de 2005 a 31 de Julho de 2006.

23 de Dezembro de 2005. — O Administrador, *Artur Manuel Quintas Cardoso Furtado*.

Aviso n.º 148/2006 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Coimbra, Prof. Doutor José Manuel Torres Farinha, de 15 de Dezembro de 2005:

Doutor José Manuel Leão Mora Ramos — autorizada a contratação, em acumulação, na categoria de equiparado a professor-adjunto, a tempo parcial (quatro horas semanais), na área de Teatro, na Escola Superior de Educação deste Instituto, de 26 de Setembro de 2005 a 31 de Julho de 2006.

23 de Dezembro de 2005. — O Administrador, *Artur Manuel Quintas Cardoso Furtado*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DA SAÚDE DE COIMBRA

Escola Superior de Enfermagem de Bissaya Barreto

Aviso n.º 149/2006 (2.ª série). — Por despacho de 6 de Dezembro de 2005 da presidente do conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem de Bissaya Barreto:

Joana Alice da Silva Amaro de Oliveira Fabião, professora-adjunta, nos termos do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho — nomeada definitivamente professora-adjunta do quadro de pessoal da Escola Superior de Enfermagem de Bissaya Barreto, com efeitos a partir do dia seguinte ao do termo da nomeação anterior.

20 de Dezembro de 2005. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria da Conceição Saraiva da Silva Costa Bento*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DA GUARDA

Aviso n.º 150/2006 (2.ª série). — Por despachos de 26 de Agosto do presidente do Instituto Politécnico da Guarda e de 11 de Outubro de 2005 do director do Instituto Português de Museus:

Mestre Dulce Helena Gonçalves Santos Pires Antunes Borges — autorizada a acumulação de três horas semanais, no ano lectivo de 2005-2006, para exercer funções docentes na Escola Superior de Educação da Guarda, como equiparada a professora-adjunta, com início em 1 de Setembro de 2005 e até 31 de Agosto de 2006.

16 de Dezembro de 2005. — O Presidente, *Jorge Manuel Monteiro Mendes*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Escola Superior de Educação

Despacho (extracto) n.º 422/2006 (2.ª série). — Por despacho de 14 de Dezembro de 2005 do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa:

Otilia da Encarnação da Costa e Sousa — autorizada a nomeação definitiva como professora-coordenadora do quadro da Escola Superior de Educação, com efeitos a partir da data da publicação no *Diário da República*, auferindo a remuneração mensal correspondente ao escalão 2, índice 230, da tabela remuneratória do pessoal docente do ensino superior politécnico. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

20 de Dezembro de 2005. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria de Lurdes Marquês Serrazina*.

Despacho (extracto) n.º 423/2006 (2.ª série). — Por despacho de 14 de Dezembro de 2005 do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, foi autorizada a celebração de contrato administrativo de provimento com Pedro da Cruz Almeida para o exercício de funções docentes nesta Escola Superior de Educação, especificamente para o Programa de Formação em Matemática de Professores do 1.º Ciclo, na categoria de equiparado a assistente do 2.º triénio, com início em 11 de Outubro de 2005 e fim em 31 de Julho de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

20 de Dezembro de 2005. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria de Lurdes Marquês Serrazina*.

Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Lisboa

Despacho n.º 424/2006 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 13 de Dezembro de 2005, foram celebrados contratos administrativos de provimento, pelo período de um ano, ao abrigo e nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, com início em 1 de Setembro de 2005 e termo em 31 de Agosto de 2006, com os seguintes docentes:

Joana Alves Dias Martins Sousa, equiparada a professora-adjunta — 60%.
 Ana Luísa Rebelo Cerveira Gomes Sá Sousa, equiparada a assistente do 2.º triénio — 100%.
 Paulo Jorge Santos Sousa, equiparado a professor-adjunto — 100%.
 Ana Carina Alexandre Oliveira, equiparada a assistente do 1.º triénio — 100%.
 Ana Rita Carujo Saramago, equiparada a assistente do 1.º triénio — 50%.
 Carlos Miguel Silva Machado, equiparado a assistente do 1.º triénio — 60%.
 Catarina Ferreira Murinello Sousa Guerreiro, equiparada a assistente do 1.º triénio — 60%.
 Carlota Zenaide Louro Cruz, equiparada a professora-adjunta — 100%.
 Cristina Maria Alves Oliveira, equiparada a assistente do 2.º triénio — 50%.
 Joana Maria Duarte Rosa Santos Rita, equiparada a assistente do 1.º triénio — 40%.
 Kamany Neves Graça Espírito Santo, equiparada a assistente do 1.º triénio — 50%.
 Ricardo Miguel Silva Teresa Ribeiro, equiparado a assistente do 1.º triénio — 40%.
 Rute Teixeira Borrego, equiparada a assistente do 1.º triénio — 60%.

19 de Dezembro de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *Manuel de Almeida Correia*.

Despacho n.º 425/2006 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 13 de Dezembro de 2005:

Rui Miguel Teixeira Lopes Lucena — celebrado contrato administrativo de provimento como equiparado a professor-adjunto (30%), ao abrigo e nos termos do n.º 3 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, para o 1.º semestre do ano lectivo 2005-2006, com início em 1 de Setembro de 2005 e termo em 31 de Janeiro de 2006.

19 de Dezembro de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *Manuel de Almeida Correia*.

Despacho n.º 426/2006 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 25 de Novembro de 2005:

Susana Isabel Cavaco Dias e Bruno Filipe Sousa Carmona — celebrados contratos administrativos de provimento como equiparados a assistentes do 1.º triénio a 100 % e a 40 %, respectivamente, ao abrigo e nos termos do n.º 3 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, para o 1.º semestre do ano lectivo de 2005-2006, com início em 1 de Setembro de 2005 e termo em 31 de Janeiro de 2006.

19 de Dezembro de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *Manuel de Almeida Correia*.

Despacho n.º 427/2006 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 25 de Novembro de 2005, foi celebrado contrato administrativo de provimento, pelo período de um ano, ao abrigo e nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, com início em 1 de Setembro de 2005 e termo em 31 de Agosto de 2006, com os seguintes docentes:

Ana Paula Lima de Macedo, equiparada a assistente do 1.º triénio — 100 %.

Joana Ferreira Tomé Malta Vacas, equiparada a assistente do 1.º triénio — 50 %.

Mário Jorge Saldanha Gomes, equiparado a professor-coordenador sem agregação — 100 %.

19 de Dezembro de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *Manuel de Almeida Correia*.

Despacho n.º 428/2006 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 7 de Dezembro de 2005, foi autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento, por um período de dois anos, ao abrigo e nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, a partir de 1 de Setembro de 2005 e termo em 31 de Agosto de 2007, com os docentes:

Carlos Alberto Damas, equiparado a assistente do 1.º triénio — 30 %.

Dulce Alexandra Alves Lobo Costa Azevedo, equiparada a professora-coordenadora sem agregação — 60 %.

Fátima Isabel Caetano Pedroso Correia, equiparada a assistente do 1.º triénio — 100 %.

Hélder António Santos Nunes Raposo, equiparado a assistente do 1.º triénio — 100 %.

Ilda Maria Passos Martins Silva Poças, equiparada a professora-adjunta — 50 %.

Manuel Luís Júdice Gama Pinto Cunha Jónia, equiparado a assistente do 1.º triénio — 100 %.

Maria José Goulão Ferreira, equiparada a assistente do 1.º triénio — 50 %.

Nuno Miguel Ribeiro Medeiros, equiparado a assistente do 2.º triénio — 100 %.

19 de Dezembro de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *Manuel de Almeida Correia*.

Instituto Superior de Engenharia

Rectificação n.º 17/2006. — Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 236, de 12 de Dezembro de 2005, o despacho n.º 25 489/2005, a p. 17 290, rectifica-se que onde se lê «do grau 2, nível 1» deve ler-se «do grau 1, nível 2».

12 de Dezembro de 2005. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Ana Carvalho Viana Baptista*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DA SAÚDE DE LISBOA

Escola Superior de Enfermagem de Calouste Gulbenkian de Lisboa

Aviso n.º 151/2006 (2.ª série). — Para os devidos efeitos informa-se da alteração do júri do concurso de provas públicas para provimento de duas vagas de professor-adjunto aberto na área científica de Enfermagem Médico-Cirúrgica, vertente Cuidar o Corpo, publicado pelo edital n.º 924/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da*

República, 2.ª série, n.º 226, de 24 de Novembro de 2005, que passa a ter a seguinte composição:

Presidente — Maria José Tavares de Pina Borges Ferreira, professora-coordenadora da Escola Superior de Enfermagem de Calouste Gulbenkian de Lisboa.

Vogais efectivos:

Maria Helena Lopes Ribeiro Rosa-Limpo, professora-adjunta da Escola Superior de Enfermagem de Calouste Gulbenkian de Lisboa.

Maria Cândida Rama da Costa Pinheiro Palmeiro Durão, professora-coordenadora da Escola Superior de Enfermagem de Calouste Gulbenkian de Lisboa.

Maria Rosa Esteves Reis, professora-adjunta da Escola Superior de Enfermagem de Calouste Gulbenkian de Lisboa.

Aniceta Maria Viana da Paz, professora-adjunta da Escola Superior de Enfermagem de Santarém.

Vogais suplentes:

Amélia Margarida de Reboredo e Melo Barão, professora-adjunta da Escola Superior de Enfermagem de Calouste Gulbenkian de Lisboa.

Maria Teresa Sarreira Leal, professora-coordenadora da Escola Superior de Enfermagem de Calouste Gulbenkian de Lisboa.

20 de Dezembro de 2005. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Adelaide Pires Madeira*.

Aviso n.º 152/2006 (2.ª série). — Para os devidos efeitos informa-se da alteração do júri do concurso documental para provimento de uma vaga de professor-adjunto aberto na área científica de Enfermagem Comunitária, vertente de Saúde Escolar, publicitado pelo edital n.º 901/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 222, de 18 de Novembro de 2005, que passa a ter a seguinte composição:

Presidente — Maria Manuel Correia de Lemos Quintela, professora-adjunta.

Vogais efectivos:

Maria Odete Matos Rodrigues Pereira, professora-adjunta.
Maria Noélia Gambóia dos Santos Silva, professora-adjunta.

Vogais suplentes:

Elcínia Ascensão Esteves da Silva Marques Gonçalves, professora-coordenadora.
Maria de Fátima Vieira Ramos, professora-adjunta.

20 de Dezembro de 2005. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Adelaide Pires Madeira*.

Escola Superior de Enfermagem de Francisco Gentil

Aviso n.º 153/2006 (2.ª série). — Com base no n.º 1 do artigo 22.º dos Estatutos da Escola Superior de Enfermagem de Francisco Gentil, aprovados pelo Despacho Normativo n.º 18/99, de 10 de Abril, em reunião no dia 7 de Novembro de 2005, foi reeleita presidente do conselho científico desta Escola, com efeitos àquela data, Maria Antónia Miranda Rebelo Botelho Alfaro Velez, professora-coordenadora do quadro.

19 de Dezembro de 2005. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Teresa Silva Santos*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE PORTALEGRE

Escola Superior de Educação

Aviso n.º 154/2006 (2.ª série):

Cláudia Liz de Castro Pacheco Barradas — autorizada a renovação do contrato, após deliberação tomada em reunião do conselho científico de 19 de Outubro de 2005, nos termos do despacho n.º 11 389/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 98, de 20 de Maio de 2005, conjugado com a Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro, e a alínea h) do artigo 17.º do Despacho Normativo n.º 35/95, de 20 de Julho, e ao abrigo do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, como equiparada a professora-adjunta, em regime de pessoal especialmente contratado,

tempo completo e exclusividade, para o exercício de funções docentes na Escola Superior de Educação, pelo biénio de 1 de Outubro de 2005 a 30 de Setembro de 2007. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

16 de Novembro de 2005. — O Presidente, *Nuno Manuel Grilo de Oliveira*.

Aviso n.º 155/2006 (2.ª série):

Anne Claude Daniëlle Studer — autorizada a renovação do contrato, após deliberação tomada em reunião do conselho científico de 19 de Outubro de 2005, nos termos do despacho n.º 11 389/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 98, de 20 de Maio de 2005, conjugado com a Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro, na alínea *h*) do artigo 17.º do Despacho Normativo n.º 35/95, de 20 de Julho, e ao abrigo do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, como equiparada a professora-adjunta, em regime de pessoal especialmente contratado, tempo completo e exclusividade, para o exercício de funções docentes na Escola Superior de Educação, pelo biénio de 1 de Setembro de 2005 a 31 de Agosto de 2007. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

16 de Novembro de 2005. — O Presidente, *Nuno Manuel Grilo de Oliveira*.

Aviso n.º 156/2006 (2.ª série):

João Emílio Alves — autorizada a renovação do contrato, após deliberação tomada em reunião do conselho científico de 19 de Outubro de 2005, nos termos do despacho n.º 11 389/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 98, de 20 de Maio de 2005, conjugado com a Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro, na alínea *h*) do artigo 17.º do Despacho Normativo n.º 35/95, de 20 de Julho, e ao abrigo do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, como equiparado a professor-adjunto, em regime de pessoal especialmente contratado, tempo completo e exclusividade, para o exercício de funções docentes na Escola Superior de Educação, pelo biénio de 1 de Outubro de 2005 a 30 de Setembro de 2007. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

16 de Novembro de 2005. — O Presidente, *Nuno Manuel Grilo de Oliveira*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO

Instituto Superior de Contabilidade e Administração

Contrato (extracto) n.º 8/2006:

Adão Manuel de Sousa Vale — celebrado contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente, auferindo o vencimento previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a partir de 1 de Janeiro e validade até 31 de Dezembro de 2005.

6 de Dezembro de 2005. — O Administrador, *Orlando F. Barreiro Fernandes*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DA SAÚDE DO PORTO

Escola Superior de Enfermagem Cidade do Porto

Aviso n.º 157/2006 (2.ª série). — De acordo com a eleição realizada no dia 14 de Novembro de 2005, foi eleita presidente do conselho pedagógico da Escola Superior de Enfermagem Cidade do Porto, nos termos do artigo 32.º, n.º 1, dos Estatutos, a professora-adjunta Maria Luísa Ruivo de Carvalho Paulo.

16 de Dezembro de 2005. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Arminda da Silva Mendes Carneiro da Costa*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTARÉM

Despacho (extracto) n.º 429/2006 (2.ª série). — Por despacho de 16 de Dezembro de 2005 do presidente deste Instituto:

Ihosvany Ronaldo Veitia Quinones — autorizada a rescisão do contrato que detinha com a Escola Superior de Desporto de Rio Maior, deste Instituto, como equiparado a assistente do 1.º triénio, em

regime de tempo parcial (50%) sem exclusividade, a partir de 1 de Janeiro de 2006, nos termos da alínea *b*) do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho. (Sujeito a fiscalização sucessiva pelo Tribunal de Contas.)

16 de Dezembro de 2005. — Pelo Administrador, (*Assinatura ilegível.*)

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL

Despacho (extracto) n.º 430/2006 (2.ª série). — Por despachos de 28 de Setembro de 2005 da presidente do Instituto Politécnico de Setúbal:

Ana Maria Marques de Sousa Teixeira Roque — autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparada a assistente, em regime de tempo parcial, 50%, por 12 meses, para exercer funções na Escola Superior de Ciências Empresariais deste Instituto Politécnico, por urgente conveniência de serviço, com a remuneração mensal de € 504,09, com efeitos a partir de 28 de Setembro de 2005.

Nuno Alexandre Pais e Silva — autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente, em regime de tempo parcial, 50%, por cinco meses, para exercer funções na Escola Superior de Ciências Empresariais deste Instituto Politécnico, por urgente conveniência de serviço, com a remuneração mensal de € 504,09, com efeitos a partir de 28 de Setembro de 2005.

19 de Dezembro de 2005. — A Administradora, *Maria Manuela Serra*.

Despacho (extracto) n.º 431/2006 (2.ª série). — Por despacho de 30 de Setembro de 2005 da presidente do Instituto Politécnico de Setúbal:

Nuno Filipe Lopes Casas Novas — autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente, em regime de acumulação a 50%, por cinco meses, para exercer funções na Escola Superior de Ciências Empresariais deste Instituto Politécnico, por urgente conveniência de serviço, com a remuneração mensal de € 504,09, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2005.

20 de Dezembro de 2005. — A Administradora, *Maria Manuela Serra*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE TOMAR

Despacho (extracto) n.º 432/2006 (2.ª série). — Por despacho de 29 de Novembro de 2005 do vice-presidente do Instituto Politécnico de Tomar, por delegação:

Sónia Carla Fidalgo Pais Pereira — renovado o contrato administrativo de provimento como encarregada de trabalhos, por urgente conveniência de serviço, da Escola Superior de Gestão de Tomar do Instituto Politécnico de Tomar, com início a 1 de Dezembro de 2005 e com término em 30 de Setembro de 2006, auferindo a remuneração correspondente ao escalão 2, índice 305, constante do estatuto remuneratório da Administração Pública, para esta categoria. (Contrato isento de fiscalização prévia por parte do Tribunal de Contas.)

19 de Dezembro de 2005. — O Presidente, *António Pires da Silva*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE VIANA DO CASTELO

Despacho n.º 433/2006 (2.ª série). — Por despacho de 15 de Novembro de 2005 do presidente do Instituto Politécnico de Viana do Castelo:

Mestre Maria João Ralha de Melo e Matos — contratada, em regime de tempo parcial (40%), como equiparada a assistente do 2.º triénio para a Escola Superior de Educação deste Instituto, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 26 de Setembro de 2005 e até 31 de Agosto de 2006. Vencimento ilíquido no valor de € 564,58. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

16 de Dezembro de 2005. — O Presidente, *Rui Alberto Martins Teixeira*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE VISEU

Despacho (extracto) n.º 434/2006 (2.ª série). — Por despacho de 16 de Novembro de 2005 do presidente do Instituto Politécnico de Viseu:

Licenciada Helena Maria de Paiva Martins Esteves Correia — autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento como equiparada a assistente, em regime de exclusividade, para o Instituto Politécnico de Viseu, Escola Superior Agrária, com início em 2 de Dezembro de 2005, por dois anos, por urgente conveniência de serviço.

15 de Dezembro de 2005. — A Vice-Presidente, *Idalina de Jesus Domingos*.

Despacho (extracto) n.º 435/2006 (2.ª série). — Por despacho de 16 de Novembro de 2005 do presidente do Instituto Politécnico de Viseu:

Licenciado António Miguel da Cunha Albino Carvalho — autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente, em regime de exclusividade, para o Instituto Politécnico de Viseu, Escola Superior Agrária, com início em 18 de Outubro de 2005, por dois anos, por urgente conveniência de serviço.

15 de Dezembro de 2005. — A Vice-Presidente, *Idalina de Jesus Domingos*.

Despacho (extracto) n.º 436/2006 (2.ª série). — Por despacho de 22 de Novembro de 2005 do presidente do Instituto Politécnico de Viseu:

Licenciado Fernando Alexandre de Almeida Esteves — autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente, em regime de tempo integral, para o Instituto Politécnico de Viseu, Escola Superior Agrária, com início em 1 de Outubro de 2005, por dois anos, por urgente conveniência de serviço.

15 de Dezembro de 2005. — A Vice-Presidente, *Idalina de Jesus Domingos*.

Despacho (extracto) n.º 437/2006 (2.ª série). — Por despacho de 16 de Novembro de 2005 do presidente do Instituto Politécnico de Viseu:

Licenciado Hélder Filipe dos Santos Viana — autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente, em regime de exclusividade, para o Instituto Politécnico de Viseu, Escola Superior Agrária, com início em 7 de Outubro de 2005, por dois anos, por urgente conveniência de serviço.

19 de Dezembro de 2005. — A Vice-Presidente, *Idalina de Jesus Domingos*.

Despacho (extracto) n.º 438/2006 (2.ª série). — Por despacho de 28 de Novembro de 2005 do presidente do Instituto Politécnico de Viseu:

Mestre José Cardoso de Almeida — autorizada a celebração de contrato administrativo de provimento, por urgente conveniência de serviço, com o Instituto Politécnico de Viseu, Escola Superior de Educação, como equiparado a assistente, em regime de tempo parcial, 20% do vencimento de assistente do 1.º triénio em tempo integral, com início em 3 de Outubro de 2005 e até 31 de Janeiro de 2006.

19 de Dezembro de 2005. — A Vice-Presidente, *Idalina de Jesus Domingos*.

CENTRO HOSPITALAR DO BAIXO ALENTEJO, S. A.

Despacho n.º 439/2006 (2.ª série). — Por despacho do conselho de administração do Centro Hospitalar do Baixo Alentejo, S. A., de 7 de Dezembro de 2005:

Francisco Pina Gil, assistente de medicina interna do quadro de pessoal do Hospital José Joaquim Fernandes, S. A., Beja — autorizada

a licença sem vencimento de longa duração, ao abrigo do artigo 78.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, a partir de 7 de Dezembro de 2005. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

19 de Dezembro de 2005. — O Presidente do Conselho de Administração, *Manuel da Cunha Rêgo*.

HOSPITAL DE EGAS MONIZ, S. A.

Aviso n.º 158/2006 (2.ª série). — Devidamente homologada por despacho de 9 de Dezembro de 2005 do conselho de administração, e de acordo com o n.º 66 da Portaria n.º 177/97, de 11 de Março, a seguir se indica a lista de classificação final do concurso interno geral de provimento para um lugar de chefe de serviço de endocrinologia do quadro de pessoal médico do Hospital de Egas Moniz, S. A., aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 16, de 20 de Janeiro de 1994, e rectificado pelo aviso n.º 11 641/2004 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 13 de Dezembro de 2004:

- 1.º Dr. António Machado Saraiva — 17,80 valores.
- 2.º Dr.ª Marieta Inês Filomena Rebelo — 17,05 valores.

Da homologação cabe recurso, a interpor no prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso, nos termos do n.º 67 da portaria acima mencionada.

12 de Dezembro de 2005. — Pelo Conselho de Administração, o Vogal Executivo, *João Nabais*.

HOSPITAL DE SÃO BERNARDO, S. A.

Despacho (extracto) n.º 440/2006 (2.ª série). — Por despacho do conselho de administração do Hospital de São Bernardo, S. A., Setúbal, de 29 de Setembro de 2005, deixam de exercer o regime de horário acrescido (quarenta e duas horas semanais), passando ao regime de trinta e cinco horas semanais, os seguintes enfermeiros, a partir de 1 de Dezembro de 2005:

Ana de Jesus Fernandes Ribeiro Baião.
Ana Paula Gonçalves Lima.
Maria Alice Penedo Maltezinho.
Maria Carolina Sovelas.
Sofia Nerantzoulis Silva Rocha.
Zélia Conceição Oliveira Romão.

(Não está sujeito à fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

6 de Dezembro de 2005. — O Presidente do Conselho de Administração, *Alfredo Afonso Lacerda Cabral*.

Despacho (extracto) n.º 441/2006 (2.ª série). — Por despacho do conselho de administração do Hospital de São Bernardo, S. A., Setúbal, de 7 de Dezembro de 2005:

Maria Aline Nalini Barreto Francisco, enfermeira graduada — autorizada a licença sem vencimento pelo período de 90 dias, com início em 1 de Janeiro de 2006. (Não está sujeito à fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

16 de Dezembro de 2005. — O Presidente do Conselho de Administração, *Alfredo Afonso Lacerda Cabral*.

SERVIÇO REGIONAL DE SAÚDE, E. P. E.

Aviso n.º 159/2006 (2.ª série). — Por despachos de 16 de Agosto e de 24 de Novembro de 2005 da Secretária Regional dos Assuntos Sociais e da Secretária de Estado Adjunta e da Saúde, respectivamente, foi autorizada a requisição da técnica de análises clínicas e saúde pública Luz Marina Pedra Fernandes Lobato, do Hospital de São José, para o Serviço Regional de Saúde, E. P. E.

16 de Dezembro de 2005. — A Administradora Hospitalar, *Eva Sousa*.

AVISO

- 1 — Abaixo se indicam os preços das assinaturas do *Diário da República* para o ano 2006 em suporte de papel, CD-ROM e Internet.
 2 — Não serão aceites pedidos de anulação de contratos de assinaturas com devolução de valores, salvo se decorrerem de situações da responsabilidade dos nossos serviços.
 3 — Cada assinante deverá indicar sempre o número de contrato de assinatura que lhe está atribuído e mencioná-lo nos contactos que tenha com a INCM.
 4 — A efectivação dos pedidos de contratos de assinaturas, bem como dos novos serviços, poderá ser feita através das nossas livrarias.
 5 — Toda a correspondência sobre contratos de assinaturas deverá ser dirigida para a Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A., Departamento Comercial, Sector de Publicações Oficiais, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5, 1099-002 Lisboa (fax: 213945750; e-mail: assinaturas@incm.pt).

Preços para 2006

(Em euros)

PAPEL (IVA 5%)		BUSCAS/MENSAGENS (IVA 21%) ¹		CD-ROM 1.ª série (IVA 21%)		
1.ª série	161,50	E-mail 50	16,50	Assinante papel ²	Não assinante papel	Assinatura CD mensal ...
2.ª série	161,50	E-mail 250	49			
3.ª série	161,50	E-mail 500	79,50	INTERNET DIÁRIO DO DIA (IVA 21%)		
1.ª e 2.ª séries	302,50	E-mail 1000	148	1.ª série	127	
1.ª e 3.ª séries	302,50	E-mail+50	27,50	2.ª série	127	
2.ª e 3.ª séries	302,50	E-mail+250	97	3.ª série	127	
1.ª, 2.ª e 3.ª séries	427	E-mail+500	153,50	INTERNET (IVA 21%)		
Compilação dos Sumários	54,50	E-mail+1000	275	Preços por série ³	Assinante papel ²	Não assinante papel
Acórdãos STA	105	ACÓRDÃOS STA (IVA 21%)		100 acessos	101,50	127
		100 acessos	53	250 acessos	228	285,50
		250 acessos	106	Ilimitado individual ⁴	423	529
		Ilimitado individual ⁴	212			

¹ Ver condições em <http://www.incм.pt/servlets/buscas>.² Preço exclusivo por assinatura do *Diário da República* em suporte de papel.³ 3.ª série só concursos públicos.⁴ Para assinaturas colectivas (acessos simultâneos) contacte-nos através dos endereços do *Diário da República* electrónico abaixo indicados.

DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9963

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

Os prazos para reclamação de faltas do *Diário da República* são, respectivamente, de 30 dias para o continente e de 60 dias para as Regiões Autónomas e estrangeiro, contados da data da sua publicação.

PREÇO DESTE NÚMERO (IVA INCLUÍDO 5%)

€ 3,84



Diário da República Electrónico: Endereço Internet: <http://www.dre.pt>
 Correo electrónico: dre@incm.pt • Linha azul: 808 200 110 • Fax: 21 394 57 50



INCM

IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA, S. A.

LIVRARIAS

- Loja do Cidadão (Aveiro) Rua de Orlando Oliveira, 41 e 47 — 3800-040 Aveiro
Força Vouga
Telef. 23 440 58 49 Fax 23 440 58 64
- Avenida de Fernão de Magalhães, 486 — 3000-173 Coimbra
Telef. 23 985 64 00 Fax 23 985 64 16
- Rua da Escola Politécnica, 135 — 1250-100 Lisboa
Telef. 21 394 57 00 Fax 21 394 57 58 Metro — Rato
- Rua do Marquês de Sá da Bandeira, 16-A e 16-B — 1050-148 Lisboa
Telef. 21 330 17 00 Fax 21 330 17 07 Metro — S. Sebastião
- Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1099-002 Lisboa
Telef. 21 383 58 00 Fax 21 383 58 34
- Rua de D. Filipa de Vilhena, 12 — 1000-136 Lisboa
Telef. 21 781 07 00 Fax 21 781 07 95 Metro — Saldanha
- Rua das Portas de Santo Antão, 2-2/A — 1150-268 Lisboa
Telef. 21 324 04 07/8 Fax 21 324 04 09 Metro — Rossio
- Loja do Cidadão (Lisboa) Rua de Abranches Ferrão, 10 — 1600-001 Lisboa
Telef. 21 723 13 70 Fax 21 723 13 71 Metro — Laranjeiras
- Avenida de Roma, 1 — 1000-260 Lisboa
Telef. 21 840 10 24 Fax 21 840 09 61
- Praça de Guilherme Gomes Fernandes, 84 — 4050-294 Porto
Telef. 22 339 58 20 Fax 22 339 58 23
- Loja do Cidadão (Porto) Avenida de Fernão Magalhães, 1862 — 4350-158 Porto
Telef. 22 557 19 27 Fax 22 557 19 29